

DADOS DO DOCUMENTO

TÍTULO: Relatório Figueiredo vol. 17

DATA DE PRODUÇÃO: 1967

ORIGEM DO DOCUMENTO: -

GRAU DE SIGILO: inclui documentos confidenciais.

NÚMERO DE PÁGINAS: 167

DESCRIÇÃO:

O Relatório Figueiredo é uma série de documentos produzidos a partir da investigação que apurou as irregularidades cometidas pelo Serviço de Proteção aos Índios, no período da Ditadura Militar. Comissão presidida por Jader Figueiredo.

Documentos: ata; registro de juntada de documentos que formou o 17º volume da Comissão de Inquérito do SPI; telegrama; “relação dos imóveis comprados por Da. Teresinha de Jesus Solino Silveira”; registro de distribuição de títulos para protesto; procuração; declaração; lista de valores mensais; ficha de controle do Departamento de Expansão Econômica, da Secretaria de Economia; última página de um contrato; alteração de contrato social; certidões; normas gerais encaminhadas pelo Ministro da Agricultura ao diretor do SPI; telegramas; declaração escrita a mão; cópia de contrato entre o SPI e Plínio Sebastião Xavier Benfica; carta; credencial; cartas ao major Neves; recibo financeiro; carta à Walter Prado; documento pouco legível assinado pelo setor de contabilidade; documento ao diretor do SPI, pouco legível; ordem de serviço nº159-A, 16-A, 35, 85 – 100, 102 – 106, 108, 109, 111, 112, 112-A, 117-A, datadas de 1964 à 1966; envelope endereçado ao chefe da 9ªIR, seguido de carta; telegramas urgentes; documento do chefe da 9ªIR ao encarregado do posto “Major

Amarante”, ao encarregado do posto “Tenente Lira”; requisição de passagem; documento ao diretor do SPI, Luiz Vinhas Neves; telegramas; modelo de contrato para pesquisa e extração de minérios; telegramas sobre a pesquisa de minérios; “Relatório sobre a pesquisa de Cassiterita e associados em uma das áreas do SPI”; contrato entre o SPI e Plínio Sebastião Xavier Benfica; requerimento de área de terra para os índios; comunicados e solicitações; telegramas; esclarecimento; resolução; trecho de reportagem relativa ao SPI enviada á Jader Figueiredo; documento confidencial, assunto: Luis Vinhas Neves, seguido de anexos; ordem de serviço nº48; recortes do Diário Oficial, seção I – Parte I, 09/06/1965, 14/06/1965; transferência de telefone; documento pouco legível; termo de declaração de Lydio Diniz Henriques, pouco legível; demonstrativo de conta BB; autorização nº30, 72, 79, 77, 04, 12, 23 e 30, datadas em 1962.

A T A

4031
Atestica-se a veracidade desta pg.
para 4031/A
B98
4031-A
JMM

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e sete, às dez horas, presentes o Sr. Presidente e Srs. Vogais da Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 239/67, do Senhor Ministro do Interior, tiveram prosseguimento os trabalhos relacionados com a apuração dos fatos mencionados na dita portaria, decidindo-se:

II) - tendo em vista o número de pessoas a ser indiciadas, em vários estados do país, os prazos para defesa, publicação de edital, citação, a possibilidade de diligências e nomeação - de defensor ex-officio, não sendo, portanto, aconselhável a prorrogação de prazo o qual seria insuficiente para conclusão do presente Processo Administrativo, resolveu a Comissão: a - encerrar os trabalhos; b - proceder a um estudo em diversos documentos contábeis, a cargo do Contador Udmir V. Lima, para elaboração de um relatório; c - efetuar a juntada dos documentos restantes, em poder da Comissão; d - apresentar relatório geral ao Sr. Ministro do Interior, sugerindo, inclusive a constituição de outra ou outras Comissões de Inquérito, para apuração total dos fatos apontados. Do que, para constar, lavrei, na qualidade de Secretário da Comissão de Inquérito, a presente ata que vai assinada por todos os presentes a esta reunião.

Presidente

Vogal

Vogal

Secretário

Adenilson
Udmir V. Lima
Moacir Luiz Almeida Nobrega

4032
4032/917
B98

J U N T A D A

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de mil novecentás e sessenta e sete, juntei, por ordem do sr. Presidente da Comissão os documentos que passaram a constituir os números de fôlhas 4033 a 4183, formando o volume nº XVII, dos autos dêste inquérito. Do que, para constar, lavei, na qualidade de Secretário da Comissão de Inquérito, o presente termo.

João Luiz Almeida Nobre


 4033
 4033
 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Serviço de Proteção aos Índios

I. R. 7

CARIMBO DA ESTAÇÃO

I-21

(I-23

CÓPIA AUTÊNTICA

PRÉAMBULO

Espécie: OFICIAL
BR

Número 101

Data 24 Hora 1810

Origem

Palavras 30

Via a seguir

INDICAÇÕES DE
SERVIÇO TAXADAS

HORA DA TRANSMISSÃO

261415

INICIAIS DO OPERADOR

ENDEREÇO

AGRINDIOS SLUIZ

JY

TEXTO A TRANSMITIR

N.º 918 de 23- 10 - 64 — ACEITE MEUS PARABENS PT ASSIM PROCEDE UM
 CABRA MACHO PROTETOR DOS INDIOS PT COMUNIQUE FATO AUTORIDADES LOCAIS P T
 AGRINDIOS LUIS VINHAS NEVES MAJOR DIRETOR SPI

Assinatura ou rubrica do expedidor:

RELACÃO DOS IMÓVEIS COMPRADOS

POR Da. TERESINHA DE JESUS SOLINO SILVEIRA.

- 2º Of. Teresinha
- 3º Of.
- 3º Of.
- 1)✓ Aptº 409 - Rua Oriente, 386 - Escritura lavrada no Cartório Segadas Viana, Registrada no 6º Ofício - livro 1540, fls. 52, em 26/12/64.
 - 2)✓ Apartamento 1.001 da Trav. dos Tamoios, 8/10, lavrada no Cartório do 23º Ofício (Marcio Braga), livro 979, fls. 82 verso, em 28/12/64, Valor - CR\$ 26.800.000,00
 - 3) Casa em Miracema do Norte - Estado de Goiás.
 - 4) Apartamento 802 da Praia de Icaraí, 487, adquirido através da Cart. Hip. do Club Naval, com escritura registrada no 17º Ofício - livro 2.325. Fls. 26 verso, em 12/3/65 - Valor CR\$ 22.000.000,00
 - 5) Apartamento 1.106-A do Edifício "Casa Alta" - Escritura de promessa de Compra e Venda registrada no Cartório do 17º Ofício - livro 2.341 - fls. 55, no valor de CR\$... CR\$ 25.330.000,00 em 9/7/65.
 - 6) Casa em Petrópolis

Contas bancárias movimentadas por THERESINHA DE JESUS SOLINO SILVEIRA - Bancos: "Moreira Salles" e "Andrade Arnaud."

RELACÃO DOS IMÓVEIS COMPRADOS

POR : LUÍS VINHAS NEVES.

- 10º Of.
- dupl. 5º Of.
- 7) Apartamento 102 da Av. Engº Richard, 246, Escritura lavrada no Cartório Segadas Viana - 6º Ofício, livro 1423, fls. 29 verso - Valor CR\$ 7.992.000,00. Nov-65
 - 8) Apartamento 2.206, da Rua Alberto de Campos, 10, escritura lavrada no Cartório do 14º Ofício, livro 1.306, fls. 8 verso, em 25/11/64.
 - 9) Apartamento 2.207 da Rua Alberto de Campos, 10, escritura registrada no 14º Ofício, livro 1306 - fls. 7, em 25/11/64.

Marcos Ackermann
7 de Set. 63-17

EM TEMPO:

Item 7 da relação em nome de Da. THEREZINHA DE JESUS SOLINO SILVEIRA.

16º Ofício - livro 1432 - fls. 61 - escritura de rescisão de promessa de cessão do lote 4, Quadra 161, - IV - 31 - Jardim Guanabara, que fazem ROSIRIS PIERATI e sua mulher Da. NILZA COELHO PIERATI a THEREZINHA.

CONFIDENCIAL

7.º OFÍCIO
REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS PARA PROTESTO

4035
4035
4035
4035
4035

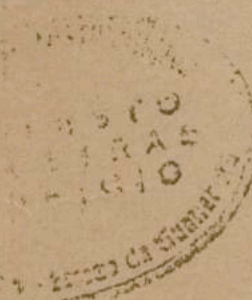
O Bacharel Francisco Peixoto Filho, Oficial de Registro de Distribuição de Títulos para Protesto, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

CERTIFICA QUE

revendo os livros de Registro das distribuições feitas em seu Cartório, desdequinze de julho de mil novecentos e sessenta e dois, até quinze de julho de mil novecentos e sessenta e sete, deles consta contra o nome LUIS VINHAS NEVES, conforme o requerido, o seguinte:- Promissoria de - NC\$423,00, distribuida ao 2º ofício, em 14 de julho de 1967, portador PAULO SOLINO DOS SANTOS, e emitente LUIS VINHAS NEVES. Constando ainda contra o nome LUIZ VINHAS NEVES, o seguinte:- Promissoria Rural de - Cr\$23.200.000, distribuida ao 4º ofício, em 10 de janeiro de 1967, portador NORIEL AZULAY, e emitente LUIZ VINHAS NEVES. O referido é verdade e dou fé. Rio de Janeiro, vinte seis de julho de mil novecentos e sessenta e sete.

O Oficial, pelo ofício, *Francisco Peixoto Filho*

SAPRISA } Junta Comercial de Caxias
MOLISA }



4,00 (quatro cruzeiros novos)

CONFIDENCIAL

CONFIDENCIAL

4036
4036
1977
BIA



TÉCNICA TERMOPLÁSTICA LTDA.

RUA AMAZONAS, N.º 98
TELEFONE: 34-2507
S. CRISTÓVÃO - GB.

MPV
238659

PLASTIFICAÇÃO

CAPAS DE LIVROS,
REVISTAS E QUAISQUER TIPOS
DE PAPEIS, CARTOLINAS E PAPELÕES.

LUIS VINHAS NEVES
GERENTE



TÉCNICA TERMOPLÁSTICA LTDA.

RUA AMAZONAS, N.º 98
TELEFONE: 34-2507
S. CRISTÓVÃO - GB.

PLASTIFICAÇÃO

CAPAS DE LIVROS,
REVISTAS E QUAISQUER TIPOS
DE PAPEIS, CARTOLINAS E PAPELÕES.

LUIS VINHAS NEVES
GERENTE

CONFIDENCIAL

da referida firma, e com poderes "ad-judicia" para o ... geral
do subst. ... - Assim o disse qd que dou fé e me pediu ...
que lhe ... aceita e assina com as testemunhas abaixo, Ivonio Formi
sis e Geraldo dos Santos Nora.- Eu, Hilton Henio Correa de Barros, es
te juramentado a escrevi.- E, eu, José de Segadas Vianna Tabetião, ...
vo.- (Assinados) - Teresinha de Jesus Solino Silveira .- Ivonio Formi
Assis .- Geraldo dos Santos Nora. CERTIFICADA.- Hoje, aos ...
do mês de outubro de ano de mil novecentos e sessenta e sete, com e finalme
te por mim, Escrivente auxiliar que a ...
grafei.- E, eu, Tabetião, subcrevo ...
sino.-

3.º OFÍCIO DE NOTAS
ROBÁRIO, 138 - RIO
JOSÉ DE SEGADAS VIANNA
TABELIÃO
ARCHIAS ROCHA
1.º AUTORIZADO

3.º OFÍCIO DE NOTAS
JOSÉ DE SEGADAS VIANNA
TABELIÃO
ROBERTO GUERRA BORGES
SUBSTITUTO
EDUARDO ARCOBI DE OLIVA MAYA FILHO
ENCARNAÇÃO SANCHES
AUTORIZADOS
Rua do Rosário, 138
RIO DE JANEIRO

AUTENTICO esta fotocópia
reprodução fiel do original
Doc-161
Dec-Lei 2148 - 23-4-94
Rio de Janeiro, 28/3/67
Legue

CONFIDENTIAL

4037
1027
403
Fls. 125
No. 694

JUSTIÇA DO ESTADO DA GUANABARA



6.º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO SEGADAS VIANNA
RUA DO ROSÁRIO, 136 — RIO — TELS. 52-8299 - 52-9094

CERTIDÃO

Procuração bastante que faz

TERESINHA DE JESUS SOLINO SILVEIRA

SAIBAM os que este público instrumento de procuração bastante viam que no ano do nascimento de
nosso senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e sessenta e sete aos 12 (doze) -
dias do mês junho, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, República
dos Estados Unidos do Brasil, perante mim, Tabelião, compareceu como outorgante neste
cartório TERESINHA DE JESUS SOLINO SILVEIRA, brasileira, desquitada -
comerciante, e residente nesta cidade na rua Raimundo Correa, 65 ap. -
501, portadora da carteira do M. da Aeronautica, nº 163.114, na qua -
lidade de sócia da firma "TETE" (T. T.) Técnica Termoplastica -
Ltda, estabelecida nesta cidade na Av. Marechal Floriano, 143, g/1005;

reconhecido como o próprio por mim, Telo. [illegible] pelas duas testemunhas acima
assinadas, minhas conhecidas, do que dou fé perante [illegible] por ele foi dito que, por este público
instrumento, nomeava e constituia seu bastante procurador, LUIS VINEAS NUNES, brasileiro
desquitado, militar, residente no mesmo endereço, com poderes para -
gerir e administrar a firma supra, admitindo e admitindo empregados,
fixado, salários, assinando carteiras e livros fiscais, e comerciais,
e regulamentares, agindo em repartições públicas federais, estaduais
e municipais, acompanhando processos, juntando e retirando documentos
cumprindo exigências, representá-la nos bancos em geral, abrindo e -
encerrando contas, emitindo, endossando, descontando e caucionando -
cheques, promissórias ou duplicatas, pedindo e recebendo cartões de che -
ques; comprar e vender mercadorias de seu comércio, dando e recebendo
do quitagões, agindo na Alfândega do Rio de Janeiro e Correios e Te -
legrafos, onde poderá retirar volumes, encomendas, registrados com -
ou sem valor assinando recibos, pagando taxas, cumprindo exigências -
enfim tudo praticar e assinar para a perfeita representação da refe -

CONFIDENTIAL

CONFIDENCIAL

4038
4038
97
86

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a cessão de cotas da firma "TT-Tecnica Termoplástica Ltda." que a Sra. Maria das Graças Solino de Oliveira faz à Sra. Teresinha de Jesus Solino Silveira, torna-se sem efeito, em virtude do aludido documento encontrá-se extraviado. Outrossim, a partir desta data, passa a vigorar a Alteração Contratual, que também é assinada nesta, para todos efeitos legais.

Rio de Janeiro, Gb., 27 de junho de 1967.

Maria das Graças Solino de Oliveira

Maria das Graças Solino de Oliveira

TAB. SEGADAS VIANNA - 6º Ofício de NOTAS
LIVRO 108 - FOLHAS 115 - de 12/6/1967

Reconheço a firma

17.º Ofício de Notas
Dr. Antônio Carlos
Tavolero
Rua de Almeida, 2, 11-B
Tel. 28-3939 - Gb.

do de Janeiro

Fui test.

da verdade.

A. P. MADUREIRA FILHO - Autorizado

140-17

20
1000
1000

Agosto 1.000 45.000

des Propriétés que sont
M. de la Roche-Beaucourt.

100% — X
400% — 2000

CONFIDENTIAL



ESTADO DA GUANABARA
SECRETARIA DE ECONOMIA
DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO ECONÔMICA

Consta nes ta NEC, a partir de 13/6/1.967

CONFIDENCIAL

4080 4040
2a Via

FICHA DE CONTROLE

FICHA DE		☐ REGISTRO	☐ CERTIDÃO	☐ MATRIZ	☐ AGÊNCIA	N.º DO REGISTRO DO NEE 97.866/67
		☒ ALTERAÇÃO	☐ BAIXA	☐ FILIAL	☐ SUCURSAL	Cópia
1 EM TODOS OS CASOS PREENCHA ESTE QUADRO						
FIRMA OU NOME "TT"-TÉCNICA TE RMOPLASTICA LTDA.						
ENDEREÇO Rua Amazonas, Nr.98 R.A. VIIIº						
DATA DO INÍCIO DO NEGÓCIO 18 / 8 / 1.965 N.º DO ALVARÁ 277.402						
2 NO CASO DE ALTERAÇÃO, INFORME A SITUAÇÃO ANTERIOR (sòmente a característica alterada)						
FIRMA OU NOME						DATA DA ALTERAÇÃO
ENDEREÇO R.A.						/ /
ATIVIDADE						
3 NO CASO DE EXISTIR MAIS DE UM ESTABELECIMENTO, INFORME AS CARACTERÍSTICAS DO PRINCIPAL						
ENDEREÇO R.A.						
N.º DO ALVARÁ DRM DNRC						
4 ATIVIDADE						
Industria e Comércio de plastificação dõ papel, carteiras te rmoplásticas e se rviços tipográficos =====						
5 ASSINALE SUA ATIVIDADE						
INDÚSTRIA .. ☒						
COMÉRCIO ☒						
ATACADISTA ☐						
IMPORTADOR..... ☐						
EXPORTADOR..... ☐						
VAREJISTA ☐						
PROF. LIBERAL..... ☐						
PROFISSIONAIS INDIVIDUAIS ☐						
HOSPITAL..... ☐						
CASA DE SAÚDE. ☐						
HOTEL ☐						
REPRESENTANTE. ☐						
ESTABELECIMENTO DE ENSINO ... ☐						
DEPÓSITO ☐						
FAVELA ☐						
6 REGISTRO DO D. N. R. C.						
N.º 45.895-D.N.R.C. DATA 9 / 9 / 1.965						
CAPITAL REGISTRADO Ncrs 3.000,00.-.						
7 NOME DOS SÓCIOS OU DIRETORES PRINCIPAIS IDENTIDADE						
Teresinha de Jesus Solino Silveira M.A.-163.114						
Paulo Solino dos Santos C.R.C.-17.932						
8 N.º DE EMPREGADOS 9 INSTITUTO PARA OS QUAIS DESCONTA						
não tem I.N.P.S. I.A.P.C.						
CONFERIDO POR						
DATA 19 / 6 / 67						
MAT.						
Francisca Alves de Oliveira						
Matr. 83.176						
VISTO DO CHEFE						
JOÃO EVANGELISTA DE CARVALHO						
Chefe do Serviço de Controle						
do NEE - SEC - Matr. 50056						
PARA USO DA REPARTIÇÃO						
COD. DE ATIVIDADE COD. DE LOGRADOURO DATA						
ASSUMIMOS INTEIRA RESPONSABILIDADE PELAS DECLARAÇÕES						
Responsável pela declarações: Jacyro Candido da Silva,						
Tecnico em Contabilidade, inscrito no Conselho Regional						
Contabilidade sob.º Nr.11.903, em 13/6/1.967						
EM / /						
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL						

CONFIDENCIAL

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1967

MARIA DAS. GRAÇAS SOLINO DE OLIVEIRA

TERESINHA DE JESUS SOLINO-SILVEIRA

FERNANDO NEWTON COUTINHO

Testemunhas:

71

24

CARTER 10
140 C

1910
Ufficio di
TABELLE
DOUGLAS SPOUNGE
VIA DALLO
CANTIERE
di A

98 *Trunk*

Barra das Graças Polona.

177. Oficina de Nihil
Dr. Almeida
Tebalzo
Rua da Almeida, 100
Tel. 22-6907 - 64

1881
1882
1883
1884
1885
1886
1887
1888
1889
1890
1891
1892
1893
1894
1895
1896
1897
1898
1899
1900
1901
1902
1903
1904
1905
1906
1907
1908
1909
1910
1911
1912
1913
1914
1915
1916
1917
1918
1919
1920
1921
1922
1923
1924
1925
1926
1927
1928
1929
1930
1931
1932
1933
1934
1935
1936
1937
1938
1939
1940
1941
1942
1943
1944
1945
1946
1947
1948
1949
1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025
2026
2027
2028
2029
2030
2031
2032
2033
2034
2035
2036
2037
2038
2039
2040
2041
2042
2043
2044
2045
2046
2047
2048
2049
2050
2051
2052
2053
2054
2055
2056
2057
2058
2059
2060
2061
2062
2063
2064
2065
2066
2067
2068
2069
2070
2071
2072
2073
2074
2075
2076
2077
2078
2079
2080
2081
2082
2083
2084
2085
2086
2087
2088
2089
2090
2091
2092
2093
2094
2095
2096
2097
2098
2099
2100
2101
2102
2103
2104
2105
2106
2107
2108
2109
2110
2111
2112
2113
2114
2115
2116
2117
2118
2119
2120
2121
2122
2123
2124
2125
2126
2127
2128
2129
2130
2131
2132
2133
2134
2135
2136
2137
2138
2139
2140
2141
2142
2143
2144
2145
2146
2147
2148
2149
2150
2151
2152
2153
2154
2155
2156
2157
2158
2159
2160
2161
2162
2163
2164
2165
2166
2167
2168
2169
2170
2171
2172
2173
2174
2175
2176
2177
2178
2179
2180
2181
2182
2183
2184
2185
2186
2187
2188
2189
2190
2191
2192
2193
2194
2195
2196
2197
2198
2199
2200
2201
2202
2203
2204
2205
2206
2207
2208
2209
2210
2211
2212
2213
2214
2215
2216
2217
2218
2219
2220
2221
2222
2223
2224
2225
2226
2227
2228
2229
2230
2231
2232
2233
2234
2235
2236
2237
2238
2239
2240
2241
2242
2243
2244
2245
2246
2247
2248
2249
2250
2251
2252
2253
2254
2255
2256
2257
2258
2259
2260
2261
2262
2263
2264
2265
2266
2267
2268
2269
2270
2271
2272
2273
2274
2275
2276
2277
2278
2279
2280
2281
2282
2283
2284
2285
2286
2287
2288
2289
2290
2291
2292
2293
2294
2295
2296
2297
2298
2299
2300
2301
2302
2303
2304
2305
2306
2307
2308
2309
2310
2311
2312
2313
2314
2315
2316
2317
2318
2319
2320
2321
2322
2323
2324
2325
2326
2327
2328
2329
2330
2331
2332
2333
2334
2335
2336
2337
2338
2339
2340
2341
2342
2343
2344
2345
2346
2347
2348
2349
2350
2351
2352
2353
2354
2355
2356
2357
2358
2359
2360
2361
2362
2363
2364
2365
2366
2367
2368
2369
2370
2371
2372
2373
2374
2375
2376
2377
2378
2379
2380
2381
2382
2383
2384
2385
2386
2387
2388
2389
2390
2391
2392
2393
2394
2395
2396
2397
2398
2399
2400
2401
2402
2403
2404
2405
2406
2407
2408
2409
2410
2411
2412
2413
2414
2415
2416
2417
2418
2419
2420
2421
2422
2423
2424
2425
2426
2427
2428
2429
2430
2431
2432
2433
2434
2435
2436
2437
2438
2439
2440
2441
2442
2443
2444
2445
2446
2447
2448
2449
2450
2451
2452
2453
2454
2455
2456
2457
2458
2459
2460
2461
2462
2463
2464
2465
2466
2467
2468
2469
2470
2471
2472
2473
2474
2475
2476
2477
2478
2479
2480
2481
2482
2483
2484
2485
2486
2487
2488
2489
2490
2491
2492
2493
2494
2495
2496
2497
2498
2499
2500
2501
2502
2503
2504
2505
2506
2507
2508
2509
2510
2511
2512
2513
2514
2515
2516
2517
2518
2519
2520
2521
2522
2523
2524
2525
2526
2527
2528
2529
2530
2531
2532
2533
2534
2535
2536
2537
2538
2539
2540
2541
2542
2543
2544
2545
2546
2547
2548
2549
2550
2551
2552
2553
2554
2555
2556
2557
2558
2559
2560
2561
2562
25

Jaciro C. Silva

R. da Conceição, 105 - 21º Andar - Grupo "213"
TELE 23-0088 - RIO - GIG

"TT" - TÉCNICA TERMOPLÁSTICA LTDA.

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

4041
4041
BA

TERESINHA DE JESUS SOLINO SILVEIRA e MARIA DAS GRAÇAS SOLINO DE OLIVEIRA, únicas sócias componentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada "TT" - TÉCNICA TERMOPLÁSTICA LTDA., com sede na Av. Mal. Floriano, n. 143 - sala 1005, nesta cidade, conforme contrato social arquivado no Departamento Nacional de Registro do Comércio, sob o n. 147.659, por despacho de 9 de setembro de 1965, têm, entre si, justas e contratadas alterar o seu contrato social, com a saída da sócia MARIA DAS GRAÇAS SOLINO DE OLIVEIRA; admissão do sócio / FERNANDO NEWTON COUTINHO, brasileiro, natural do Estado do Pará, casado, do comércio, residente e domiciliado na rua Marquês de Abrantes, n. 118, ap. 304, nesta cidade, portador da carteira de identidade de n. 286.348, expedida pelo Departamento Estadual de Segurança Pública do Estado do Pará; mudança do endereço da sede; aumento do capital social, e alteração do objetivo social, como o fazem sob as condições e cláusulas seguintes:

- 1) - retira-se da sociedade a sócia MARIA DAS GRAÇAS SOLINO DE OLIVEIRA, possuidora de 1.500 (mil e quinhentas) cotas do valor nominal de NCr\$1,00 (hum cruzeiro novo) cada, as quais cede e transfere da seguinte forma: a) - 1.200 (mil e duzentas) cotas ao sócio FERNANDO NEWTON COUTINHO, e b) - 300 (trezentas) cotas à sócia TERESINHA DE JESUS SOLINO SILVEIRA, recebendo a cedente dos cessionários a importância de NCr\$1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros novos) valor das referidas cotas, neste ato, em moeda corrente do país, dando pelo presente instrumento plena, geral e raza quitação. A presente transação é irrevogável e irretroatável; -----
- 2) - em consequência das alterações acima, os sócios permanentes de comum acordo, resolvem dar nova redação às cláusulas abaixo:
- 3) - PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação de "TT" - TÉCNICA TERMOPLÁSTICA LTDA., e terá sua sede na rua Amazonas, n. 98, São Cristóvão, nesta cidade, sendo a sua duração por tempo indeterminado;
- 4) - SEGUNDA - O objetivo da sociedade será a indústria e comércio de plastificação de papel, carteiras termoplásticas, e serviços tipo gráficos; -----
- 5) - TERCEIRA - O capital social é de NCr\$15.000,00 (quinze mil cruzeiros novos) representado por 15.000 (quinze mil) cotas do valor nominal de NCr\$1,00 (hum cruzeiro novo) cada uma, e divididas entre os sócios nas seguintes proporções: TERESINHA DE JESUS SOLINO SILVEIRA com 13.500 (treze mil e quinhentas) cotas, e FERNANDO NEWTON COUTINHO com 1.500 (mil e quinhentas) cotas, totalmente subscritas e integralizadas da seguinte forma: NCr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros novos) neste ato, em moeda corrente do país, e o restante, isto é, NCr\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos) até 31 de dezembro de 1967, também em moeda corrente nacional. A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo 2º do Decreto-lei n. 3.708, de 10 de janeiro de 1919; -----
- 6) - QUARTA - O uso da firma será exercido pelos sócios TERESINHA DE JESUS SOLINO SILVEIRA e FERNANDO NEWTON COUTINHO, este acima qualificado, sempre em conjunto, os quais somente poderão fazê-lo em papéis que forem do objetivo social, sendo expressamente vedado o seu emprego em papéis de favor, tais como: cartas-de-fiança, endossos, avais, sendo que, a gerência e administração competirão à sócia TERESINHA DE JESUS SOLINO SILVEIRA e, a direção comercial, ficará a cargo do sócio FERNANDO NEWTON COUTINHO; -----

Rua Amazonas nº 98 - (1 C.F.-VII), ATIVIDADE: indústria e comércio de plastificação de papel, carteiras termoplásticas e serviços tipográficos, RESTRIÇÕES: não há, Processo número zero cinco, barra setecentos e quarenta e sete mil seiscentos e sessenta e oito de mil novecentos e sessenta e sete de: TRANSFERÊNCIA DE LOCAL E ATIVIDADE, Selos - Nº 5,28 (Cinco cruzeiros novos e vinte e oito centavos). O alvará de localização foi emitido em vinte de julho de mil novecentos e sessenta e sete pelo Serviço de Expedição de Alvarás do Departamento de Fiscalização. Nada mais constando eu..... Nilson / Joaquim da Silva, Matrícula 38.643, passei a presente certidão que vai visada pela Snr^a Chefe do Cartório desta 1^a Circunscrição Fiscal da VII^a Região Administrativa, que achou conforme. / Em, quatorze de setembro de mil novecentos e sessenta e sete. / Selada com Nº 1,31 (um cruzeiro novo e trinta e um centavos), / assim discriminado: Primeira página: Nº 0,79 (setenta e nove / centavos); Segunda página Nº 0,26 (vinte e seis centavos) e bugalhas: Nº 0,26 (vinte e seis centavos).=====

VISTO

Giad Aracho Martins

LEDA BACHION FERREIRA
Chefe do Cartório 1 C. F. VII
Mat. 5.550

14.º OFFÍCIO DE NOTARIAS
TABELLÃO
Douglas Sebastião Durão
SUBSTITUTO
ERICO DALLOZ
Autorizados:
CARLOS JOSÉ DE SOUZA
MARIO ROBERTO DE SOUZA
Rua 7 de Set. 62 A
RIO DE JANEIRO
ESTADO DA GUANABARA
TAB. VII
Nº 1.234.567

Reconheço a firma

Leida
Procurador

Firma conferida por:

Rio de Janeiro, 14 de Setembro de 1967

Em test.º

da verdade

[Assinatura]



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DO INTERIOR E SEGURANÇA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DE JUSTIÇA

1- C.F. VII



CERTIDÃO Nº 8

Em cumprimento ao despacho de quatorze de setembro de mil novecentos e sessenta e sete, da Sr. Chefe da Circunscrição Fiscal exarada na petição protocolada nesta Delegacia Fiscal, sob o número (zero seis, quatrocentos (DIGO) zero seis, barra quatrocentos e oitenta e nove mil zero setenta, de mil novecentos e sessenta e sete, no qual PAULO SOLINO DOS SANTOS, que, de conformidade com o constante na Certidão nº 2, sem data, do Departamento de Expansão Econômica, é sócio da firma TP-TÉCNICA TERMOPLÁSTICA LIMITADA, requer, para fins de direito, que lhe seja passado por certidão o item (DIGO) inteiro teor do alvará de localização da referida firma, sito à Rua Amazonas nº 98.

CERTIFICO QUE: do Processo número zero cinco, barra setecentos e quarenta e sete mil seiscentos e sessenta e oito, de mil novecentos e sessenta e sete, protocolado nesta Delegacia Fiscal em vinte e sete de junho de mil novecentos e sessenta e sete, consta o seguinte despacho do Sr. Chefe da Circunscrição Fiscal da 1-C.F.-VII Região Administrativa, exarado em dezoito de julho de mil novecentos e sessenta e sete, para emissão do alvará de localização, nos seguintes termos: DEFERIDO. O alvará de localização deverá ter as seguintes características: Inscrição número duzentos e setenta e sete mil quatrocentos e dois traço zero, zero, FIRMA: "T T" - Técnica Termoplástica Limitada, LOCAL:

carteiras plásticas e serviços tipográficos, registrada no Departamento Nacional de Registro do Comércio em nove de setembro de mil novecentos e sessenta e cinco com capital de três mil cruzeiros, tendo como principais sócios a Senhora Teresinha de Jesus Solino Silverportadora da carteira de identidade expedida pelo Serviço de Identificação do Ministério da Aeronáutica número cento e sessenta e três mil cento e quatorze e Paulo Solino dos Santos portador da Carteira de Identidade número dezessete mil novecentos e trinta e dois, como se tratava de firma já inscrita no Departamento de Expansão Econômica, foi efetuada a alteração de local e de atividade, recebendo a firma a mesma citada o mesmo número de inscrição para fins estatísticos: noventa e sete mil novecentos e sessenta e seis, quando iniciou suas atividades. QUE: foi declarante e assumiu inteira responsabilidade pelas declarações, nas duas ocasiões em que compareceu ao Departamento de Expansão Econômica para os pedidos supra, o Senhor Jaciro Cardido Silva, Técnico em Contabilidade inscrito no Conselho Regional de Contabilidade sob o número onze mil novecentos e três. Nada mais constando sobre o requerido, eu Maria Duarte Stocchero, Oficial de Administração - nível vinte, matrícula trinta e três mil quinhentos e oitenta e oito, passei a presente certidão, que vai por mim assinada, para o Chefe do Serviço de Controle, João Evangelista de Carvalho, sob o número cinquenta mil e cinquenta e seis e visada pelo Senhor Diretor do Departamento de Expansão Econômica sobre selos no valor de 100 cruzeiros (cento e nove centavos novos). Em doze de setembro de mil novecentos e sessenta e sete.

CERTIFICO

CONFERE

MARIA DUARTE STOCCHERO
Of. de Administração - nível 20 matr. 33.529

VISTO

JOÃO EVANGELISTA DE CARVALHO
Chefe do Serviço de Controle
S.C.C. - N.E.E. - Matr. 53006



DE NOTAS
WERNICK

Reconheço a firma

de Maria
Duarte Stocchero
e João Evangelista
de Carvalho

Em testemunho

da verdade

13 de setembro de 1967



ESTADO DA GUANABARA
SECRETARIA DE ECONOMIA

DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO ECONÔMICA

CERTIDÃO Nº 1

4043
4043
PP
BA

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho, do Senhor Diretor do Departamento de Expansão Econômica, de onze de setembro de mil novecentos e sessenta e sete exarado em processo protocolado sob o número zero dois barra zero cinco mil seiscentos e cinquenta e sete, em oito de setembro de mil novecentos e sessenta e sete, em qual o Senhor PAULINO SOLINO DOS SANTOS solicita se lhe passe por certidão, o teor da inscrição para fins estatísticos nº 97.866 de quatorze de junho de mil novecentos e sessenta e sete, em nome de TERESINHA DE JESUS SOLINO SILVEIRA e PAULO SOLINO DOS SANTOS, para apresenta /
ção na Junta Comercial do Estado da Guanabara. - QUE: de acordo com o artigo "2º" do artigo segundo do Decreto número onze mil e sete de cinco de novembro de mil novecentos e cinquenta e um e com a nova redação dada pelo Decreto número quinze mil cento e quarenta e três de quatro de fevereiro de mil novecentos e sessenta, o Senhor Jacyro Candido Silva, Técnico em contabilidade, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade sob o número onze mil novecentos e três, solicitou inscrição para fins estatísticos no Departamento de Expansão Econômica em treze de setembro de mil novecentos e sessenta e cinco para a firma "TT"-TÉCNICA TERMOPLÁSTICA LIMITADA para se estabelecer à Avenida Marechal Floriano número cento e quarenta e três décimo andar sala mil e cinco, registrada no Departamento Nacional de Registro do Comércio sob o número quarenta e cinco mil oitocentos e noventa e cinco de nove de setembro de mil novecentos e sessenta e cinco com o capital de três milhões de cruzeiros velhos, com a atividade de comércio e representações de carteiras termoplásticas, artigos de escritório, declarando como principal sócio responsável a Senhora Teresinha de Jesus Solino Silveira, portadora da Carteira de Identidade expedida pelo Serviço de Identificação do Ministério da Aeronáutica número cento e sessenta e três mil cento e quatorze. - QUE: o Senhor Jacyro Candido Silva, Técnico em contabilidade inscrito no Conselho Regional de Contabilistas sob o número onze mil novecentos e três, compareceu ao Departamento de Expansão Econômica, em treze de junho de mil novecentos e sessenta e sete solicitando nova inscrição para a firma "TT" - TÉCNICA TERMOPLÁSTICA LIMITADA para se estabelecer à rua Amazonas número noventa e oito no bairro de São Cristóvão, com a atividade de Indústria e Comércio de plastificação de papel, /

Vide Verso

setembro de mil novecentos e sessenta e cinco com o capital de três mil cruzeiros novos tendo como principais sócios a Senhora Teresinha de Jesus Solino Silveira portadora da carteira de identidade expedida pelo Serviço de Identificação do Ministério da Aeronáutica número cento e sessenta e três mil cento e quatorze e Paulo Solino dos Santos portador da Carteira de Identidade número dezessete mil novecentos e trinta e dois, como se tratava de firma já inscrita no Departamento de Expansão Econômica, foi efetuada a alteração de local e de atividade, recebendo a firma acima citada o mesmo número de inscrição para fins estatísticos: noventa e sete mil oitocentos e sessenta e seis, quando iniciou suas atividades. QUE: foi declarante e assumiu inteira responsabilidade pelas declarações, nas duas ocasiões em que compareceu ao Departamento de Expansão Econômica para os pedidos supra, o Senhor Jacyr Candido Silva, Técnico em Contabilidade inscrito no Conselho Regional de Contabilidade sob o número onze mil novecentos e três. Nada mais constando sobre o requerido, eu Maria Duarte Stocchero, Oficial de Administração - "B" - nível vinte, matrícula trinta e três mil quinhentos e oitenta e oito, passei a presente certidão, que vai por mim assinada, conferida pelo Chefe do Serviço de Contrôlo, João Evangelista de Carvalho, matrícula cinquenta mil e cinquenta e seis e visada pelo Senhor Diretor do Departamento de Expansão Econômica sobre selos no valor de NCr\$ 0,79 (setenta e nove centavos novos).

CERTIFICO

CONFERE

M. Stocchero
 Of. de Administração - nível 20 - matrícula 33.508

João Evangelista de Carvalho
 JOÃO EVANGELISTA DE CARVALHO
 Chefe do Serviço de Contrôlo
 SEC - NCB - Matr. 50.656

VISTO:



de
 Maria Duarte
 Stocchero e
 João Evangelista
 de Carvalho
 12 de Setembro de 1965
 Em testemunho da verdade

JOÃO SILVA
 PALÁCIO DA JUÇARA

CONF. 11



ESTADO DA GUANABARA
SECRETARIA DE ECONOMIA

DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO ECONÔMICA

CERTIDÃO Nº 2

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho, do Senhor Diretor do Departamento de Expansão Econômica, de onze de setembro de mil novecentos e sessenta e sete exarado em processo protocolado sob o número/zero dois barra zero cinco mil seiscentos e cinquenta e sete, em oito/ de setembro de mil novecentos e sessenta e sete, em qual o Senhor Paulino Solino dos Santos solicita se lhe passe por certidão, o teor da inscrição para fins estatísticos nº 97.866 de quatorze de junho de mil novecentos e sessenta e sete, em nome de TERESINHA DE JESUS SOLINO SILVEIRA e PAULO SOLINO DOS SANTOS, para apresentação em Juízo. - QUE: de acôrdo com a letra "f" do artigo segundo do Decreto número onze mil e sete de cinco de novembro de mil novecentos e cinquenta e um e com a nova redação dada pelo Decreto número quinze mil cento e quarenta e três de quatro de fevereiro de mil novecentos e sessenta, o Senhor Jacyro Candido Silva, Técnico em contabilidade, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade sob o número onze mil novecentos e três, solicitou inscrição para fins estatísticos no Departamento de Expansão Econômica em treze de setembro de mil novecentos e sessenta e cinco para a firma "TT"-TÉCNICA TERMOPLÁSTICA LIMITADA para se estabelecer à Avenida Marechal Floriano número cento e quarenta e três décimo andar sala/ mil e cinco, registrada no Departamento Nacional de Registro do Comércio sob o número quarenta e cinco mil oitocentos e noventa e cinco de nove de setembro de mil novecentos e sessenta e cinco com o capital de três milhões de cruzeiros velhos, com a atividade de comércio e representações de carteiras termoplásticas, artigos de escritórios, declarando como principal sócio responsável a Senhora Teresinha de Jesus Solino Silveira, portadora da Carteira de Identidade expedida pelo Serviço de Identificação do Ministério da Aeronáutica número cento e sessenta/ e três mil cento e quatorze. - QUE: o Senhor Jacyro Candido Silva, Técnico em contabilidade inscrito no Conselho Regional de Contabilistas / sob o número onze mil novecentos e três, compareceu ao Departamento de Expansão Econômica, em treze de junho de mil novecentos e sessenta e sete solicitando nova inscrição para a firma "TT" - TÉCNICA TERMOPLÁSTICA LIMITADA para se estabelecer à rua Amazonas número noventa e oito / no bairro de São Cristóvão, com a atividade de Indústria e Comércio de plastificação de papel, carteiras plásticas e serviços tipográficos, registrada no Departamento Nacional de Registro do Comércio em nove de

Vide Verso.

4045 4045

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DAS INSTALAÇÕES E OBRAS DE CONTRATO DE LOCAÇÃO que entre si fazem de um lado, na qualidade de outorgante vendedora MACHRIS S/A-Indústria de Embalagens, estabelecida na Rua 24 de Fevereiro nº 164/164A, nesta Cidade, e de outro lado, na qualidade de outorgante compradora a firma TT - TÉCNICA TERMOPLÁSTICA LTDA., com sede na Av. Mal. Floriano nº 143 sala 1005, nesta Cidade, neste ato representadas por seus respectivos dirigentes, com referência às instalações e contratos de locação dos imóveis situados nas Ruas Amazonas nº 98 e Henrique Chaves nº 16-A, nesta Cidade, nas condições e cláusulas abaixo:

- 1º) O preço certo e ajustado é de Ror\$20.000,00 (Vinte mil cruzeiros novos), recebendo neste ato a outorgante vendedora, a importância de Ror\$2.000,00 (Dois mil cruzeiros novos) em moeda corrente nacional, e mais quinze Notas Promissórias devidamente avalizadas na forma da Lei, nos valores e datas de pagamento, como segue: a) - cinco Notas Promissórias no valor unitário de Ror\$1.000,00 (Um mil cruzeiros novos) cada uma, com vencimento a primeira em 30.06.1967 e as outras quatro, seguidamente trinta dias após a primeira; uma Nota Promissória no valor de Ror\$4.000,00 (Quatro mil cruzeiros novos) a vencer-se em 30.11.1967; nove Notas Promissórias no valor unitário de Ror\$1.000,00 (Um mil cruzeiros novos) com vencimento a primeira em 30 de Dezembro de 1967, e as outras oito, com vencimento trinta dias após a primeira.- b) - o total de Notas Promissórias entregues neste ato são quinze, representando um valor total de Ror\$18.000,00 (Dezoito mil cruzeiros novos), vencendo-se a primeira em 30.06.1967 e a última em 30.08.1968.-
- 2º) Os pagamentos das Notas Promissórias acima, serão feitos no máximo até o dia cinco do mês seguinte ao vencido, nos escritórios da outorgante vendedora ou então, onde esta indicar.-
- 3º) Fica estabelecido e acordado que somente após o pagamento da última Nota Promissória estipulada na cláusula primeira, item "a", é que será realizada a transferência e cessão dos Contratos de Locação, pela outorgante vendedora.-
- 4º) A partir de 1º de Junho de 1967, correrá por conta da outorgante compradora, todas as despesas decorrentes do aluguel, taxas, impostos federais e estaduais, luz, força, e demais responsabilidades que venham a recair sobre os dois imóveis, instrumentos deste Contrato.-
- 5º) Em caso de não cumprimento de qualquer das 1ª. 2ª. 3ª. e 4ª. cláusulas acima, ficará rescindido de pleno direito este contrato, podendo a outorgante vendedora independente de aviso, interpelação Judicial ou extra-judicial, fazer a retomada das instalações e uso geral das áreas desses imóveis, imediatamente, importando em perda total para a outorgante compradora, de todas as importâncias já pagas, sem indenização nenhuma, quaisquer que sejam as benfeitorias a mais existentes, ou quaisquer motivos outros, apresentados.-
- 6º) Entendo a outorgante compradora com todos os pagamentos efetuados como estabelece a cláusula primeira item "a", se obriga a outorgante vendedora a realizar a transferência e cessão dos Contratos de Locação, ficando responsável também, pela devolução de todas as importâncias pagas pela outorgante compradora, no valor total de até Ror\$20.000,00 (Vinte mil cruzeiros novos), isto, no caso de haver qualquer impedimento para as referidas cessões e transferências dos Contratos de Locação.

E, por estarem certos, justos e contratados, obrigam-se por este instrumento a cumprir fielmente todas as suas cláusulas, o qual foi digitado em quatro vias de igual teor e forma, que juntamente com as testemunhas abaixo assinam.-

Rio de Janeiro,

Testemunhas:

por TT - TÉCNICA TERMOPLÁSTICA LTDA. Gibelino

MACHRIS S/A - Indústria de Embalagens

CURITIBA, 26 DE MARÇO DE 1.966

DO CÉL. R1- AFRANIO FIALHO DE FIGUEIREDO- GABINETE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

AO MAJOR A/- LUÍS VINHAS NEVES- DIRETOR DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS

NORMAS GERAIS DE SERVIÇO PARA CUMPRIMENTO, A PARTIR DESTA DATA, PELA 7A. IR

- Nº1- SUSPENDER ATÉ 2A. ORDEM AS EXTRAÇÕES DE MADEIRAS DAS TERRAS DOS ÍNDIOS PARA FINS COMERCIAIS; COMO CONSEQUÊNCIA SUSPENDER O FUNCIONAMENTO DAS SERRARIAS DE PALMAS E XANXERÊ.
- Nº2- OS CONTRATOS E AJUSTES EXISTENTES, SOBRE EXPLORAÇÃO DE MADEIRAS DAS TERRAS DOS ÍNDIOS, SERÃO LEVADAS AO RIO PARA SEREM ESTUDADOS FACE AO NOVO CÓDIGO FLORESTAL.
- Nº3- FICA EXTINTA A "AJUDÂNCIA" DO S.P.I. EM PORTO- ALEGRE.
- Nº4- DISPENSAR OS FUNCIONÁRIOS CONTRATADOS DA 7A. IR, COM EXCEÇÃO DO INSPECTOR, MAJOR R1- DANTON PINHEIRO MACHADO, E MAIS 4(QUATRO) A SUA ESCOLHA.
- Nº5- DISPENSAR OS ADVOGADOS CONTRATADOS PELO S.P.I. E QUE FUNCIONAM NA SÉDE DA 7A. IR.
- Nº6- AS REDNAS INDÍGENAS QUE SERÃO RECOLHIDAS PELA 7A. PROVENIENTE DE ARRENDAMENTO DE TERRAS E OUTROS SALDOS ANTERIORES DE VENDAS DE MADEIRAS, SERÃO DESTINADOS ATÉ 2A. ORDEM AO PAGAMENTO DAS DÍVIDAS DA INSPECTORIA.
- Nº7- AS DÍVIDAS DA INSPECTORIA, SERÃO PAGAS PARCELADAMENTE, A FIM DE QUE SE POSSA APLICAR PARTE DA RENDA INDÍGENA, EM BENEFÍCIO DO ÍNDIO PRINCIPALMENTE QUANTO A SUA SAÚDE E ALIMENTAÇÃO.
- Nº8- O MOVIMENTO FINANCEIRO DA INSPECTORIA, DEVE SER CONTABILIZADO MENSALMENTE E UMA CÓPIA DO BALANÇETE DE RECEITA E DESPESA, REMETIDO AO DIRETOR DO S.P.I. EM BRASÍLIA ATÉ O DIA 10 DE CADA MÊS.
- Nº9- FICAM SUSPENDIDOS ATÉ 2A. ORDEM À ACEITAÇÃO POR PARTE DA 7A. I.R. DE NOVOS CONTRATOS OU AJUSTES DE EXTRAÇÃO DE MADEIRAS OU DE ARRENDAMENTOS DE TERRAS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO INDÍGENA.

Afranio Fialho de Figueiredo
AFRANIO FIALHO DE FIGUEIREDO
cel R₁

S. P. I.

DIRETORIA

SERVIÇO RÁDIO TELEGRÁFICO

RECEBI o Rádio n.º 170 de Brasília

O Destinatário,

CARIMBO DA ESTAÇÃO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS

DIRETORIA

SERVIÇO RÁDIO TELEGRÁFICO

Curitiba PR, 28 de julho de 1965.

CARIMBO DA ESTAÇÃO

Rcebido	de	PP121	Procedência	BRASILIA DF	N.	120	Pls.	25	Data	28	Hora	1440
	Dia	28/7		AGRINDIOS IN7								
	As	1450		CURITIBA PR								
	por	WD1RS										

ENDERÉÇO

Nº 1038 de 28/7/65 - ACREDITO SER UM BOM NEGOCIO PT FALAREMOS SOBRE
O ASSUNTO DIA 1 VG 2 OU 3 NO RIO PT AFIRMA PODE ESPERAR UMA SEMANA PT /

MAJOR NEVES -

CONFIDENCIAL

MINISTÉRIO DO INTERIOR

DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES

PEDIDO DE BUSCA Nº 247 /DSI/MI/196 7



Data :- 10.11.67
Assunto :- MAJOR Av LUIZ VINHAS NEVES
Referência:-

1. DADOS CONHECIDOS:

Consta que o MAJOR Av LUIZ VINHAS NEVES teria comprado um frigorífico em XEREM por 160 mil cruzeiros novos. O marginado teria dito que a compra fôra feita de sociedade com mais duas pessoas, e, no valor de 60 mil cruzeiros novos, cabendo o pagamento de 20 mil a cada sócio.

2. DADOS SOLICITADOS:

- 2.1 - Veracidade do informe.
- 2.2 - Outros dados julgados úteis.

3. O presente Pedido de Busca tem por finalidade informar escalão Superior, a respeito do assunto.

SAPRISA e TIO LISA, reg. na Junta
Comercial de Caxias

CONFIDENCIAL

Declaração.

4049

4049

Declaro que fui portador de Curi-
tiba para Brasília da "Proteção de
Contas" da Verba Orçamentária dis-
tribuída ao ex chefe do F-IR,
Sr José Fernando Cruz, e, que a mes-
ma foi por mim entregue à
Seção Administrativa do SPI.

18 de Outubro de 1967.

Mus. Silva.



MINISTÉRIO DO INTERIOR
~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS
ININD-9a.-PÔRTO VELHO-RD.

4050
4050
[assinatura]
[assinatura]

M/M Nº152/67

Em, 9 de Outubro de 1.967

Ilmo. Snr.
Diretor do S.P.I.
Brasília - D.F.

Cumprindo as determinações contidas em vosso
Telegrama Circular nº30, de 6/10/67, estamos remetendo em /
anexo, uma cópia do único contrato existente nesta Regional.

Cordiais Saudações

Jose de Mello Guiza
Jose de Mello Guiza
Chefe Subst. ININD- 9a.

JAD/.-

*Recebido
em 10/10/67
para o Sr. [illegível]*

4051 4051
CÓPIA AUTÊNTICA:- Instrumento particular de contrato que entre si fazem o SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, como outorgante cedente de um lado e do outro como outorgado cessionário, PLÍNIO SEBASTIÃO XAVIER BENFICA. O SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, representado pelo seu Diretor, Major Aviador Luiz Vinhas Neves, aqui denominado simplesmente outorgante, e, do outro lado, Plínio Sebastião Xavier Benfica, brasileiro, casado, comerciante, residente na Cidade de Porto Velho, Território Federal de Rondônia, aqui denominado simplesmente outorgado, têm justo e contratado o seguinte: PRIMEIRA- O SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS, ora outorgante, cede e transfere ao outorgado/ o direito de preferência para pesquisa, lavra e exploração de minérios de qualquer tipo, numa área de terras indígenas, cuja posse é assegurada ao serviço outorgante pelo artigo 216 da Constituição, localizada no Território Federal de Rondônia, situada a um ponto de amarração a 10 (dez) quilômetros da foz do Igarapé Floresta, no decorrer do seu percurso e daí até/ atingir a Serra dos Pacaas Novos no Monte Duas Pontas, incluindo-se tôdas as vertentes do Igarapé Floresta, tanto pela sua margem direita como pela sua margem esquerda, limitando-se ao norte, em um ponto de amarração situado a 10 (dez) quilômetros da foz do Igarapé Floresta: ao Sul pela Serra dos Pacaas Novos, no Monte Duas Pontas; ao Leste por tôdas as vertentes do Igarapé Floresta pela sua margem esquerda e ao Oeste por tôdas as vertentes do Igarapé Floresta pela sua margem direita; SEGUNDA- O outorgado poderá requerer ao Departamento Nacional da Produção Mineral as autorizações de pesquisa e lavra nos limites da área fixada neste instrumento, obrigando-se o serviço, ora outorgante, a adotar tôdas as medidas necessárias junto às repartições competentes no sentido de que o outorgado/ obtenha as aludidas autorizações, compromissando-se a ratificar tais direitos por via de instrumento público ou de qualquer outro meio que para tanto se fizer necessário; TERCEIRA- O outorgado assume, em retribuição, ao direito de preferência que ora lhe é conferido, a obrigação de pagar/ ao serviço ora outorgante, um "royalty" de 10% (dez por cento) sobre o valor comercial dos minérios extraídos na referida área. O pagamento será / mensalmente na repartição da outorgante, em Porto Velho, Território Federal de Rondônia, ou onde fôr por êle indicado; QUARTA- Fica reservado ao Serviço outorgante o direito de exercer qualquer fiscalização no serviço/ de produção de minérios em todos os seus estágios; QUINTA- O Serviço outorgante facilitará os trabalhos de pesquisa e a lavra dos minérios, permitindo que o outorgado ou os seus propositos utilizem o sólo, construindo / habitações, armazéns, depósitos, escritórios e instalações necessárias às suas atividades; SEXTA- Em caso de desistência por parte do outorgado da exploração da área, o Serviço outorgante não fica obrigado a pagar quaisquer indenizações pelas benfeitorias que forem construídas; SETIMA- O outorgado obriga-se a iniciar imediatamente os trabalhos de pesquisas e a não interrompê-los por mais de seis meses, sob pena de rescisão do presente contrato;

(cont.)

4052
4052

OITAVA:- O Serviço outorgante, sem prejuízo das demais cláusulas e condições deste contrato, concerda que os pedidos de pesquisa sejam feitos/ em nome de terceiros; NONA- O presente contrato será por tempo indeterminado, devendo durar o tempo necessário à consecução do seu objetivo. - Rio de Janeiro, 15 de março de 1966 Ass: LUIZ VINHAS NEVES Ass: PLINIO SEBASTIÃO DAVIER BENFICA. Confere com o Original, datilografado e assinado por mim JOSÉ DE AZEVEDO DANTAS, Esc. Datilógrafo-7 desta 9a. Inspeção Regional, e visado pelo Sra. José de Mello Fiuza, Chefe da ININD-9a. do Serviço de Proteção aos Índios, em 22 de agosto de 1.967.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

VISTO
S.P.I. 9 de Out. de 1967
[Handwritten signature]
Chefe da I. R.

1053
4053
Petrópolis, 28/9/67

Prezado Peret -

Estou acabando de receber tua carta de 26 e como estou de saída para o centro vou logo respondendo e aproveito para levá-la ao correio.-

O Cel. Heleno esteve aqui no dia 21, não encontrou-me e voltou no dia seguinte quando conversamos bastante. - Convidou-me novamente para colaborar com a sua administração, desta vez teria de ir para Brasília ficando a meu cargo a - Seção de Assistência - Fiz ver a minha situação aqui em casa com minha senhora quase sempre doente e prontifiquei-me a ajudá-lo mas sem ser preciso sair daqui e muito menos falar em dinheiro. - Apontei os nomes de Galyão, Expedito, Simões e o Dival do Paraná. - Este último eu não sei se será alcançado pelo Inquerito do Jader. A teu respeito ele falou-me quando já iam descendo no carro, pois aproveitei a "carona" até a residência do médico onde fui marcar consulta. Perguntou-me onde poderia te aproveitar. - Antes, porém, me havia dito que todas as funções gratificadas seriam exercidas pelo pessoal da sua equipe, que seriam elementos do DNOC3, salvo a sua secretária que seria indicada por ele mesmo. - Assim, as chefias de seção e as inspetorias já estariam fora de cogitação. - Dessa forma só me cabia responder: - "Acredito que possa aproveitá-lo em qualquer serviço de sertão, pois ele é de fato sertanista e além disso é honesto, idôneo. - " - Depois, em conversa, teria dito: - "Este trabalho que acabaram de dar ao Orlando com a colaboração do seireles, poderia ser feito pelo Peret...". Logo depois cheguei onde tinha de saltar. -

Eu tinha uma coleção dos formulários que fiz e dei à ele para que tivesse uma idéia e talvez pudesse aproveitar alguma coisa para o que pretende fazer. - Acredito que ele já leva uma vantagem sobre os últimos diretores. - Não precisa perder tempo com inqueritos, etc. - Essa parte vai ficar a cargo da Comissão de Inquerito sob a presidência do Jader e pelo que sei a "cobra está fumando". -

Quanto ao rádio e João Barreto só mesmo lendo a tua carta é possível acreditar. - Então ele leva um rádio para vender, deixa-o usando lá em Brasília e agora manda buscá-lo? - Enfim vê lá em que condições está o aparelho inclusive fones e vê se é possível vendê-lo como combinamos. -

O "Correio da Manhã" está publicando uma série de reportagens do Contran da Veiga Jardim que é redator do jornal. A primeira foi no dia 16 e a última dia 21. - Quasi todas elas calcadas no tal livro que eu iria publicar e em documentos que lhe mandei. - E como se diz - mera coincidência - o inquerito e a publicação. - Eu já tinha recebido a carta do Contran muito antes de vocês terem vindo aqui. - De qualquer forma dá para reforçar o que já disse nos meus depoimentos. - O mais interessante é que esse senhor, que não conheço pessoalmente, escreveu-me novamente dizendo que estava sendo ameaçado pelo telefone, que sua senhora estava aflita com essa situação, etc. - e que tinha sido procurado na redação do Correio pelo major Vinhas Neves, que lhe falou mais ou menos nos seguintes termos " - que não há desvio de verbas no SPI e que tudo não passa de manobra do General Albuquerque Lima para ser presidente da República... " que, segundo apurou, o major é do grupo do Lacerda, reside com a amante, salvo engano na rua Raimundo Correia 65 aptº 501 e o telefone é -57.3451. E como furo, esperando possivelmente comprovantes adianta - o major adquiriu ao tempo da sua gestão no SPI uns oito a dez imóveis, mas por todos eles em nome de sua amante. Para as pessoas chegadas ele diz que recebeu uma herança lá do sul. Sua fortuna, a grosso modo, beira uns 700 a 800 milhões (cruzeiros antigos). -

C R E D E N C I A L

O Sr. ALBERTO PIZARRO JACOBINA, está credenciado por esta Diretoria, como administrador das seguintes Fazendas do S.P.I.: Fazenda "KADIUEUS", da 5a. I.R.; "SIMÕES LOPES", da 6a. I.R. e "SÃO MARCOS", da 1a. I.R.

Brasília, 22 de outubro de 1964

Luiz
LUIS VINHAS NEVES - Cap.Av.
Diretor do S.P.I.

Manaus, terça-feira, 22 de Junho de 1965.

Prezado Major NEVES.

Aqui cheguei pela VASP no sábado às 17,30 hs. Às 17,45 aterrissava outro avião da VASP proveniente de Belem, trazendo o Dr. Dorval de Magalhães que retornava com o Gov. Dilermando Rocha da Reunião de Governadores do Norte. O Gilberto, chegado da viagem de inspeção com o Helou, já estava no aeroporto. O nosso encontro a três, naquela hora, foi de suma valia, pois possibilitou programarmos, com a rapidez necessária, uma solução aqui mesmo em Manaus, para o problema que tanto urgia. Assim, entre segunda e terça-feira, após algumas negociações, firmamos hoje a tarde o contrato com o Rei dos Marchantes, Sr. Mitônio (Francisco Hortencio Silva). Como o Banco do Brasil não funciona à tarde, pois encerra o expediente às 13 hs, não me foi possível fazer a remessa hoje mesmo. Mas, será feita amanhã, sem falta, na parte da manhã, e na importância que pediu de Cr\$ 15.000.000 para a conta da Renda Indígena. Espero que esteja satisfeito com a prestação de nossa ação. Até aqui missão cumprida. Dorval, com o seu prestígio de Diretor da Produção de Roraima, foi de grande eficiência com sua intervenção no presente caso. Ele seguiu ontem mesmo à tarde para Boa Vista. Gilberto e eu prosseguiremos quinta-feira com destino a São Marcos, onde ultimaremos a transação.

Antes de deixar Manaus, quero lhe dizer que me preocupa bastante o problema da chefia da IRI, Inspetoria que foi sempre a minha menina dos olhos. Vejo, pelas conversas que tenho mantido com Rachid Helou, que as coisas se encaminham para uma mudança. No caso de ter que ser feita, peço venia para, na qualidade de responsável pela nossa SPVERI e meio assessor seu, sugerir o seguinte:

Nós precisamos de um Agrônomo nesta região, pois o Ministério está a nos apontar constantemente essa conveniência. Estamos contratando agora um agrônomo para São Marcos. Por que então, ao invés de termos aquela despesa isolada, o Senhor não designa o Dr. Dorval de Magalhães chefe da IR 1? Teríamos assim um agrônomo naquela Chefia com jurisdição em São Marcos, podendo ainda, dada a proximidade de Cuiabá, atender com presteza os interesses técnicos do Posto Simões Lopes. Veja que, com a mesma despesa, mataremos três coelhos de uma só cajadada. Taparemos ainda a boca do pessoal do Ministério que vive a falar constantemente no assunto em tela. O Dr. Dorval, sobre quem muito já lhe falei, atual Diretor de Produção do Governo do Cel. Rocha, e que o Sr. acaba de designar Superior-Delegado de Índios e de contratar os seus serviços profissionais, conforme Ofício, é, além do mais, um técnico indigenista, reunindo portanto várias qualidades para a Chefia da Inspetoria do Amazonas, onde ele trabalhou por muito tempo e onde é veterano pelos muitos serviços que já lhe prestou desde a sua ~~fundação~~ remodelação em 1936 até todo o meu período de Chefia da mesma.

Faca o que lhe estou indicando e acertará. Deixe o Amazonas ~~entre as~~ e o Roraima com Dorval, Gilberto e eu e o prezado amigo não terá dores de cabeça neste setor de sua importante administração. A velha amizade que liga o Dr. Dorval ao Gilberto e a mim, é uma garantia de êxito. Inclusive o Dr. Lingard e o Dr. José do Carmo, assessores do Fundo Agropecuario ficarão satisfeitos ao visitarem São Marcos em nossa companhia. O Lingard que é também do Gabinete do Ministro, aprecia muito o Gilberto. Vê, o meu prezado Diretor, que as coisas podem tomar por aqui um rumo muito bom com a cooperação do Dr. Dorval de Magalhães como agrônomo e indigenista. Aceitando a sugestão que lhe estou dando, tomará deliberação de grande alcance. Caso esteja de acordo, peço telegrafar-me para São Marcos dizendo: Sugestão positiva. Assim, entenderei a sua aprovação.

Com um abraço atencioso e amigo do

Yacovine

Manaus, 26 de junho de 1965.

Prezado Major NEVES.

Confirmo os termos de minha carta de 22 do corrente. Infelizmente, devido a um contratempo inesplicável, cujos detalhes parrarei pessoalmente, não foi possível efetuar-se aquela transação anunciada em minha referida carta. Tive grande aborrecimento com o fato, motivado pela intervenção indebita, injustificável e clandestina do Dr. Carminde, causador unico daquele fracasso.

Chegado de volta do aerôporto, onde fui levar o Rachid Helou, portador da missiva alviçareira, quando aguardava no quarto do Hotel por volta das nove horas o Sr. Mitônio, para fazermos o depósito no Banco do Brasil, recebo um telefonema. Atendo e era uma voz estranha de um senhor que se dizia advogado do Mitônio, comunicando, em nome dele o cancelamento do nosso negócio. Alegou que um advogado de nome Carminde o havia procurado e que em vista disso ele preferira não realizar a transação e considerava desfeito o negócio. Disse mais que o Sr. Mitônio viajara e só voltaria à noite. O Sr. pode bem avaliar a minha angustia e o meu aborrecimento, após lhe haver comunicado que remeteria o dinheiro naquele dia. Estavam ao meu lado quando recebi o telefonema, o Gilberto e o Benamour. Gilberto mais tarde interpelou o Carminde e ele não se explicou devidamente, pois pregou mentiras e ficou muito mal colocado perante nós três. Tive de me revestir de muita calma e prudência a fim de evitar ter que fazer a transação em Boa Vista, pois lá seria bem mais demorada a remessa que tanto urgia. Principalmente após o fracasso com o Mitônio eu não teria prestigio para impor aos marchantes de Boa Vista as condições que desejavamos, ou sejam quinze milhoes adiantados.

Creia que foi um verdadeiro tour de force o que conseguimos, pois não é de praxe fechar-se esses negócios de gado nas bases em que o fizemos. Venci porem, todas as barreiras a fim de atender as ordens do Sr. Diretor, a quem muito prezo. Para encurtar razões, consegui elaborar com outro marchante de Manaus um novo contrato, cuja copia remeto em anexo para seu conhecimento. Verá que a modalidade do pagamento foi alterada mas não substancialmente. Assim, ontem, no horário da manhã, unico do Banco do Brasil, remetemos os oito milhoes pela OT 15 e na quarta-feira, dia 30 do corrente, serão remetidos os sete milhoes restantes. Com isso, sofremos um atraso na remessa total, agravado por um feriado, um sabado e um domingo de permeio.

Sigo amanhã, domingo 27, às 8 hs, destino São Marcos, onde certamente não me demorarei, pois o tempo consumido em Manaus para a venda do gado, dispensa minha permanência excessiva em Boa Vista. De lá avisarei se retornarei direto ou via Cuiabá. Com o abraço muito amigo do

Laobina

XVII

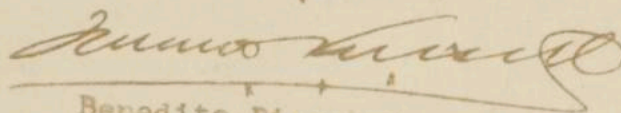
4057
4057
125-65

CR\$ 1.000.000.

Recebi do Sr. Major Aviador, LUIS VINHAS NEVES, Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, a importância acima de de HUM MILHÃO DE CRUZEIROS (CR\$ 1.000.000), como empréstimo para acerto oportunamente.

Para clareza, firmo o presente.

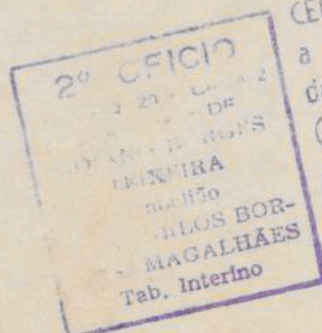
Brasília, 5 de novembro de 1965.



Benedito Pimentel
Assessor

260'

10000 Concedido



CERTIFICO, para os devidos efeitos que
a presente fotocópia é reprodução fiel
do documento que me foi apresentado.
(Dec. lei 2.148, de 25 de Abril de 1940)

Brasília, 11 de

10 de 1967

[Handwritten signature]

4058
4058
4058

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS INDIOS
NOTA DE CONTABILIDADE

125

EXERCÍCIO DE 19 65

DEBITE: 2.6.01 - SUPRIMENTOS CONCEDIDOS = DIRETOR =

Pago a BENEDITO PIMENTEL, como empréstimo, con-
forme recibo de 5 de novembro de 1965. 1.000.000

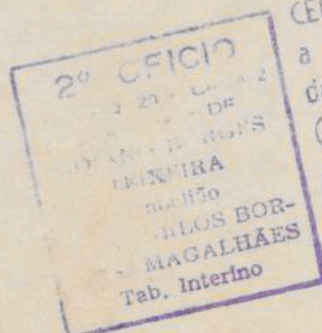
CREDITE: 3.0.01 - CAIXA

Brasília
Rio de Janeiro, 8 de março de 19 66 1.000.000

Francisco de Souza
F.C. Borges

A. Velloso Jr.
A. Velloso Jr. - Contador

111X



CERTIFICO, para os devidos efeitos que
a presente fotocópia é reprodução fiel
do documento que me foi apresentado.
(Dec. lei 2.148, de 25 de Abril de 1940)

Brasília, 11 de

10 de 1967

[Handwritten signature]

Curitiba, 27 de setembro de 1965.

Amigo Walter Prado.

Hoje regresssei de Rio, onde estive alguns dias, tratando de assuntos relacionados com a Inspetoria.

Na oportunidade, em conversa com o Major, disseu assentada a distribuição da verba de Assistência, tocando a mim 42.000.000, e para você 45.000.000, sendo que teremos de pagar ao Sr. Joso da Impertadera, e que nos cabe. Conforme combinamos, terá ainda a parte referente a percentagem do Major, que é sagrada, pois assim, teremos cobertura para os nossos negócios.

O Pimentel, como sempre, fazendo das suas. Na minha ausência procurou me desmoralizar, com o fite de afastar-me da Chefia. Fiz a sua caveira com o Major, que acredita mais na minha palavra, inclusive passei um rádio pedindo o afastamento de mesmo da Assessoria e fiz varias acusações que me vieram na cabeça. Se não são verdadeiras, ele que procura convencer o Major de contrario.

Temos que nos manter firmes contra os possiveis adversarios que vivem procurando sabotar a nossa administração, inclusive fazendo comentários desaireses a nossa ligação e interesses junto ao Major.

Eu tenho feito das tripas coração, pois o Major não se contenta com os recursos que tenho pedido lhe dar. Está sempre a pedir mais e mais, para manter aquela situação, como você sabe, com a Tetê.

Saiba e tenha cautela, no caso de encontrar com o Fco. Meireles, Alísio e Lucena, que são as cabeças da conspiração contra nós, e que estão secundados pela Moreira e Jacobina.

Sem mais, para nosso encontro futuro em Brasília, quando do recebimento da verba, abraça-o o amigo,

João Fernando de Jesus

4058
1059
[Handwritten initials]

44060

[Handwritten signature]

Brasília, em 05/07/67

Através do ofício nº 52/67, foi comunicado ao Sr. Diretor do L.D.T.C.V. a remessa da prestação de Serviços Periciais, apresentada pelo responsável pelo mesmo, Helio Jorge Lucetti, conforme cópia anexa.

O presente processo aguarda o parecer do Setor de Contabilidade, a ser apresentado por aquela Diretoria.

Brasília, 19 de julho de 1967

Quejuno Cordeiro de Sá

Setor de Contabilidade

44060

CONFIDENCIAL

CONFIDENCIAL

TRIBUNAL DE CONTAS

TC-14 791/67

4404

2a

19 de Maio de 1967

Do Diretor da 2ª Diretoria de Tomada de Contas

do Departamento de Serviço de Proteção aos Índios, do Min. da Agricultura

Assunto: Solicita informação

Ref. : Prestação de contas devida pelo responsável secundário, Sr.
Av. Luiz Vinnas Neves.

Senhor Diretor

Para que este Tribunal possa deliberar sobre o TC-14 791/67, referente à importância de R\$ 77.750,00, entregue em 20-12-65, pelo Agente de Proteção aos Índios Sr. Heli Jorge Ruyter ao então Diretor desse Serviço Major Aviador LUIZ VINNÁS NEVES, cabe-me solicitar as necessárias providências de V.Sa. a fim de ser informado sobre o expediente da remessa da prestação de contas do referido alimentante.

Apresento a V.Sa. meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

HÉLIO DA SILVA
DIRETOR

A Seção de Administração, para o que for necessário.

/CH/.

CONFIDENCIAL

4062
4062
159-A
ORDEN DE SERVIÇO Nº

O Diretor do S.P.I., no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE designar o Chefe do Setor Jurídico deste Serviço, Doutor LYDIO DINIZ HENRIQUES, para, na qualidade de representante desta Diretoria, com todos os poderes necessários, inclusive os decorrentes da cláusula "ad-judicia" e os do art. 108 do C.P.C., e com autorização e faculdade de tudo resolver segundo o seu próprio critério e entendimento, se dirigir à 5ª ININD, no Estado de Mato Grosso, e lá tratar da defesa do Patrimônio Indígena em contratos de arrendamento celebrados por Alan Kardec Martins Pedrosa, e vários arrendatários, podendo mais, com os mesmos poderes e faculdades, solucionar o problema amigavelmente, transigir, acordar, modificar, aditar, retificar, ingressar em juízo com a ação que julgar conveniente, lançar mão, mais, de quaisquer outras providências judiciais ou extra-judiciais, para o que, com ampla liberdade e poderes representará o S.P.I. em juízo e fora dele, sendo-lhe lícito, ainda, cometer, exigir em nome desta Diretoria aos funcionários e Chefe da 5ª ININD, quaisquer ações ou providências, porventura necessários ou úteis ao cumprimento da presente.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 17 de novembro de 1965

Luís
LUÍS VINHAS NEVES - MAJ. AV.
Diretor do S.P.I.

COMPETENCIA A EXTRAORD

SERVICO DE PROTEÇÃO AOS INDIOS

ORDEN DE SERVIÇO INTERNA Nº 16-A

O DIRETOR DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS INDIOS, no uso das atribuições que lhe confere a lei vigente, e no interesse da administração do Patrimônio Indígena,

R E S O L V E, determinar ao Chefe da 5ª IR, Walter Samari Prado, que a concordância na transferência ou cessão, bem como, na celebração de novos contratos de arrendamentos de terras da RESERVA DOS INDIOS KADIUBÉUS, deverão ser observadas todas as cláusulas, mutatis mutandis, do contrato minutado pelos advogados Paulo Maciel Bucker e Lydio Diniz Henriques, passando entretanto, valor do hectare de Cr. \$ 5.000 (Cinco mil cruzeiros) para Cr. \$ Cr. \$ 7.000 (Sete mil cruzeiros) .

Outrossim, o prazo de vigência contratual não excederá o estabelecido pelos contratos de arrendamento assinados pelos Drs. Lydio Diniz Henriques e Paulo Maciel Bucker, por força da Ordem de Serviço nº 159-A/65.

Fica o referido servidor, Walter Samari Prado, autorizado a assinar os contratos de cessão, transferência, ou de novos dando ciência imediata a este Serviço, e encaminhando a 2ª via do instrumento contratual.

A inobservância dessa Ordem de Serviço implica na nulidade do contrato ou da cessão feita, com as consequências punitivas previstas na Lei e o ressarcimento de prejuízos causados ao Patrimônio Indígena, apurados pelos meios regulares de direito.

Dê-se ciência e cumpra-se

Brasília, 18 de janeiro de 1966

LUÍS VINHAS REVES - Maj. Av.

Diretor

Serviço de Proteção aos Índios

Ordem de Serviço Interna nº 35

O DIRETOR DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS, no uso das atribuições que lhe são por lei conferidas e,

CONSIDERANDO que os advogados das Inspetorias Regionais foram contratados pelo S.P.I., para patrocinar com eficiência e vigilância, a defesa precípua das terras dos índios, reivindicando-as de quem as tomar ou legalizando-as para que não as tomem;

CONSIDERANDO que os advogados contratados tem desempenhados os encargos que lhes foram conferidos, defendendo o Patrimônio Indígena e protegendo, pelos meios de direito, a vida e demais bens dos índios o que se conclui através dos relatórios mensais que são remetidos a esta sede;

CONSIDERANDO que o pagamento dos salários dos referidos advogados está em atraso, em consequência de medidas excessivas, adotadas contrariamente à política administrativa do Patrimônio Indígena;

CONSIDERANDO que em face desses motivos algumas Inspetorias já vêm pagando diretamente o salário de seus advogados,

R E S O L V E, determinar que os salários devidos aos advogados contratados sejam pagos, com os recursos locais, pelas Inspetorias a que estejam servindo.

II - Determinar que, provisoriamente e a partir de janeiro do ano em curso, os salários dos dois advogados que prestam serviços na sede do S.P.I., Sr. Lydio Diniz Henriques e José de Vasconcelos Padrao, sejam pagos pela 5ª I. R., em recursos financeiros que lhe são próprios.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 28 de março de 1966.

LUIS VINHAS NEVES - Maj. Av.

Diretor do SPI.

4065
4065
ORDEN DE SERVIÇO INTERNA Nº 85

O Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, no uso das atribuições que lhe confere a Lei vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, item 6, do Regimento a provado pelo Decreto nº 52.668, de 11 de outubro de 1963;

DESIGNA o Agente de Proteção aos Índios, P.1.802-6-B, BEZIMOUR FERNANDO FONTES, Chefe da 1ª. Inspetoria Regional, com sede em Manaus, Estado do Amazonas, para, em comissão a ser designada pelo referido Chefe, proceder a venda do gado excedente e disponível dos Postos Indígenas, subordinados à mesma Inspetoria, inclusive assinar os respectivos contratos e demais expedientes necessários, obedecidas as normas e exigências estabelecidas no Código de Contabilidade da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 24 de agosto de 1964.

Luiz
Luiz Vinhas Neves - Cap.1v.

Diretor do S.P.I.

4066
4066
86
ORDEN DE SERVIÇO INTERNA Nº 86

O Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, no uso das atribuições que lhe confere a Lei vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, item 6, do Regimento do S.P.I., aprovado pelo Decreto nº 52.663, de 11 de outubro de 1963;

DESIGNA o Inspetor de Índios, P.1.801-14-8, FRANCISCO FURTADO SOARES DE MEIRELES, Chefe da 2ª. Inspeção Regional, com sede em Belém, Estado do Pará, para, em comissão a ser designada pelo referido Chefe, proceder à venda do gado excedente e disponível dos Postos Indígenas subordinados à mesma Inspeção, inclusive assinar os respectivos contratos e demais expedientes necessários, obedecidas as normas e exigências estabelecidas no Código de Contabilidade da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 24 de agosto de 1964.

Luiz
Luiz Vinhas Neves - Cap. Av.

Diretor do S.P.I.

ORDEN DE SERVIÇO INTERNA Nº 87

O Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, no uso das atribuições que lhe confere a Lei vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, item 6, do Regimento do S.P.I., aprovado pelo Decreto nº 52.668, de 11 de outubro de 1963;

DESIGNA o Professor de Ensino Pré-Primário e Primário, HC-514-11, JOSÉ FERNANDO DA CRUZ, Chefe da 3ª. Inspetoria Regional, com sede em São Luiz, Estado do Maranhão, para, em comissão a ser designada pelo referido Chefe, proceder a venda do gado excedente e disponível dos Postos Indígenas subordinados à mesma Inspetoria, inclusive assinar os respectivos contratos e demais expedientes necessários, obedecidas as normas e exigências estabelecidas no Código de Contabilidade da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 24 de agosto de 1964.

Luiz
Luiz Vinhas Neves - Cap. Av.

Diretor do S.P.I.

ORDEN DE SERVIÇO INTERNA Nº 88

O Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, no uso das atribuições que lhe confere a Lei vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, item 6, do Regulamento do S.P.I., aprovado pelo Decreto nº 52.668, de 11 de outubro de 1963;

DESIGNA o Inspetor de Índios, P.I.801-12-A, CECILIO CASTELO BRANCO BANDEIRA, Chefe da 4a. Inspetoria Regional, com sede em Recife, Estado de Pernambuco, para em comissão a ser designada pelo referido Chefe, proceder a venda do gado expediente e disponível dos Postos Indígenas subordinados à mesma Inspetoria, inclusive assinar os respectivos contratos e demais expedientes necessários, obedecidas as normas e exigências estabelecidas no Código de Contabilidade da União.

Dê-se ciência e cumpra-se

Brasília, 24 de agosto de 1964.

Luis Vinhas Neves - Cap. Av.

Diretor do S.P.I.

BP/jas.-

ORDEN DE SERVIÇO INTERNA Nº 89

O Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, no uso das atribuições que lhe confere a Lei vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, item 6, do Regulamento do S.P.I. aprovado pelo Decreto nº 52.668, de 11 de outubro de 1963;

DESIGNA o Agente de Proteção aos Índios, P.I.802, 6-B, ALAN KASDIE MARTINS PEDROSA, Chefe da 5ª. Inspetoria Regional, com sede em Campo Grande, Estado de Mato Grosso, para, em comissão a ser designada pelo referido Chefe, proceder a venda do gado excedente e disponível dos Postos Indígenas subordinados à mesma Inspetoria, inclusive assinar os respectivos contratos e demais expedientes necessários, obedecidas as normas e exigências do Código de Contabilidade da União.

Dê-se ciência e cumpra-se

Brasília, 24 de agosto de 1964.

Lucy
Luís Vinhas Neves - Cap. Av.

Diretor do S.P.I.

ORDEN DE SERVIÇO INTERNA Nº 90

O Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, no uso das atribuições que lhe confere a Lei vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, item 6, do Regulamento do S.P.I., aprovado pelo Decreto nº 52.668, de 11 de outubro de 1963;

DESIGNA o Agente de Proteção aos Índios, P.I. 832-6-B, JOSÉ BAPTISTA FERREIRA FILHO, Chefe da 6ª. Inspeção Regional, com sede em Guará, Estado de Mato Grosso, para, em comissão a ser designada pelo referido Chefe, proceder a venda do gado excedente e disponível dos Postos Indígenas subordinados à mesma Inspeção, inclusive assinar os respectivos contratos e demais expedientes necessários, obedecidas as normas e exigências do Código de Contabilidade da União.

Dê-se ciência e cumpra-se

Brasília, 24 de agosto de 1964.

Luiz Vinhas Barros - Cap. Av.

Diretor do S.P.I.

ORDEN DE SERVIÇO INTERNA Nº 91

4071
4071
[Signature]
BGA

O Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, no uso das atribuições que lhe confere a Lei vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, item 6, do Regulamento do S.P.I., aprovado pelo Decreto nº 52.668, de 11 de outubro de 1963;

DESIGNA o Inspetor de Índios, P.I.801 - 14-3, ALÍCIO DE CARVALHO, Chefe da 7ª. Inspetoria Regional, com sede em Curitiba, Estado do Paraná, para, em comissão a ser designada pelo referido Chefe, prestar a venda do gado excedente, e disponível dos Postos Indígenas subordinados à mesma Inspetoria, inclusive assinar os respectivos contratos e demais expedientes necessários, obedecendo as normas e exigências do Código de Contabilidade da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 24 de agosto de 1964.

[Signature]
Luís Vinhas Neves - Cap.4v.

Diretor do S.P.I.

ORDEM DE SERVIÇO INTERNA Nº 22

O Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, no uso das atribuições que lhe confere a Lei vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, item 6, do Regimento do S.P.I., aprovado pelo Decreto nº 32.668, de 11 de outubro de 1963;

DESIGNA o Agente de Proteção aos Índios, P.I. 802 -6-B, FRANCISCO JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS, Chefe da Sa. Inspetoria Regional, com sede em Goiânia, Estado de Goiás, para, em comissão e ser designada pelo referido Chefe, proceder a venda do gado excedente e disponível dos Postos Indígenas subordinados à mesma Inspetoria, inclusive assinar os respectivos contratos e demais expedientes necessários, observadas as normas e exigências do Código de Contabilidade da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 24 de agosto de 1964.

Luiz Vinhas Naves- Cap. IV.

Diretor do S.P.I.

ORDEN DE SERVIÇO INTERNA Nº 93

O Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, no uso das atribuições que lhe confere a Lei vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, item 6, do Regimento do S.P.I., aprovado pelo Decreto nº 52.662, de 11 de outubro de 1963;

DESIGNA o Agente de Proteção aos Índios, P.I. 602-4-B, ITA MAR SWICKER SIMÕES, Chefe da Ajudância de São Paulo, com sede no Posto Indígena "VANDUIN", no município de Tupã, Estado de São Paulo, para, em comissão a ser designada pelo referido Chefe, proceder a venda do gado excedente e disponível dos Postos Indígenas subordinados à mesma Ajudância, inclusive assinar os respectivos contratos e demais expedientes necessários, obedecendo as normas e exigências do Código de Contabilidade da União.

Dê-se ciência e cumpra-se

Brasília, 24 de agosto de 1964.

Luís Vinhas Neves-Cap. Av.

Diretor do S.P.I.

Serviço de Proteção aos Índios

4074
4074
BGA
ORDEN DE SERVICO INTERNA Nº 94

O Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, no uso das atribuições que lhe confere a Lei vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, item 6, do Regimento do S.P.I., aprovado pelo Decreto nº 52 668, de 11 de outubro de 1963,

D E S I G N A o Agente de Proteção aos Índios, ... P.1 802-6B, BENAMOUR BRANDÃO FONTES, Chefe da 1ª Inspetoria Regional, com sede em Manaus, Estado do Amazonas, para, em comissão a ser designada pelo referido Chefe, proceder a venda ou industrialização de madeiras dos Postos Indígenas subordinados à mesma I.R., inclusive assinar os respectivos contratos e demais expedientes necessários, obedecidas as normas e exigências estabelecidas no Regimento do Departamento de Recursos Naturais Renováveis, aprovado pelo Decreto sob nº 52 442, de 10 de setembro de 1963 e o Código de Contabilidade da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 24 de agosto de 1964

Cap Av Luís Vinhas Neves
Diretor do S.P.I.

Serviço de Proteção aos Índios

4025
4075
95
ORDEN DE SERVICO INTERNA Nº

O Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, no uso das atribuições que lhe confere a Lei vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, item 6, do Regulamento do S.P.I., aprovado pelo Decreto nº 52 668, de 11 de outubro de 1963,

D E S I G N A o Inspetor de Índios, P. 1 801-14B, FRANCISCO FURTADO SOARES DE MEIRELES, Chefe da 2ª Inspetoria Regional, com sede em Belém, Estado do Pará, para, em comissão a ser designada pelo referido Chefe, proceder a venda ou industrialização de madeiras dos Postos Indígenas subordinados à mesma I.R., inclusive assinar os respectivos contratos e demais expedientes necessários, obedecidas as normas e exigências estabelecidas no Regulamento do Departamento de Recursos Naturais Renováveis, aprovado pelo Decreto nº 52 442, de 10 de setembro de 1963 e o Código de Contabilidade da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 24 de agosto de 1964

Cap Av. Luís Vinhas Neves
Diretor do S.P.I.

Serviço de Proteção aos Índios

ORDEM DE SERVIÇO INTERNA Nº 96

O Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, no uso das atribuições que lhe confere a Lei vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, item 6, do Regimento do S.P.I., aprovado pelo Decreto nº 52 668, de 11 de outubro de 1963,

D E S I G N A o Professor de Ensino Pré-Primário e Primário, EC-514-11, JOSÉ FERNANDO DA CRUZ, Chefe da 3ª Inspeção Regional, com sede em São Luiz, Estado do Maranhão, para, em comissão a ser designada pelo referido chefe, proceder a venda ou industrialização de madeiras dos Postos Indígenas subordinados à mesma I.R., inclusive assinar os respectivos contratos e demais expedientes necessários, obedecidas as normas e exigências estabelecidas no Regimento do Departamento de Recursos Naturais Renováveis, aprovado pelo Decreto nº 52 442, de 10 de setembro de 1963 e o Código de Contabilidade da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, de agosto de 1964

Aug
Cap Av Luís Vinhas Neves
Diretor do S.P.I.

Serviço de Proteção aos Índios

ORDEM DE SERVIÇO INTERNA Nº 97

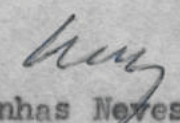
O Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, no uso das atribuições que lhe confere a Lei vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, item 6, do Regimento do S.P.I., aprovado pelo Decreto nº 52 668, de 11 de outubro de 1 963,

D E S I G N A o Inspetor de Índios, P. 1 801-12A , ORICULO CASTELO BRANCO BANDEIRA, Chefe da 4ª Inspetoria Regional, com sede em Recife, Estado de Pernambuco, para, em comissão a ser designada pelo referido Chefe, proceder a venda ou industrialização de madeiras dos Postos Indígenas subordinados à mesma I.R., inclusive assinar os respectivos contratos e demais expedientes necessários, obedecendo às normas e exigências estabelecidas no Regimento do Departamento de Recursos Naturais Renováveis, aprovado pelo Decreto nº 52 442, de 10 de setembro de 1 963 e o Código de Contabilidade da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, de agosto de 1 964


Cap Av Luís Vinhas Neves
Diretor do S.P.I.

Serviço de Proteção aos Índios

ORDEM DE SERVIÇO INTERNA Nº 98

O Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, no uso das atribuições que lhe confere a Lei vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, item 6, do Regimento do S.P.I., aprovado pelo Decreto nº 52 668, de 11 de outubro de 1963,

D E S I G N A o Agente de Proteção aos Índios, ... P.1 802-6B, ALAN-KARDEC MARTINS PEDROSA, Chefe da 5ª Inspetoria Regional, com sede em Campo Grande, Estado de Mato Grosso, para em comissão a ser designada pelo referido Chefe, proceder a venda ou industrialização de madeiras dos Postos Indígenas subordinados à mesma I.R., inclusive assinar os respectivos contratos e demais expedientes necessários, obedecidas as normas e exigências estabelecidas no Regimento do Departamento de Recursos Naturais Renováveis, aprovado pelo Decreto nº 52 442, de 10 de setembro de 1963 e o Código de Contabilidade da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 24 de agosto de 1964

Lucy
Cap Av Luís Vinhas Neves
Diretor do S.P.I.

Serviço de Proteção aos Índios

ORDEM DE SERVIÇO INTERNA Nº 99

O Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, no uso das atribuições que lhe confere a Lei vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, item 6, do Regimento do S.P.I., aprovado pelo Decreto nº 52 668, de 11 de outubro de 1963,

D E S I G N A o Agente de Proteção aos Índios, ... P. 1 802-6B, JOSÉ BAPTISTA FERREIRA FILHO, Chefe da 6ª Inspetoria Regional, com sede em Cuiabá, Estado de Mato Grosso, para, em comissão a ser designada pelo referido Chefe, proceder a venda ou industrialização de madeiras dos Postos Indígenas subordinados à mesma I.R., inclusive assinar os respectivos contratos e demais expedientes necessários, obedecidas as normas e exigências estabelecidas no Regimento do Departamento de Recursos Naturais Renováveis, aprovado pelo Decreto nº 52 442, de 10 de setembro de 1963 e o Código de Contabilidade da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 24 de agosto de 1964

Luiz
Cap AV Luís Vinhas Neves
Diretor do S.P.I.

Serviço de Proteção aos Índios

4020
4080
TP
EP

ORDEN DE SERVICO INTERNA Nº 100

O Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, no uso das atribuições que lhe confere a Lei vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, item 6, do Regimento do S.P.I., aprovado pelo Decreto nº 52 668, de 11 de outubro de 1 963,

D E S I G N A o Inspetor de Índios, P.1 801-14B .. ALISIO DE CARVALHO, Chefe da 7ª Inspetoria Regional, com sede em Curitiba, Estado do Paraná, para, em comissão a ser designada pelo referido Chefe, proceder a venda ou industrialização de madeiras dos Postos Indígenas subordinados à mesma I.R., inclusive assinar os respectivos contratos e demais expedientes necessários, obedecidas as normas e exigências estabelecidas no Regimento do Departamento de Recursos Naturais Renováveis, aprovado pelo Decreto nº 52 442, de 10 de setembro de 1 963 e o Código de Contabilidade da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 24 de agosto de 1 964

Cap Av Luís Vinhas Neves
Diretor do S.P.I.

Serviço de Proteção aos Índios

ORDEN DE SERVIÇO INTERNA Nº 100

O Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, no uso das atribuições que lhe confere a Lei vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, item 6, do Regulamento do S.P.I., aprovado pelo Decreto nº 52 668, de 11 de outubro de 1 963,

D E S I G N A o Agente de Proteção aos Índios, ... P. 1 802-6B, FRANCISCO JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS, Chefe da 8ª Inspetoria Regional, com sede em Goiânia, Estado de Goiás, para, em comissão a ser designada pelo referido Chefe, proceder a venda ou industrialização de madeiras dos Postos Indígenas subordinados à mesma I.R., inclusive assinar os respectivos contratos e demais expedientes necessários, obedecidas as normas e exigências estabelecidas no Regulamento do Departamento de Recursos Naturais Renováveis, aprovado pelo Decreto nº 52 442, de 10 de setembro de 1 963 e o Código de Contabilidade da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 24 de agosto de 1 964

Luiz
Cap Av Luís Vinhas Neves
Diretor do S.P.I.

Serviço de Proteção aos Índios

ORDEN DE SERVICO INTERNA Nº 102

O Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, no uso das atribuições que lhe confere a Lei vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, item 6, do Regimento do S.P.I., aprovado pelo Decreto nº 52 668, de 11 de outubro de 1 963,

D E S I G N A o Agente de Proteção aos Índios, ... P.1 802-6B, ITAMAR ZWICKER SIMÕES, Chefe da Ajudância de São Paulo, com sede no Posto Indígena "VANUIRE", no município de Tupã, Estado de São Paulo, para, em comissão a ser designada . pelo referido Chefe, proceder a venda ou industrialização de madeiras dos Postos Indígenas subordinados à mesma Ajudância, inclusive assinar os respectivos contratos e demais expedientes necessários, obedecidas as normas e exigências estabelecidas no Regimento do Departamento de Recursos Naturais Renováveis, aprovado pelo Decreto nº 52 442, de 10 de setembro de .. 1 963 e o Código de Contabilidade da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 24 de agosto de 1 964

Luiz
Cap Av Luís Vinhas Neves
Diretor do S.P.I.

ORDEN DE SERVIÇO INTERNA Nº 103

4083
4083
[Handwritten signature]

O DIRETOR DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS INDIOS, no uso das atribuições que lhe confere a lei vigente, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, item 6, e artigo 9º, item X, do Regulamento do Serviço de Proteção aos Indios, aprovado pelo Decreto nº 52.668, de 11 de outubro de 1963:

RESOLVE autorizar e designar o Agente de Proteção aos Indios, P. 1 802-6/B, BENAMOUR BRANDÃO FONTES, Chefe da Primeira Inspetoria Regional, com sede em Manaus, Estado do Amazonas, entrar em entendimento com os interessados no arrendamento de terras para cultura ou pastagem, estipulando prazos, condições e demais requisitos, tudo de acordo com CONTRATO-MODÉLO anexo, da Diretoria, inclusive assinar os respectivos contratos, nos Postos Indígenas subordinados àquela Inspetoria Regional.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, DF., 24 de agosto de 1964.

[Handwritten signature]
Luiz Vinhas Neves - Cap. Av.
DIRETOR - SPI

Serviço de Proteção aos Índios

ORDEN DE SERVIÇO INTERNA Nº

104

O Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, no uso das atribuições que lhe confere a Lei vigente, e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, item 6, e artigo 9º item I, do Regimento do Serviço de Proteção aos Índios, aprovado pelo Decreto nº 52.668, de 11 de outubro de 1963:

RESOLVE autorizar e designar o Inspetor de Índios, P. ... 1 801-14-B, FRANCISCO FURTADO SOARES DE MEIRELLES, Chefe da 2ª. Inspetoria Regional, em Belém, Estado do Pará, entrar em entendimento / com os interessados no arrendamento de terras para cultura ou pastagem, estipulando prazos, condições e demais requisitos, tudo de acordo com CONTRATO-MODELO anexo, da Diretoria, inclusive assinar os respectivos contratos, nos Postos Indígenas subordinados àquela Inspetoria Regional.

Dê-se ciência e cumpra-se

Brasília, DF, 24 de agosto de 1964

Luis Vinhas Neves - Cap - AV

Serviço de Proteção aos Índios

ORDEN DE SERVIÇO INTERNA Nº 105

O Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, no uso das atribuições que lhe confere a Lei vigente, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 12, item 6, e art. 9, item X, do Regimento do Serviço de Proteção aos Índios aprovado pelo Decreto nº 52.668, de 11 de outubro de 1963;

RESOLVE, autorizar e designar o Agente / de Proteção aos Índios, P. 1 802-6-B, ALAN CARLOS MARTINS FRIEDRICH, Chefe da 5ª Inspetoria Regional, com sede em Campo Grande, Estado de Mato Grosso, entrar em entendimento com os interessados / no arrendamento de terras para culturas ou pastagens, estipulando prazos, condições e demais requisitos, tudo de acordo com CONTRATO-MODELO anexo, da Diretoria, inclusive assinar os respectivos / contratos, nos Postos Indígenas subordinados àquela Inspetoria Regional.

Dê-se ciência e cumpre-se

Brasília-DF., 24 de agosto de 1964

Luiz

Luiz Vinhas Neves - Cap. Av.

Diretor - SPI.

Serviço de Proteção aos Índios

ORDEN DE SERVIÇO INTERNA Nº 106

O Diretor de Serviço de Proteção aos Índios, no uso das atribuições que lhe confere a Lei vigente, e,

CONSIDERANDO o disposto no artº 1º, item 6 e artigo 9, item X, do Regimento do Serviço de Proteção aos Índios, e aprovado pelo Decreto nº 52.668, de 11 de outubro de 1963,

RESOLVE, autorizar e designar o Agente / de Proteção aos Índios, P. 1 802-6-B, JOSÉ BAPTISTA FERREIRA FILHO, Chefe da 6ª Inspetoria Regional, com sede em Cuiabá, Estado de Mato Grosso, entrar em entendimento com os interessados no arrendamento de terras para culturas ou pastagens, estipulando preços, condições e demais requisitos, tudo de acordo com CONTRATO - MODELO anexo, da Diretoria, inclusive assinar os respectivos contratos, nos Pócos Indígenas subordinados àquela Inspetoria Regional.

Dê-se ciência e cumpra-se

Brasília-DF., 24 de agosto de 1964

Luiz

Luiz Vinhas Neves - Cap. Av.

Diretor - SPI.

Serviço de Proteção aos Índios

ORDEN DE SERVIÇO INTERNA Nº

108

O Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, no uso das atribuições que lhe confere a Lei vigente, e,

CONSIDERANDO o disposto no artº 1º, item 6 e artigo 9, item X, do Regimento do Serviço de Proteção aos Índios, e provido pelo Decreto nº 52.668, de 11 de outubro de 1963,

RESOLVE: autorizar e designar o Agente / de Proteção aos Índios, P. 1 802-6-B, FRANCISCO JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS, Chefe da 8ª Inspetoria Regional, com sede em Colônia, Estado de Goiás, entrar em entendimento com os interessados no arrendamento de terras para culturas ou pastagens, estipulando preços, condições e demais requisitos, tudo de acordo com CONTRATO-MODELO anexo, da Diretoria, inclusive assinar os respectivos contratos, nos Postos Indígenas subordinados àquela Inspetoria Regional.

Né-se ciência e cumpre-se.

Brasília-DF., 24 de agosto de 1964

Luiz

Luiz Vinhas Neves - Cap. Av.

Diretor - SPI.

Serviço de Proteção aos Índios

ORDEN DE SERVIÇO INTERNA Nº

109

O Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, no uso das atribuições que lhe confere a Lei vigente, e,

CONSIDERANDO o disposto no artº 1º, item 6 e artigo 9, item X, do Regimento do Serviço de Proteção aos Índios, aprovado pelo Decreto nº 52.668, de 11 de outubro de 1963,

R. E. S. Q. L. V. R., autorizar e designar o Agente / de Proteção aos Índios, P. 1 802-6-B, YRANAH ZWICHER SINTRE, Chefe da Agência de São Paulo, Estado de São Paulo, entrar em entendimento com os interessados no arrendamento de terras para cultivos ou pastagens, estipulando preços, condições e demais requisitos, tudo de acordo com CONTRATO-MODELO anexo, da Diretoria, inclusive assinar os respectivos contratos, nos Postos Indígenas em bordineados àquela Agência.

Não se ciência e cumprir-se.

Brasília-DF., 24 de agosto de 1964

Luis Vinhas Neves - Cap. Av.

Diretor - SPI.

4089
4089
111

ORDEN DE SERVIÇO INTERNA Nº

O Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, no uso das atribuições que lhe confere a Lei vigente,

DESIGNA o Agente de Proteção aos Índios, P.1.802-6-8, ITAMAR BRICKER SIMES, Chefe da Ajudância de São Paulo, com sede em Tupã, Estado de São Paulo, para seguir com destino a cidade de Mirigui, no mesmo Estado, a fim de transportar em caminhão do Posto Indígena "Vamire", um Locomovel, marca "MAUSCHAL", daquela cidade para o Posto Indígena "FRANCISCO HORTA", situado no município de Dourados, Estado de Mato Grosso, subordinado a Se. Inspeção Regional, com sede em Campo Grande, Estado de Mato Grosso, a cuja Inspeção ficará o encargo das despesas com o referido transporte.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 24 de agosto de 1964.

Lry
Cap. Av. Luis Vinhas Neves
Diretor do S.P.I.

ORDEN DE SERVIÇO INTERNA Nº

112

4090
MD
GA

O DIRETOR DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS INDIOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

RESOLVE AUTORIZAR a transferência desusseguintes mate-
riais: Transmissor de 1Kw cuja características serão fornecl-
das posteriormente, uma antena Direcional, um Contrôlo Remoto/
do referido transmissor da IR-5 para a Diretoria, devendo cong
tar no termo de transferência a marca, número de fabricação, p2
tência e peças suplementares por acaso sobressalentes.

Dê-se ciência e cumpra-se

Brasília - 24 de agosto de 1964

LUIS VINNUS NEVES - Cap - AV

Diretor do S.P.I.

lito
Hany

ORDEN DE SERVIÇO INTERNA Nº

112-A

4091
4091
[Handwritten signature]

O DIRETOR DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS INDIOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei vigente,

RESOLVE autorizar a transferência de um motor de popa m
vo, pertencente a IR-5, para a IR-3, devendo no termo de trans-
ferencia a marca, número de fabricação, potência e peças suple-
mentares por acaso sobressalentes.

Dê-se ciência e cumpra-se

Brasília, 24 de agosto de 1964

LUIS VINHAS NEVES - Cap - Av

Diretor do S.P.I.

4092
117-A
4092
117-A
117-A

ORDEN DE SERVIÇO INTERNA Nº

O DIRETOR DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei vigente, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, item 6, e artigo 9º item X, do Regimento do Serviço de Proteção aos Índios, aprovado no Decreto nº 52.668, de 11 de outubro de 1963:

RESOLVE autorizar e designar o Professor de Ensino Pre-Primário e Primário, EC-514-11, JOSE FERNANDO DA CRUZ, Chefe da 3ª Inspetoria Regional, com sede em São Luiz, Estado do Maranhão, entrar em entendimento com os interessados no arrendamento de terras para cultura ou pastagem, estipulando prazos, condições e demais requisitos, tudo de acordo com CONTRATO-MODÉLO anexo, da Diretoria, inclusive assinar os respectivos contratos, nos Postos Indígenas / subordinados àquela Inspetoria Regional.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília - DF, de agosto de 1964

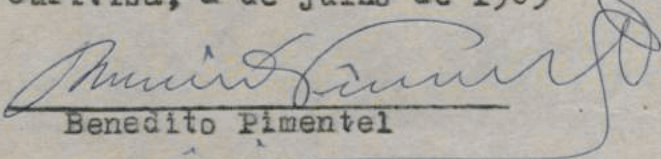
any
LUIS VINHAS REYES - Cap - AV
Diretor do S.P.I.

4033
4093
BPA

Cr\$ 25.000.000

Recebi do Sr. JOSÉ FERNANDO DA CRUZ, Chefe da 7a. Inspetoria Regional do Serviço de Proteção aos Índios - Ministério da Agricultura, a importância supra de Cr\$25.000.000 (VINTE E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), constante do cheque nº079180 Contra o Banco Mercantil de Minas Gerais S.A., em nome do Sr. Diretor do Serviço de Proteção aos Índios Major Luís Vinhas Neves. Para clareza, passo o presente em 5(cinco) vias, para um só efeito.

Curitiba, 2 de julho de 1965


Benedito Pimentel

REMETENTE:

Luissimilassim

ENDEREÇO:

R. RAYMUNDO CORREA 65/501
Rio - 57-3451

SR. ALBERICO

CHEFE DA IR 9.

Com mão

Por especial obsequio
do Sr. Plínio Benfica

VIA AÉREA
PAR AVION

4094
4094

[Handwritten signature]

Maria. Tem que por a nossa estação no
ar. Foi muito falta. King

4095
4095
4095

Dio 15 de Março de 66.

Meu caro Plínio:

Como vai esta IR? Nossa serraria
já começou a produzir alguma
coisa? Os nossos índios, como não
de saúde? Plínio parece que fazer
muito roça. Só assim eles têm uma
reserva alimentar garantida. Não es-
moreça neste assunto. Roça, muita
roça. Põe levada está mão da índia.
Já falou com o governador sobre as
nossas reservas? Tem que requerer
umas 4 ou 5 reservas novas aí na
tua IR. De preferência onde houver
minérios (e índios, naturalmente!)
O início pode autorizar o Sr Plínio
Benfica a penetrar e pesquisar a área
dos Calceiras do Igarapé Floresta, que
deve ser a primeira área a ser pesquisa-
da. Ele esteve cá aqui em casa. Pare-
ce ser um homem sério e bem intencio-
do. Ele pode explorar minérios naquela área
dependendo da sua maneira de proceder,
mais tarde assinaremos um contrato. Tudo
isto deve ser feito imediatamente.

Recibe um abraço do Major King

4086
4096 Doc. 1
JP
BIA

CÓPIA AUTÊNTICA:

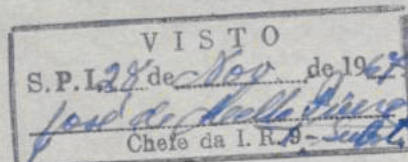
BRASÍLIA 150 23 12,00

AGRINDIOS IR/9 PÔRTO VELHO

Nº1005 DE 23-7-65 - PERGUNTO QUAL SITUAÇÃO GARIMPAGEM ESSA
REGIONAL PT SDS MAJOR NEVES

Confere com o Original: 28/11/67

Jose de Azevedo Dantas
Jose de Azevedo Dantas
Esc. Datilógrafo-7



COPIA PARA ARQUIVO

4097
4097
Dec. 53
BIA

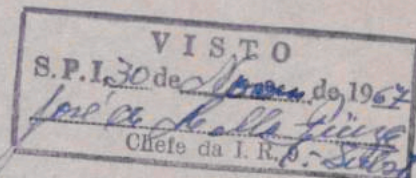
URGENTE

AGUINDIOS CHEFE SASSI (CÓPIA AUTÊNTICA)
BRASÍLIA - D.F.

232 17 10 66 INFORMAMOS VG PRIMEIRA ZONA AE
VG LIBEROU OPERAÇÕES VARIOS CAMPOS POUSO NESTE TERRITÓRIO
INCLUSIVE CAMPO POUSO S.P.I. VG LOCALIZADO ICARAPÉH FLOREST
PT SDS CHEFE SUBST; ININD-3a.

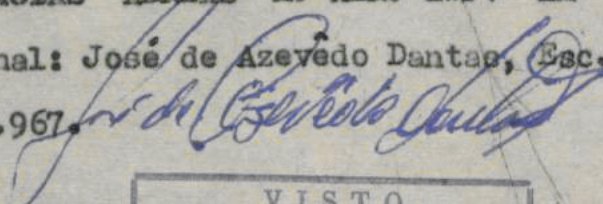
Pela Cópia: Em 30/11/67

Jose de Azevedo Dantas
Jose de Azevedo Dantas
Esc. Datígrafo-7



T E L E G R A M A

Nome e cargo de expedidor fechando o texto-Escrever separando as palavras com dois espaços

		MINISTERIO DA AGRICULTURA SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS INDIOS		4098 4098 Doc. 51 	CARIMBO DA ESTAÇÃO
Preambulo	Espécie OFICIAL	Número:	Data	Hora	Hora da TRANSMISSÃO INICIAIS DO OPERADOR
	Origem	Palavras:	Via a seguir		
INDICAÇÕES DE SERV. TAXADOS		- CÓPIA AUTÊNTICA-			
ENDEREÇO	MN PV/3				
	BE MN/7	JJ DST SBPV			
N. 2045/A2/0610 INFO ESTÃO LIBERADAS OPERAÇÕES AVIÕES PEQUENOS PORTE CAMPO POUSO SPI PROXIMO IGARAPEH // PACIENCIA VG ESTRELA VG NOMA VIDA VG VILA RONDONIA ET // ARIQUEMES FACE CONCLUSÃO LEVANTAMENTO EFETUADO ESTA ZONAER NÃO CONSTAR RESTRIÇÕES TECNICAS SUA UTILIZAÇÃO PT ZONAER 1 R/ 0840Z CWL DIRETORIA DE NOTAS AEREAAS M. AER. ZWPV EM 08/10/ 08/10/66. Confere com o Original: José de Azevedo Dantas, Esc. Datil- ógrafo-7. Em 2 de agosto de 1.967. 					
Assinatura ou rubrica do expedidor					

VISTO
 S.P.I. 2 de Agosto de 1967

 Chefe da I. R. M. - Subst.

T E L E G R A M A

Nome e cargo de expedidor fechando o texto. Escrever separando as palavras com dois espaços



MINISTERIO DA AGRICULTURA
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS INDIOS

4088
4099

CARIMBO DA
ESTAÇÃO

Preambulo	Espécie OFICIAL	Número:	Data	Hora
	Origem	Palavras:	Via a seguir	Doc. 52
INDICAÇÕES DE SERV. TAXADOS			HORA DA TRANSMISSÃO	
ENDERECO	AGRINDIOS CHEFE DA 9 INID PVELHO			INICIAIS DO OPERADOR

T E X T O A T R A N S M I T I R

N. 1240 de 08- NOV- 66 CIENTE VOSSO REFERENTE HOMOLOGAÇÃO
PRIMEIRA ZONA AEREA CAMPO POUSO IGARAPÉH FLORESTA VG OTIMA / /
OPORTUNIDADE FUNDAÇÃO ALIH PONTÓ ATRAÇÃO INDIOS REGIÃO FLORESTA
PT SDS NILO OLIVEIRA VELLOZO CHEFE DA SASSI. Confere com Original, em 22 de Agosto de 1.967. Ass. José de Azevêdo Dantes, Esc. Datiló-
graf-7.

Ass. José de Azevêdo Dantes

VISTO
S.P.L. 22 de Agosto de 1967
Ass. José de Azevêdo Dantes
Chefe da I. R. 9

Assinatura ou rubrica do expedidor

COPIA PARA ARQUIVO

4100
4100 Dec. 2
GWT
BGA

U R G E N T E

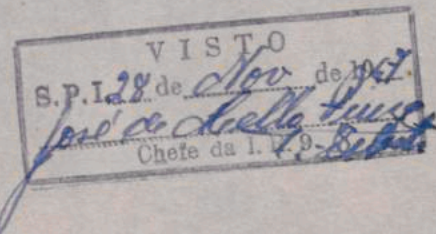
AGRINDIOS DIRETOR SPI

EDF. M.A. 4º ANDAR - BRASILIA - DF.

172 28 7 65 RESPOSTA VOSSO TELEGRAMA Nº1005 DE
23/7/65 VG INFORMAMOS BIPTS ATUALMENTE GARIMPAHEM ESTAH PARADA
PT SNR. SAÇATE APORAMA CONDUZ AMOSTRA MINERIOS PARA ESSA ///
DIRETORIA ET ESCLARECERAH RESULTADO SUAS ATIVIDADES ESSA ///
REGIONAL PT SDS CHEFE SUBT. ININD-9a.

Confere com o Original: em, 28/11/67.

José de Azevedo Dantas
José de Azevedo Dantas
Esc. Datilógrafo-7



COPIA PARA ARQUIVO

4101
4101
4101
BGA
Doc. 3

URGENTE

AGRINDIOS DIRETOR SPI

EDF. M.A. 4º ANDAR - BRASILIA - DF.

171 28 7 65

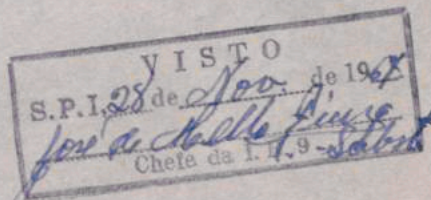
COMUNICO V.S. VG VIAJOU ONTEM //

AFIM SE APRESENTAR ESSA DIRETORIA VG SNR. SAÇATE TINOÇÃO //

APORAMA PT SDS CHEFE SUBST. ININD-9

Confere com o Original: Em, 28/11/67

Jose de Azevedo Dantas
José de Azevedo Dantas
Esc. Datilógrafo-7



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS
ININD-9-PÓRTO VELHO=RD.

1102 Doc. 4
4/10/65
BDA

Ofício nº54/65

Em, 4 de junho de 1965

Do: Chefe Subst. da ININD-9 do Serviço de Proteção aos Índios

Ao: Snr. José Dias Filho - Enc. do Posto "Major Amarante".

Assunto: (Apresentação faz)

Senhor Encarregado:

O portador do presente, Snr. SAÇAIE TINOÇÃO APORANA, vai, juntamente com os Snrs. ANTONIO BENTO DE JESUS e LAUDELINO GOMES DE ALMEIDA, se apresentar a V.S., afim de iniciarem os trabalhos nas// terras desse Posto, para os quais foram designados pela Diretoria deste Serviço.

Deveis dar todo o apoio e orientação aos referidos / observadores, pondo a disposição dos mesmos, as nossas embarcações, e treis ou mais índios, sendo um civilizado, de preferência o Paulo ou Antonio.

S a u d a ç õ e s

Jose de Mello Fiuza
Jose de Mello Fiuza
Chefe Subst. IR-9

JAD/.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS
ININD-9-PÓRTO VELHO-RD.

4103 Doc. 5
4103
[Handwritten signatures]

Ofício nº55/65

Em, 4 de junho de 1965

Do: Chefe da ININD-9 do Serviço de Proteção aos Índios

Ao: Snr. João dos Santos França, Enc. do Posto Tenente Lira

Assunto: (apresentação faz)

Senhor Encarregado:

O portador do presente, Snr. SAÇAIE TINOÇÃO APORANA, vai, juntamente com os Snrs. ANTONIO BENTO DE JESUS e LAUDELINO COMES DE ALMEIDA, se apresentar a V.S., afim de iniciarem os trabalhos nas terras desse Posto, para os quais foram designados pela Diretoria deste Serviço.

Deveis dar todo o apoio e orientação aos referidos observadores, pondo a disposição dos mesmos, os índios que forem necessários e os recursos disponíveis desse Posto.

S a u d a ç õ e s

Jose de Mello Fiuze
José de Mello Fiuze
Chefe Subst. IR-9

JAD/.

(CÓPIA AUTÊNTICA)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS
ININD-9 PÔRTO VELHO-RD.

EM, 3 de junho de 1965

REQUISIÇÃO DE PASSAGEM Nº 07/65

Do: Chefe da ININD-9 do Serviço Proteção aos Índios

Ao: Snr. Diretor Superintendente da E.F.M.M.

Assunto: (Requisição passagem solicita)

Senhor Diretor:

De acordo com a Portaria Ministerial nº 447 de 9 de junho do exercício pretérito, publicada no Diário Oficial da União, em 23 do referido mês, solicito as providências de V.Sria., no sentido de fornecer três (3) passagem (ida) entre PÔRTO VELHO RIBEIRÃO KLM.294-EFMM 1a. classe, em trem horário dessa ferrovia, do próximo dia 7 (segunda feira) do corrente mês, para os servidos dessa Regional SAÇATE TINOÇÃO APORANO, LAUDELINO GOMES DE ALMEIDA E ANTONIO BENTO DE JESUS, correndo as despesas à conta da Verba 1.0.00 - Custeio- Consignação 1.5.00 - Serviços de Terceiros, Subconsignação 1.5.02 - Passagens e transportes de pessoas e suas bagagens. Anexo 17.03 do orçamento.

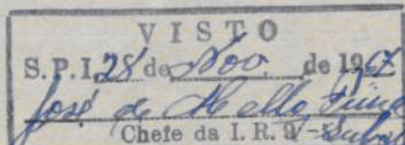
Pôrto Velho, 3 de junho de 1965.

José de Mello Fiuza
Chefe Subst. da IR-9 SPI

Recebido por:.....

Processo nº 02420 em 4/6/65.

Conferido com o Original em 28/11/67

José de Azevedo Dantas
Esc. Datilógrafo-7

Doc. *

CÓPIA AUTÊNTICA

Serviço de Proteção aos Índios
ININD-9 - Porto Velho-RD.

41105
4105
BPA

Ofício nº83/65

,21 de julho de 1965

:Chefe Subst. da ININD-9 do Serviço de Proteção aos Índios

: Exmo. Snr. Cap. Av. Luiz Vinhas Neves

M.D. Diretor do Serviço de Proteção aos Índios

:(Apresentação faz)

Senhor Diretor:

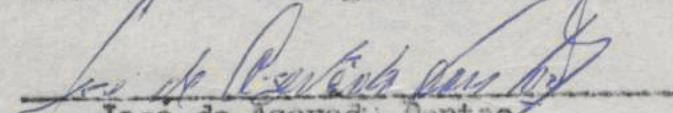
O portador desta, é o Snr. SAÇALE TINOSÃO APCRANA, que vai a presença de V.S., tratar de assuntos concernente a missão de que está incumbido nos Postos Indígenas subordinados a esta Regional.

Nesta oportunidade renovamos a V.S., os nossos votos de estima e consideração.

S a u d a ç õ e s

José de Mello Fiuza
Chefe Subst. ININD_9a.

Confere com o Original : em 28/11/67


José de Azevedo Dantas
Esc.Datilógrafo-7



COPIA PARA ARQUIVO

Doc. 8

4106

4106

AGRINDIOS DIRETOR

BRASÍLIA - DF.

188

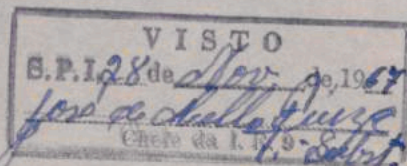
16 8 65

COMUNICO V.S. VG GARIMPEIRO / / /

LAUDELINO GOMES DE ALMEIDA VIAJOU HOJE ESSA CAPITAL AFIM SE
APRESENTAR ESSA DIRETORIA PT SDS CHEFE SUBST. ININD-9a.

Confere com o Original : Em, 28/11/67

Jose de Azevedo Dantas
Jose de Azevedo Dantas
Esc. Datilógrafo-7



4107 ^{Doc. 9}
4107 *[initials]* *[initials]*

CÓPIA AUTÊNTICA:- Pôrto Velho (RD), 22 de janeiro de 1965 - Ilmo. Sr.
Chefe da Inspetoria dos Índios - Pôrto Velho (RO) - Sr. Inspetor, De-
sejando mandar promover uma pesquisa de minérios na região reservada/
dessa Inspetoria, onde tem sede o Pôsto de Lages, venho respeitosa-
mente solicitar que V. Sa. se digne permitir o acesso na mencionada área,
do meu pesquisador, sr. Luiz Adalco Cortez. Sem mais assunto para a //
presente, firmo-me. Atenciosamente (Ass) LUIZ MALHEIROS TOURINHO. - Con-
fere com o Original, Datilografado e assinado por mim: JOSÉ DE AZEVEDO
DANTAS, Esc. Datilógrafo-7 *for de José de Azevedo Dantas*, visado pelo
Snr. José de Mello Fiuza, Chefe Subst. ININD-9a. do Serviço de Proteção
aos Índios em Pôrto Velho, Território Federal de Rondônia, em 28 de no-
vembro de 1.967.





Doc. 10

4108/4108
CÓPIA

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS
9ª ININD- PÔRTO VELHO - RD.

M/M. Nº 12/65

Em, 22 de janeiro de 1.965

Snr.
José dos Santos França
Enc. do POIND Ten. Lira

Comunico-vos que, o Snr. Luiz Adalco Cortez, está autorizado a efetuar pesquisas de minerais nas terras dêsse / Pôsto, pelo que, deveis acompanhá-lo nos referidos trabalhos, receber as amostras respectivas, e trazê-las a esta Regional, afim de serem remetidas a Diretoria, para efeito de análises.

S a u d a ç õ e s

VISTO
S.P. 630 de Nov. de 1965
José de Mello Fiuze
Chefe da I. R. Subt.

José de Mello Fiuze
Resp. Expd. da ININD- 9

COPIA AUTENTICA)

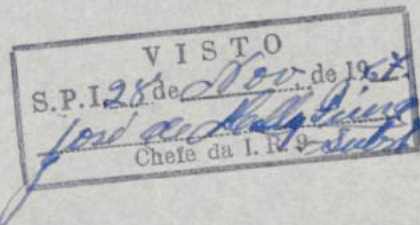
BRASÍLIA 11 20 2 10,00

AGRINDIOS IR-9 P.VELHO

Nº1.294 PERGUNTO QUAL SOLUÇÃO DADA GRUPO DE TRABALHO PARA
EXTRAÇÃO DE MINERIOS PT SDS MAJOR NEVES

Confere com o Original: 28/11/67

Jose de Azevedo Dantas
Jose de Azevedo Dantas
Esc.Datilógrafo-7



COPIA PARA ARQUIVO

Doc. 12

4110
4110
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

AGRINDTOS DIRETOR

BRASÍLIA - DF.

207 3 8 65 RESPOSTA VOSSO TELEGRAMA Nº1294
DE 2/9/65 VG INFORMAMOS BIPTS GRUPO TRABALHO MINERAÇÃO / / /
AGUARDA ELABORAÇÃO CONTRATO PARA INICIAR EXTRAÇÃO AINDA MÊS
EM CURSO PT SDS CHEFE SUBST. ININD-9a.

Confere com o Original: em 28/11/67

[Handwritten signature]
José de Azevedo Dantas
Esc. Datilógrafo- 7



Doc. 13

COPIA PARA ARQUIVO

CÓPIA AUTÊNTICA

U R G E N T E

AGRINDIOS PARA DIRETOR

EDF. M.A. 4º ANDAR - BRASÍLIA - DF.

298 5 11 65

REFERENCIA NOSSO TELEGRAMA Nº207

DE 3/8/65 VG INFORMAMOS BIPTS TENDO EM VISTA DELONGA SOLUÇÃO
ASSUNTO MINERAÇÃO VG DEMOS PRAZO DOIS DIAS SNR. LUIZ TOURINHO
APRESENTAR CONTRATO VG CUJO PRAZO ESGOTOU-SE ET NENHUMA / / /
PROVIDÊNCIA FOI TOMADA PT SDS CHEFE SUBST. ININD-9a.

Confere com o Original: Em. 28/11/67

Jose de Azevedo Dantas
Jose de Azevedo Dantas
Esc. Datilógrafo-7



4112 Doc. 14
4112 BGA

CÓPIA AUTÊNTICA - Pôrto Velho, 3 de novembro de 1.965 Ilmo
Snr. Chefe da Nona Inspetoria Regional do S.P.I. N E S T A. Junto a esta,
estou passando às mãos de V.S., uma cópia do contrato para pesquisa e ex -
tração de minérios nas terras dos Postos Indígenas Major Amarante e Tenen -
te Lira, que espero seja encaminhado a Diretoria desse Serviço apos devida
mente apreciada por essa Chefia. Saudações Ass. PLINIO SEBASTIÃO XAVIER //
BEMFICA. Confere com o Original. Datilografado e assinado por mim: José de
Azevêdo Dantas, Esc. Datilógrafo-7 *José de Azevêdo Dantas*, e visado /
pelo Snr. José de Mello Fiuza, Chefe Subst. ININD-9a. em 22/8/67.





4113 4113 Doc. 15
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Serviço Proteção aos Índios
ININD-9a.-Porto Velho-RD.



M/M. Nº 125/65

Snr. Diretor
Brasília - D.F.

Em, Pôrto Velho, 3 novembro de 1965

Anexo ao presente, estamos passando às mãos de V. S., para os devidos fins, uma cópia do modelo de contrato para pesquisa e extração de minérios, apresentada pelo Snr. PLINIO-SEBASTIÃO XAVIER BEMFICA, referente aos Postos Indígenas, Major Amarente e Ten. Lira.

Saudações.

CÓPIA

José de Mello Fiuza
José de Mello Fiuza
Chefe Subst. ININD-9

CÓPIA AUTÊNTICA: - INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA EXPLORAÇÃO DE MINÉRIOS QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS (SPI), COMO OUTORGANTE CEDENTE DE UM LADO E DO OUTRO COMO OUTORGADO CESSIONÁRIO O SR. PLÍNIO SEBASTIÃO XAVIER BEMFICA. Na forma abaixo, pelo presente instrumento particular, o Serviço de Proteção aos Índios, com sede em Brasília, edifício do Ministério da Agricultura, 4º Andar, aqui representado pelo seu diretor Major Aviador Luiz Vinhas Nevês, daqui por diante designado somente outorgante e de outro lado como outorgado cessionário doravante denominado apenas outorgado, senhor Plínio Sebastião Xavier Bemfica, residente na cidade de Porto Velho, Território Federal de Rondônia, têm justo e contratado o seguinte: PRIMEIRO- O outorgante se obriga a ceder por escritura pública ao outorgado o direito de preferência para / pesquisa, lavra e exploração de minérios de quaisquer tipos, que venha a adquirir sobre o subsolo das terras indígenas ocupadas pelos postos Major Amarante e Tenente Lira, localizadas no Município de Guajará Mirim, Território Federal de Rondônia. SEGUNDA- De qualquer forma o outorgante/ autoriza ao outorgado desde já a promover com exclusividade a exploração de minérios já descobertos ou que se venham a descobrir no subsolo das / terras mencionadas no parágrafo acima. TERCEIRO- o outorgado poderá requerer a o Departamento de Produção Mineral autorizações de pesquisa e lavra em relação ao subsolo das mesmas (Postos Major Amarante e Tenente Lira), podendo ainda concordar com pedidos feitos por terceiras pessoas/ sobre o subsolo das terras já citadas ou, pelo contrário, discordar, usando do direito de preferência assegurado ao proprietário do solo, de acordo com artigo 153, § 1º da Constituição Federal. QUARTO:- Em compensação o outorgado pagará ao outorgante em dinheiro a quantia correspondente a 10% do valor comercial dos minérios extraídos nas referidas terras. O pagamento será feito mensalmente na cidade de Porto Velho, no escritório do outorgado sito à rua Major Guapindaia, 2.413. QUINTO - Será facultado ao outorgante a fiscalização da produção de minérios em todos/ os seus estágios. SEXTO- O outorgado se compromete a custear todas as despesas de levantamento topográfico, estudos geológicos e demarcações / das terras sem nenhum onus pecuniário para o outorgante. SÉTIMO- O outorgante facilitará trabalhos de pesquisas do subsolo e a lavra dos minerais descobertos podendo o outorgado, ou as pessoas que ele autorizar utilizar-se para esse fim do solo e da madeira para construção de habitações, armazéns, depósitos, escritórios e instalações industriais necessárias as suas atividades, construir estradas, aeroportos e vias de comunicação. OITAVO- Em caso de desistência espontânea de exploração por parte do outorgado o outorgante não será obrigado a pagar indenização pelas benfeitorias enumeradas no parágrafo acima. NONO- O outorgado se compromete a iniciar imediatamente a pesquisa regional das terras indígenas / dos Postos Major Amarante e Tenente Lira. Obriga-se, outrossim, a não interromper as pesquisas por mais de seis meses enquanto não for montada a primeira frente de extração de minérios. A não observância do estabelecido no presente parágrafo facultará ao outorgante a rescisão do presente/

(cont.)

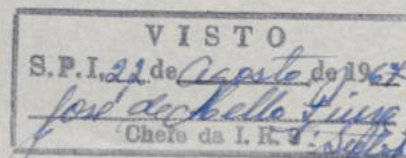
CÓPIA

contrato. DECIMO- Ao presente contrato para efeitos fiscais é atribuído o valor de Cr\$ 2.000.000 (Dois milhões de Cruzeiros). Confere com o Original, Datilografado e assinado por mim: JOSÉ DE AZEVEDO DANTAS, Esc. Datilógrafo-6, desta 9a. Inspetoria Regional do S.P.I., em 22/8/67, e visado pelo Snr. José de Mello Fiuza, Chefe Subst. / ININD9a, em 22/8/67.

VISTO
S.P.I. 22 de Agosto de 1967
José de Mello Fiuza
Chefe da I. R. Subst.

4116 *407-1046* *De. 17*

CÓPIA AUTÊNTICA:- Snr. Diretor: Atendendo a solicitação contida em carta desta data, do Snr. Plínio Sebastião Xavier Benfica, encaminho à essa Diretoria, o modelo de contrato para pesquisa e extração de minérios nas reservas de terras dos Postos Indígenas, Major Amarante e Ten. Li ra, subordinados a esta Regional, apresentada pelo mesmo, fazendo a seguinte apreciação: a) - Existe uma proposta encaminhada à essa Diretoria pelo Snr. Luiz Tourinho, na qual o proponente se compromete a realizar/pesquisas e extração de minérios em todas as reservas de terras dos PP. II. desta Regional, mediante contrato a ser assinado com essa Diretoria. b) - Apesar da nossa insistência junto ao proponente para apresentar o referido contrato e iniciar os trabalhos, até hoje nada foi feito nesse sentido, atitude essa, que vem resultando em prejuízo dos interesses do S.P.I. c) - Em virtude da exposição acima, e considerando que o Snr. Plí nio Sebastião Xavier Benfica é pessoa idônea, domiciliado nesta cidade, e, se compromete a iniciar imediatamente os trabalhos de pesq uizas e / possível extração de minérios, contando para essa a tividade com pessô as habilitadas, inclusive um geólogo, não vemos porque perder esta // oportunidade de explorar as jazidas porventura existente nas áreas dos Postos Indígenas pretendidos, ainda mais, sabendo-se que nossas reser vas de terras permitem a localização de dois ou mais grupos de pesqui zadores, que bem poderão abreviar a exploração das riquezas minerais // que existam nas referidas terras. E assim, passamos o assunto à superi or deliberação dessa Diretoria. Porto Velho, 3 de novembro de 1965. Ass. JOSÉ DE MELLO FIUZA, Chefe Subst. ININD-9. Datilografado e assinado por mim: JOSÉ DE AZEVEDO DANTAS, depois de conferir com o original, e visa do pelo Snr. José de Mello Fiuza, Chefe Subst. ININD-9a. do Serviço de Proteção aos Índios, em Porto Velho - Rondônia, em data de 22/8/67. *José de Mello Fiuza*



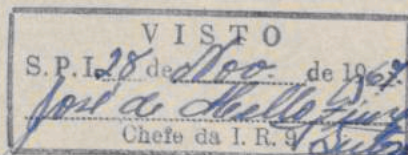
SR. MAJOR NEVES

DIRETOR SPI - BRASÍLIA

PARA MEU GOVERNO FINEZA INFORMAR VAMOS ACEITAR PROTOSTA PESQUIZA
MINÉRIOS QUE ESTAH PODER VOSENHORIA OU SE ESSA DIRETORIA TEM
OUTRA DELIBERAÇÃO SOBRE ASSUNTO PT MINHA INSISTENCIA EM FACE
ESTARMOS EPOCA APROPRIADA TAL MISTER ET SE PERDEMOS ESTA FASE
SOMENTE SEGUNDO SEMESTRE ANO VINDOURO PODEREMOS EFETUAR PESQUISAS
PT SDS João Fernandes Moreira - Chefe IR-9

Confere com o Original: Em, 28/11/67

José de Azevedo Dantas
José de Azevedo Dantas
Esc. Datilógrafo- 7



CÓPIA



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Serviço de Proteção aos Índios
ININD-9a.- PORTO VELHO-RD.

M/M Nº126/65

Snr.
José Dias Filho
Enc. Posto "Major Amarante"

O portador do presente, Snr. PLÍNIO SEBASTIÃO XAVIER BEMFICA, está autorizado por esta Chefia a efetuar pesquisas/ de minérios na reserva de terras desse Posto, pelo que, deveis orientá-lo e acompanhar as atividades de sua expedição, para o bom êxito da missão, que é de interesse desta Regional.

Saudações

Jose de Mello Fiuza
José de Mello Fiuza
Chefe Subst. ININD- 9a.

4118
4118
Doc. 19
VISTO

S.P.L. 22 de Agosto 65
Jose de Mello Fiuza
Chefe da L.E.O. Subst.

T E L E G R A M A

Nome e cargo de expeditor fechando o texto-Escrever separando as palavras com dois espaços

		MINISTERIO DA AGRICULTURA		CÓPIA	CARIMBO DA ESTAÇÃO <i>Doc. 20</i>
		SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS INDIOS			
Preambulo	Espécie OFICIAL	Número: _____	Data _____ Hora _____		HORA DA TRANSMISSÃO
	Origem _____	Palavras: _____	Via a seguir _____		
INDICAÇÕES DE SERV. TAXADOS		U R G E N T E			INICIAIS DO OPERADOR
ENDEREÇO	AGRINDIOS PARA DIRETOR EDF. MA. 4º ANDAR - BRASÍLIA - DF.				
TEXTOS A TRANSMITIR	N. 299 de 5_11_65 COMUNICAMOS V.S. VG ENCAMINHAMOS ATRAVES MEMORANDO Nº125 DE 3/11/65 VG UM MODELO DE CONTRATO PARA PESQUISA ET EXTRAÇÃO DE MINERIOS NAS RESERVAS TERRAS // PPII MAJOR AMARANTE ET TENENTE LIRA VG APRESENTADO PELO SNR PLINIO SEBASTIÃO XAVIER BENFICA VG QUE PRETENDE INICIAR /// TRABALHOS IMEDIATAMENTE PT SDS CHEFE SUBST. ININD-9a. Ass. José de Mello Fiuza, Chefe Subst.. Confere com o Original, em 24/8/67. Ass. José de Azevêdo Dantas, Esc. Datilógrafo-7. <i>José de Azevêdo Dantas</i>				
Assinatura ou rubrica do expeditor _____					VISTO S.P.123 de <i>24/8/67</i> de 1967 <i>José de Mello Fiuza</i> Chefe da I.P.A.

T E L E G R A M A

Nome e cargo de expedidor fechando o texto-Escriver separando as palavras com dois espaços

 MINISTERIO DA AGRICULTURA SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS INDIOS		CÓPIA	CARIMBO DA ESTAÇÃO <u>Doc. 21</u>
Preambulo	Espécie OFICIAL Origem _____	Número: _____ Palavras: _____	Data _____ Hora _____ Via a seguir _____
INDICAÇÕES DE SERV. TAXADOS		U R G E N T E	
ENDERECO	AGRINDIOS PARA DIRETOR EDF. M.A. 4º ANDAR - BRASÍLIA		
TEXTO A TRANSMITIR	N. 300 de 5 11 65 REPORTANDO NOSSO TELEGRAMA Nº299 DE 5/11/65 VG INFORMAMOS BIPTS AUTORIZAMOS ENCARREGADOS PPII MAJOR AMARANTE PT TENENTE LIRA VG PERMITIREM SNR. PLINCO SEBASTIÃO / XAVIER BENFICA VG PENETRAR NAS RESERVAS TERRAS AQUELAS /// UNIDADES VG PARA INICIAR PESQUIZAS MINERIOS PT ESPERAMOS NOSSA PROVIDÊNCIA MEREÇA APROVAÇÃO DESSA DIRETORIA PT SDS CHEFE SUBST ININD-9a. JOSÉ DE MELLO FIUZA. Confere com o Original em 24.8.67 Jos de Azevêdo Dantas, Esc.Datilógrafo-7.		
Assinatura ou rubrica do expedidor _____			

4120

4120

[Assinatura]

VISTO

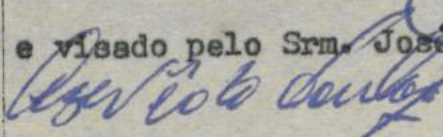
S.P.I. 2 de Agosto de 1967

[Assinatura]

Chefe da L.R.

T E L E G R A M A

Nome e cargo de expedidor fechando o texto-Escrever separando as palavras com dois espaços

		MINISTERIO DA AGRICULTURA SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS INDIOS		CÓPIA	CARIMBO DA ESTAÇÃO <u>Doc. 22</u>
		Espécie OFICIAL Origem _____	Número: _____ Palavras: _____	Data <u>11/11</u> Hora _____ Via a seguir _____	HORA DA TRANSMISSÃO _____ INICIAIS DO OPERADOR _____
INDICAÇÕES DE SERV. TAXADOS		A			
ENDEREÇO AGRINDIOS IR-9 PORTO VELHO RD					
TEXTO A TRANSMITIR	N.1883 de 22.11.65 NÃO RECEBEMOS SEU TELEGRAMA 299 VG DATADO SEU 300 DIA CINCO PT RECEBEMOS SIM VG TELEGRAMA 298 / MESMA DATA PT NÃO PODEMOS APROVAR SUA AUTORIZAÇÃO VG RESPEITO SENHOR PLINIO SEBASTIÃO XAVIER VG DESCONHECIDO INTEIRAMENTE // BASES REGULARES RESPECTIVAS PT NECESSITAMOS ESCLARECIMENTOS PT SDS AGRINDIOS LUIZ ARAUJO DIRETOR SUBST. Confere com o Original , em 22/8/67. Datilografado e assinado por mim : José de Azevêdo Dantas, e visado pelo Srm. José de Mello Fiuza, Chefe Subst. ININD-9a.  VISTO S.P.L. 22 de Agosto de 1967 José de Mello Fiuza Chefe de I.R. 9a. Subst.				
Assinatura ou rubrica do expedidor _____					

T E L E G R A M A

Nome e cargo de expedidor fechando o texto-Escrever separando as palavras com dois espaços

		MINISTERIO DA AGRICULTURA SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS INDIOS		CÓPIA	CARIMBO DA ESTAÇÃO
		Preambulo	Espécie OFICIAL Origem _____	Número: _____ Palavras: _____	Data _____ Hora _____ Via a seguir _____
INDICAÇÕES DE SERV. TAXADOS		U R G E N T E			HORA DA TRANSMISSÃO
ENDEREÇO	AGRINDIOS DIRETOR SUBST. BRASILIA EDF. MA. 4º ANDAR - BRASILIA - DF.				INICIAIS DO OPERADOR
TEXTO A TRANSMITIR	N. 334 de 24-11-65 ----- RESPOSTA VOSSO TELEGRAMA 1.883 DE 22/11/65 VG SOLICITAMOS INFORMAR SE ESSA DIRETORIA RECEBEU / / MODELO CONTRATO ENCAMINHADO NOSSO MEMORANDO Nº125 DE 3/11/65 / VG REMETIDO VIA AÉREA REGISTRADO 47490 VG ET SE CONVENI SUSTAR AUTORIZAÇÃO PT SDS AGRINDIOS CHEFE SUBST. ININD-9. Confere com o Original em 22/8/67, Datilografado e assinado por mim: José de Azevêdo Dantas, Esc. Datilógrafo-7. VISTO S.P. 1.22 de 22 de 11 de 1965 José de Azevêdo Dantas Chefe da I. R. 5				
Assinatura ou rubrica do expedidor _____					

4123

4123

Doc. 24

CÓPIA AUTÊNTICA:- Pôrto Velho, 14 de janeiro de 1.966. Ilmo. Snr. Chefe da 9ª Inspetoria do S.P.I. Com a presente estou remetendo a V.S., o relatório dos nossos trabalhos de pesquisas realizados no Posto Ten. Lira, de acordo com a autorização de V.S., endereçada ao encarregado daquele Posto. Outrossim, solicitamos que V.S., encaminhe o referido relatório à Diretoria do S.P.I., para estudos, e nos informe a resposta que me recer daquela Diretoria a nossa proposta para pesquisa e extração de minérios nos Postos Indígenas Major Amarante e Tenente Lira. Subcrevo-me Atenciosamente, Ass. PLINIO SEBASTIÃO XAVIER BENFICA. Confere com o Original, em 22 de agosto de 1.967. Datilografado e assinado por mim: José de Azevêdo Dantas, Esc. Datilógrafo-7, e visado pelo Snr. José de Mello - Fiuza, Chefe da ININD-9a. do Serviço de Proteção aos Índios, em Pôrto Velho, Território Federal de Rondônia, em 22 de agosto de 1.967.

José de Azevêdo Dantas

VISTO
B.P. 122 de Agosto de 1967
José de Mello Fiuza
Chefe da I. R. 9

CÓPIA



Doc. 25

VISTO
S.P.I. 23 de Janeiro de 1967
Jose de Mello Fiuza
Chefe da I.R. Subst.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Serviço Proteção aos Índios
ININD-9aq-Porto Velho-RD.

412M
[assinatura]

M/M Nº 10/66

Em, 17 de janeiro de 1966

Snr. "
Diretor do S.P.I.

Anexo ao presente, estamos passando às mãos de V. S., para os devidos fins, o relatório dos trabalhos das pesquisas realizadas nas reservas de terras do Posto Ten. Lira, pelo Snr. Plínio Sebastião Xavier Benfica.

Deveis ressaltar, que o Snr. Plinio Benfica está interessado no prosseguimento das pesquisas, pois espera encontrar cassiterita exploravel comercialmente, nas areas dos P.I. Ten. Lira e Major Amarante.

Saudações

Jose de Mello Fiuza
José de Mello Fiuza
Chefe Subst. ININD- 9

JAD/.

Luiz

CÓPIA AUTÊNTICA:- Relatório sobre a pesquisa de Cassiterita e assoc
em uma das áreas do Serviço de Proteção aos Índios I-HISTÓRICO - II-E
ÇO GEOGRÁFICO III - GEOLOGIA.. I-HISTÓRICO O presente trabalho refere-se
a pesquisa de cassiterita e associados no Rio Lages, município de Guajará
Mirim, Território de Rondônia. A equipe de pesquisa era composta por
nove (9) pessoas sendo três garimpeiros destinados a efetuar escavações
onde fôsse necessário, Um técnico em pesquisas metalíferas, academico de
Geologia na faculdade Sta. Monica, cidade de Santa Monica, California, /
U.S.A., onde cursou três anos, a êste era entregue a direção técnica da
expedição. Mais quatro índios mansos que serviam de mateiros e caçadores.
E além destes o senhor Plinio Benfica. Partimos a 11 de novembro da cida-
de de Porto Velho e no mesmo dia chegamos a cidade de Guajará Mirim por /
avião da Cruzeiro do Sul. Daí rumamos para o acampamento indígena Tenente
Lira, situada à margem direita do rio Lages, na Cachoeira Macacos. Após /
os primeiros contatos com os dirigentes do Posto iniciamos os preparati-
vos para a expedição que teria por finalidade atingir as nascentes do Rio
Lages pesquisando tôdas as suas vertentes. No dia seguinte, 12 de novembro
de 1965, partimos subindo o Lages pela margem direita, Nossa pesquisa du-
rou vinte e oito (28) dias atravessando bonitas áreas com amplas perspec-
tivas, outras vezes por chapadões de selva espôssa, velhas moradas indíge-
nas já desabitadas etc. Neste percurso de tempo passamos pelos igarapés /
Amaro, Cujubins, Das-Antas e Grande. Regressamos ao atingir a serra do
Ouro Preto. Salienteo que tivemos que parar nossos trabalhos em virtude /
da época chuvosa que alaga tudo, tornando-se impossível trabalhos de pes-
quisa uma vez que os derrames dêste metal são de aluvião e na época das
chuvas tudo fica superposto pelas águas. No entanto durante êstes nossos /
dias de viagem pude observar uma região de grandes possibilidades graças /
a configuração da área. II-ESBOÇO GEOGRÁFICO. O Lages corre do nascente pa-
ra poente atravessando uma área bastante acidentada com serras e floramen-
tos de rochas ígneas em grandes elevações o que na região chamamos Pirocas.
Há grandes afluentes pela margem direita sendo os principais o Amaro, o Cu-
jubins e o Alcco. Pela Margem esquerda o Azul despeja nas águas perto da
cachoeira Macacos, e o Das Antas mais acima. O Lages é abastecido com suas
águas amarelas, bem carregadas de partículas argilosas. Na Zona das cachoei-
ras expõe-se ocasionalmente, rochas de embasamento cristalino. A êsses ///
afloramentos locais há grande derrame de cascalhos de quartzo, com depôsi-
tos de ilmenita ($FeTiO_3$) em grande quantidade, há leves traços de Cassite-
rita e mais Magnetita. III - GEOLOGIA O Território de Rondônia está locali-
zado em sua quase totalidade em uma região pré-cambriana, onde há lacoli-
tos graníticos onde foi formado minérios de estanho, cassiterita, e poste-
riormente com a desintegração granítica a cassiterita foi transportada pe-
las águas e acumulada em forma de aluvião. Em quase todo o decorrer do La-
ges aflora um granito, principalmente na foz do igarapé Cujubins, que se
apresenta de textura caraclástica constituída dos seguintes clementos: Mi-
crolina, quartzo, biotita e óxido de ferro. O granito apresenta granulação
média, e está amplamente derramado desde a colocação chamada Pão até a foz
do igarapé Das Antas. Desde a Cachoeira Macacos encontra-se o granito aflor
(cont.)

afiorado com rochas de quartzo e cristais de quartzo em pequena quantidade e bastante fragmentadas o que prova uma área bem antiga. Na colôcação Armando mesmo no porto da barraca encontra-se em quantidade econômica a ilmenita, que por ser minério muito barato não foi possível sua extração. Houve na mesma localidade leves traços de rutilo, e uma leve/pinta de cassiterita. Ao subirmos o Lages encontramos um granito roseo/no Igarapé Das Antas, e aí houve ocorrência de ferro, magnetita. Nas cabeceiras do Anta encontramos uma grande serrania, grandes distúrbios geológicos houve aí em outras eras. A própria serra do Ouro Preto onde nasce o Lages é muito grande, desta serrania nascem os rios Ribeirão, Mutum Paraná e Forno de Ferro devendo ser esta área examinada com carinho metódico, uma vez que havendo derrame de Ilmenita no Lages é possível que a cassiterita haja se transportado para outras bacias adjacentes. Em anexo ao meu relatório há um mapa com a descrição da área pesquisada e as demais por pesquisar. Ass: ABELARDO TOWNES DE CASTRO FILHO SENIOR EM GEOLOGIA DE PESQUISAS METALÍFERAS. Confere com o Original, em 22 de / Agosto de 1.967, Datilografado e assinado por mim, José de Azevêdo Dantas, Esc. Datilógrafo-7, e, visado pelo Sr. José de Mello Fiuza, Chefe da ININD-9a. do Serviço de Proteção aos Índios, em Rondônia, em 22 de agosto de 1.967.

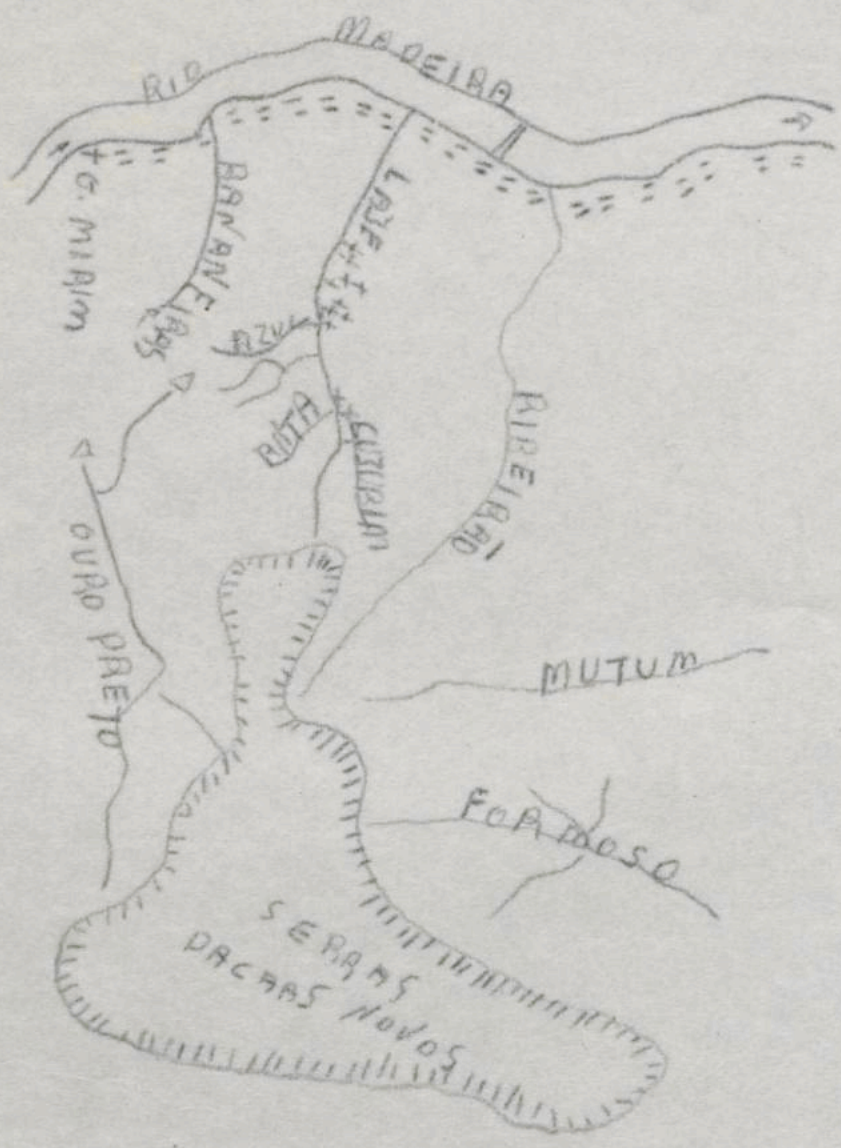


4127

[Handwritten signature]

PIAUA COM PFLORAMENTO GRANITO

ESC. 1:1.000.000



VISTO
S.P. 122 de Agosto de 1967
[Signature]
Chefe do I.T. 9 - *[Signature]*

Confere com o Original
Em: 28/11/67
[Signature]
José de Azevedo Dantas
Esc. Datilografado-7

Doc. 27

COPIA PARA ARQUIVO

4128
4128
[Handwritten signatures]

AGRINDIOS - DIRETOR

EDF. M.A. 4º ANDAR - BRASÍLIA - DF.

22

19 1 66

ASSUMIH ESTA DATA CHEFIA IR-9 PT

SDS ALBERICO SOARES PEREIRA AGENTE 6

Confere com o Original: Em, 28/11/67

[Handwritten signature]

Jose de Azevedo Dantas
Esc. Datilografo-7

VISTO
S.P. 128 de 1967 de 1967
[Handwritten signature]

4129 Doc 28 BJA

CÓPIA AUTÊNTICA:- Instrumento particular de contrato que entre si fazem o SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, como outorgante cedente de um lado e do outro como outorgado cessionário, PLÍNIO SEBASTIÃO XAVIER BENFICA. O SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, representado pelo seu Diretor, Major Aviador Luiz Vinhas Neves, aqui denominado simplesmente outorgante, e, do outro lado, Plínio Sebastião Xavier Benfica, brasileiro, casado, comerciante, residente na Cidade de Porto Velho, Território Federal de Rondônia, aqui denominado simplesmente outorgado, têm justo e contratado o seguinte: PRIMEIRA- O SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS, ora outorgante, cede e transfere ao outorgado/ o direito de preferência para pesquisa, lavra e exploração de minérios de qualquer tipo, numa área de terras indígenas, cuja posse é assegurada ao serviço outorgante pelo artigo 216 da Constituição, localizada no Território Federal de Rondônia, situada a um ponto de amarração a 10 (dez) quilômetros da foz do Igarapé Floresta, no decorrer do seu percurso e daí até/ atingir a Serra dos Pacas Novos no Monte Duas Pontas, incluindo-se todas as vertentes do Igarapé Floresta, tanto pela sua margem direita como pela sua margem esquerda, limitando-se ao norte, em um ponto de amarração situado a 10 (dez) quilômetros da foz do Igarapé Floresta; ao Sul pela Serra dos Pacas Novos, no Monte Duas Pontas; ao Leste por todas as vertentes do Igarapé Floresta pela sua margem esquerda e ao Oeste por todas as vertentes do Igarapé Floresta pela sua margem direita; SEGUNDA- O outorgado poderá requerer ao Departamento Nacional de Produção Mineral as autorizações de pesquisa e lavra nos limites da área fixada neste instrumento obrigando-se o serviço, ora outorgante, a adotar todas as medidas necessárias junto às repartições competentes no sentido de que o outorgado obtenha as aludidas autorizações, compromissando-se a ratificar tais direitos por via de instrumento público ou de qualquer outro meio que para tanto / se fizer necessário; TERCEIRA- O outorgado assume, em retribuição, ao direito de preferência que ora lhe é conferido, a obrigação de pagar ao serviço ora outorgante, um "royalty" de 10% (dez por cento) sobre o valor comercial dos minérios extraídos na referida área. O pagamento será mensalmente na repartição da outorgante, em Porto Velho, Território Federal de Rondônia, ou onde for por ele indicado; QUARTA- Fica reservado ao Serviço outorgante o direito de exercer qualquer fiscalização no serviço de produção de minérios em todos os seus estágios; QUINTA- O Serviço outorgante / facilitará os trabalhos de pesquisa e a lavra dos minérios, permitindo / que o outorgado ou os seus propositos utilizem o solo, construindo habitações, armazéns, depósitos, escritórios e instalações necessárias às suas / atividades; SEXTA- Em caso de desistência por parte do outorgado da exploração da área, o Serviço outorgante não fica obrigado a pagar quaisquer indenizações pelas benfeitorias que forem construídas; SETIMA- O outorgado obriga-se a iniciar imediatamente os trabalhos de pesquisas e a não interrompê-los por mais de seis meses, sob pena de rescisão do presente contrato; OITAVA:- O Serviço outorgante, sem prejuízo das demais cláusulas e // condições deste contrato, concorda que os pedidos de pesquisa sejam feitos

H 130
[Handwritten initials]

em nome de terceiros; NONA - O presente contrato será por tempo indeterminado, devendo durar o tempo necessário à consecução do seu objetivo.- Rio de Janeiro, 15 de março de 1966 Ass: LUIZ VINHAS NEVES Ass: PLINIO SEBASTIÃO XAVIER BENFICA. Confere com o Original, Datilografado e Assinado por mim, José de Azevedo Dantas, Esc. Datilógrafo-7, desta 9a. Inspeção Regional, e, visado pelo Sr. José de Mello Fiuza, // Chefe Subst. ININD-9a. do Serviço de Proteção aos Índios, em 22 de agosto de 1.967.

VISTO
S.P.I. 23 de agosto de 1967
[Handwritten signature]
Chefe da I.R. - Subst.

4131 Doc. 29

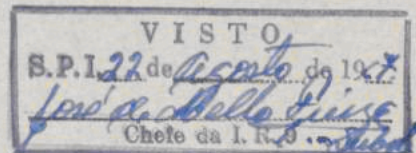
Cópia Autêntica:- Serviço de Proteção aos Índios ININD-9 - PÓRTO VE-
LHO = RD. Ofício Nº 69/66 : Em, 12 de abril de 1.966: Chefe da ININD-9
do Serviço de Proteção aos Índios: Exmo. Sr. Governador do Território
Federal de Rondônia: (Enc. Documentos) Senhor Governador: Servimo-nos/
do presente, para encaminhar a V.Excia., requerimento anexo, pelo qual
requer uma área de terra para os índios arredios da região, entre os
rio Candêias, Jamarí, Cautário, tendo como ponto de amarração 10 Km./
acima da fôz do rio Floresta com o Jamarí, vertentes do mesmo Flores-
ta, até o morro Duas Pontas, na serra do Pacaas-Novos - divisor de
águas candêias Jamarí. Respeitosamente Ass: Alberico Soarres Pereira,
Chefe ININD-9ª. Confere com o Original Ass: José de Azevêdo Dantas, Esc.
Datilógrafo-7, *José de Azevêdo Dantas* e, visado pelo Snr. José de Mel-
lo Fiuza, Chefe Subst. ININD-9ª. em 22 de agosto de 1.967.



4132 Doc. 30 BSA

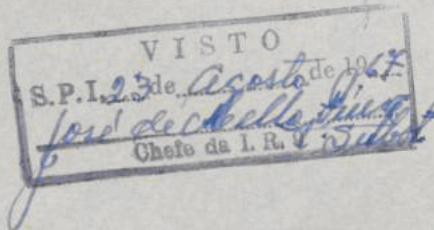
CÓPIA AUTÊNTICA:- R E Q U E R I M E N T O Exmo. Sr. Governador do Território Federal de Rondônia. Nesta: ALBERICO SOARES PEREIRA, infra assinado, na qualidade de Chefe da Nona Inspetoria Regional do Serviço de Proteção aos Índios, jurisdição neste Território Federal, vem respeitosa mente, na forma da lei vigente, com base no Art. 216 da Constituição Federal, expôr e requerer a Vossa Excelência o seguinte: Ficou, plenamente / constatado pela Expedição desta Inspetoria Regional, que opera na área / entre os rios Candeias e Jamarí que, os remanescentes de várias tribos, há pouco tempo batidos nos garimpos da firma JUCA, onde ainda estão suas roças, com batatas, algodão, em capoeiras, restos de tapitís queimados, terem êsses silvícolas imigrado mais para o Norte ficando em terras limítrofes a outras tribos, também arredias, entre a serra dos Pacaas Novos, Igarapé Floresta, rios Candeias e Jamarí. Nestas condições, requer a V.S., Vossa Excelência se digne de mandar reservar, para o Serviço de Proteção aos Índios abrigar êsses Índios, interditando, imediatamente, a área com preendida: dentre os seguintes limites: NORTE, em ponto de amarração a 10 (dez) quilômetros da fôz do igarapé Floresta a montante, no decorrer / do seu percurso e daí até atingir a serra dos Pacaas Novos, no morro / Duas Pontas, incluindo as vertentes do Igarapé Floresta pelo lado direito, divisor de águas com o rio Jamarí; lado esquerdo divisor de águas do rio Candeias, ficando assim discriminados: NORTE:-Um ponto de amarração / situado a 10 (dez) quilômetros da fôz do floresta, neste mesmo Igarapé; SUL- a Serra dos Pacaas Novos no morro Duas Pontas; LESTE:- As vertentes do igarapé Floresta divisor de água do Jamarí; OESTE: As vertentes / do Igarapé Floresta margem esquerda, divisor, de águas do rio Candeias. Pôr ser de justiça e lhe parecer de Lei P. Defirimento SPI- Porto Velho, 11 de abril de 1.966 Ass. Alberico Soares Pereira, Chefe ININD-9a. Confere com o Original, Datilografado e assinado por mim: José de Azevêdo Dantas, Esc. Datilógrafo-7 desta Nona Inspetoria Regional, e visado pelo Sr. José de Mello Fiúza, Chefe da ININD-9a. do mesmo Serviço, em 22 de agosto de 1.967.

José de Azevêdo Dantas



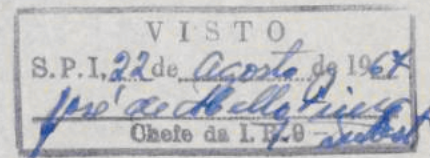
4133 Doc. 31

CÓPIA AUTÊNTICA:- Serviço de Proteção aos Índios 9a. ININD. Ofício 64/66 em 30 de março de 1966: Chefe da 9ª ININD DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS: SR. JOÃO CHAVES DE MELO FILHO:- Comunicação e solicitação (faz) O Chefe da 9ª Inspetoria Regional do Serviço de Proteção aos Índios, com jurisdição no Território Federal de Rondônia, resolveu fazer uma Expedição às cabeceiras dos rios da mesopotâmia: Candeias, Jamarí, Ricardo Franco, Urupá, Cautário e outros, cuja expedição determinará a área habitada por Índios arredios e instalará postos de atração. Nestas condições, sabendo da existência de um campo de pouso dessa mineradora, nas lindes dessa área, solicita a cooperação dessa Gerência, facilitando a aterrissagem no referido campo, e, se possível um materio já experimentado na região, para guia dos componentes da turma. Certos de merecer de Vossa Senhoria toda atenção, apresento vos Cordiais Saudações. ALBERICO SOARES PEREIRA, Chefe da 9ª ININD. - Confere com o Original, Datilografado e assinado por mim: José de Azevêdo Dantas, Esc. Datilógrafo-7 e, visado/pelo Snr. José de Mello Fiuza, Chefe da ININD 9a. do Serviço de Proteção aos Índios neste Território, em data de 22 de agosto de 1967.



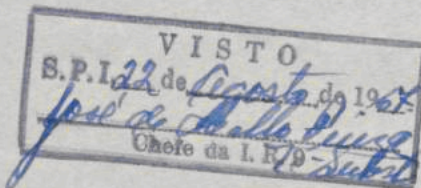
4134 Doc. 32 246

CÓPIA AUTÊNTICA:- Serviço de Proteção aos Índios, ININD-9a. Porto Velho RD, Ofício nº 67/66 em 6 de abril de 1966, Chefe da ININD-9 do Serviço de Proteção aos Índios Exmo. Snr. Ten. Cel. José Manoel Lutz da Cunha e Menezes MD. Governador do Território Federal - Rondônia: (Comunicação faz). Senhor Governador: Vimos com o presente expor, e solicitar de Vossa Excelência o seguinte: Ontem, dia 5 do andante, o Chefe da Inspetoria se transportou, com um homem, de avião ao Campo da firma João Chaves de Melo Filho. Ali chegando, apresentou suas credenciais ao gerente que nos recebeu, dizendo dos motivos da sua presença, após alguns minutos aterrissaram dois aviões, saltando os aviadores e outro, a rmados, que veio a saber mais tarde tratar-se do gerente geral da firma em tela, exigindo a nossa retirada, não atendendo minha condição de chefe da Inspetoria de Índios de Rondônia, as ponderações feitas, em utilizar o campo como ponto de apoio ao transporte de 18 homens, dentre esses 4 índios e um mestiço, que falam diversas línguas / indígenas, integrantes de uma expedição de penetração e pesquisas, vi veres, cuja demora não iria além do tempo necessário ao transporte. / As exigências chegaram ao cumulo de condicionar a nossa presença ali, permanência somente de minha pessoa com a retenção do avião que nos transportara, ficando paralizada a nossa ação. Nestas condições, solicitamos de Vossa Excelência medidas justas e adequadas, garantias, para evitar maiores despesas, tendo em vista que estamos comos Índios / concentrados nesta cidade e parte do pessoal em Ariquemes, avião fretado, horas de voo já feitas sem proveito. Respeitosamente Ass: ALBERICO SOARES PEREIRA Chefe ININD-9. Datilografado e assinado por mim : José de Azevedo Dantas, Esc. Datilógrafo-7, desta 9a. Inspetoria Regional, *José de Azevedo Dantas* e, visado pelo Snr. José de Mello / Fiúza, Chefe da mesma Inspetoria Regional, em Porto Velho, Rondônia, em 22 de agosto de 1.967.



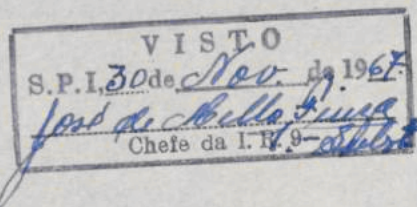
4135 Doc. 33

CÓPIA AUTÊNTICA:- Serviço de Proteção aos Índios, ININD-9a. Pôrto Velho - Rd Ofício nº82/66 em 5 de maio de 1.966 : Chefe da 9ª Inspetoria Regional do S.P.I. Exmo. Snr. Cel. João Carlos Mader DD. Governador do Território Federal de Rondônia : (Solicitação faz) Excelência : A Chefia da 9ª Inspetoria Regional do Serviço de Proteção aos Índios, em Rondônia, em adenda a exposição verbal ontem feita à Vossa Excelência, sobre a invasão da área onde está operando, baseado no que preceitua o parágrafo único do Artigo 1º do Regimento do S.P.I., em vigor, vem através este expediente, solicitar do seu Governo, a interdição // imediata da área do Igarapé Floresta, afluente do rio Jamarí pela margem esquerda, onde o S.P.I. promove atração de índios arredios, já expulsos dos garimpos da firma Jucá, limítrofe, nas lindes daquela área. Solicita, outrossim, como medida preventiva, até solução final dessa // pondência, a imediata retirada dos 2 (dois) grupos antagônicos. Flodoldo Pontes Pinto, de um lado, e Plínio Xavier Benfica, do outro, da gleba em litígio, para se evitar um possível choque armado, e ainda // mais, tendo em vista que o primeiro citado está penetrando no habitat dos índios, com três turmas de homens em várias direções, promovendo // tiroteios, tornando assim o índio hostil, e, mais arredio, dificultando consequentemente sua pacificação. É oportuno resaltar, que a medida ora solicitada, será pelo espaço de tempo necessário ao pronunciamento de nossa Diretoria, junto às Autoridades Federais já recorridas. À // oportunidade, apresento a Vossa Excelência, protestos de elevada estima e consideração. Respeitosamente. Assinado ALBERICO SOARES PEREIRA, Chefe da ININD-9a. Confere com o Original. Assinado e Datilografado // por mim: José de Azevedo Dantas, Esc. Datilógrafo-7 desta 9ª. Inspetoria Regional em 22 de agosto de 1967 e, visado pelo Sr. José de Mello Fiuza, Chefe da ININD-9a. do mesmo Serviço, em 22 de agosto de 1.967.



4136 Doc. 34

CÓPIA AUTÊNTICA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS - ININD-9ª - PÔRTO VELHO - Rd - Ofício nº93/66 de 10 de maio de 1966
Do: Chefe da ININD9ª do Serviço de Proteção aos Índios - Ao: Ilmo Sr Cmt do 5º Batalhão de Engenharia de Construção - Assunto: (Solicitação faz)-
A Chefia da 9ª Inspetoria Regional do Serviço de Proteção aos Índios, // neste Território, receiosa de se deflagrar um conflito armado entre os dois grupos de garimpeiros, sob a responsabilidade de Flodoaldo Pontes / Pinto, de um lado, e, Plinio Sebastião Xavier Bemfica do outro, que se encontram no Igarapé Floresta, notando-se que, enquanto o grupo do Sr. Plinio Sebastião Xavier Bemfica se ocupa da construção de um campo de // pouso para futura extração de minério nas reservas terras indígenas, conforme contrato firmado com o S.P.I., o Sr Flodoaldo Pontes Pinto desde - brou seu grupo em treis turmas de homens, invadindo, digo, invadindo / as áreas reconhecidamente indígenas, promovendo tiroteios que tornam o índio hostil e mais arredio, e, considerando que recorreu ao Governo deste Território solicitando medidas acauteladoras, sem que nenhuma providências fêsse tomada para assegurar a tranquilidade de que necessita na pacificação dos índios daquela região, resolve, baseado no que dispõe o Art 216 da Constituição da República, apelar para esse Comando, solicitando as providências que julgar necessárias, até que seja solucionada a pendência, afim de não perturbarem a referida pacificação. - Atenciosas / Saudações - (as) ALBERICO SOARES PEREIRA - Chefe da ININD-9ª", Confere / com o Original, Datilografado e assinado por mim: José de Azevêdo Dantas Esc. Datilógrafo-7, *José de Azevêdo Dantas*, visado pelo Sr. José de Mello Fiuza, Chefe Subst. ININD-9a. do Serviço de Proteção aos Índios, em Pôrto Velho, Rondônia, em 30 de novembro de 1967.



Doc. 35

COPIA PARA ARQUIVO

4137

107

CÓPIA AUTÊNTICA

OF AGRINDIOS PVELHO

BRASILIA DF 293206 45 27 1200

705 26 5 66 - COMUNICO VOS DEVIDO FINS VG //

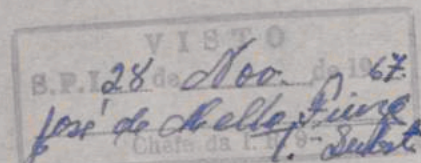
DIARIO OFICIAL VINTE ET CINCO CORRENTE VG PUBLICOU PORTARIA

NUMERO 28 VG 13 MAIO VG DISPENSANDO CHEFIA ESSA REGIONAL

SERVIDOR ALBERTICO SOARES PEREIRA PT SDS BENEDITO PIMENTEL CHEFE

SA : Pela cópia: Em28/11/67.

Jose de Azevedo Dantas
Esc. Datilografico-7



COPIA PARA ARQUIVO

4138
R. 36

U R G E N T E

DELEGACIA FEDERAL AGRICULTURA

MANAUS - AMAZONAS

(CÓPIA AUTÊNTICA)

232 27 5 66 COMUNICO-VOS PARA OS DEVIDOS FINS
VG PORTARIA NUMERO 28 DO SR. DIRETOR SPI VG FUI DISPENSADO
FUNÇÕES CHEFE ININD-9 VG ET ASSUMIDO MESMAS FUNÇÕES VG / / /
QUALIDADE CHEFE SUBSTITUTO ININD VG PARTIR DIA VINTE CINCO / /
CORRENTE VG AGENTE JOSÉ DE MELLO FIUZA PT RESP. SDS ALBERICO
SOARES PEREIRA AGENTE DE INDIOS 6-B

Pela Cópia : Em, 28/11/67

Jose de Azevedo Dantas
Esc. Datilógrafo-7



4139
Doc. 37
COPIA PARA ARQUIVO

(CÓPIA AUTÊNTICA)

DELEGADO FEDERAL AGRICULTURA

MANAUS - AMAZONAS

239

27 5 66

COMUNICO-VOS ASSUMIR DIA 25 MÊS

CORRENTE CHEFIA DESTA REGIONAL VG POR MOTIVO AFASTAMENTO //

TITULAR AGENTE ALBERICO SOARES PEREIRA PT SRS JOSÉ DE MELLO

FIUZA = CHEFE SUBST. ININD-9a.

Pela Cópia: Em, 28/11/67

Mose de Azevedo Dantas
Mose de Azevedo Dantas
Esc. Datilógrafo-7

VISTO
S.P.I. 28 de Nov. de 1967
<i>José de Mello Fiúza</i>
Chefe da I.R. 9

CÓPIA AUTÊNTICA

MINISTRO DA GUERRA
C M A/8ª R M - DVT
5ª BTL DE ENG DE CNST
M/M Nº86-SC

4140 Doc. 38
Pôrto Velho-RD, 10-jun-66

Do Maj SubCmt

Ao Cmt. 1ª Cia e Cnst

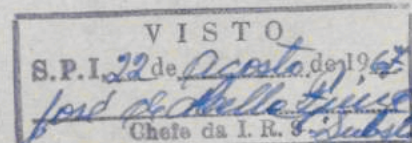
ASSUNTO: Apresentação pessoal
do S.P.I. (Faz)

1. Apresento-vos o Sr. NILO DE OLIVEIRA VELLOZO, -
Chefe da Seção de Proteção e Assistência ao
Indio, do SPI que vai a Rondônia e Vilhena com
o objetivo de estabelecer Bases de Atração do
SPI nessas localidades.
2. Solicito vossas providências no sentido de que
lhe seja dado o apoio necessário por essa Cia.
conforme determinação do Sr. Ten. Cel. Cmt. Btl.

Ass: Ney de Oliveira Aquino - Major
Ney de Oliveira Aquino
= SUBCOMANDANTE=

Confere com o Original:-

Jose de Azevedo Dantes
Esc. Datilógrafo-7



guy

COPIA PARA ARQUIVO

4141
Doc. 39

(CÓPIA AUTÊNTICA)

U R G E N T E

ACRÉDITOS DIRETOR SPI

BRASILIA - EF.

266 13 6 66 VOLTEI DO IGARAPÉ FLORESTA VG ESTOU
EM CONTATO COMANDANTE DO 5ºBAT.ENG. CONST. VG CHEFE DE POLICIA
VG ESTIVE SR. GOVERNADOR PT SITUAÇÃO MELINDROSA VG CONTUDO NOME
SPI ESTÁ SENDO CUIDADO VG TODOS OS MEUS ATOS ESTÃO SENDO //
TOMADAS COM A MAIOR CAUTELA PT FOI DETERMINADA A PARALIZAÇÃO
DOS TRABALHOS DO SR. PLINIO BENFICA VG DE ORDEM MINISTERIAL
PELO SR. CHEFE DE POLICIA DESTA CAPITAL PT AUTORIDADE POLICIAL
ENCONTRA-SE NO LOCAL PT REQUISITEI AGENTES DO D.F.S.P. PT A
AREA É INDIGENA VG FIZ TRINTA E SEIS FOTOGRAFIAS PT ////

(CONTINUA)

Guia

COPIA PARA ARQUIVO

4142
[Signature]

(CONTINUAÇÃO) CONTINUA LÁ NOSSA //

TURMA DE ATRAÇÃO VG ENCONTRA-SE NO IGARAPÉ FLORESTA QUINHENTOS
A CEISCENTOS MINERADORES DO SR. FLODOALDO PONTES PINTO VG NÃO
TEMOS CONTROLE SOBRE OS MESMOS PT AFIM DAR COBERTURA A BR-29
ESTÃO SENDO ORGANIZADAS DUAS BASES DE ATRAÇÃO VG EM VILHENA /
ET RONDONIA VG CREIO QUE EVITAREMOS NOVOS ATRITOS NAQUELA //
REGIÃO PT A AREA DO IGARAPÉ FLORESTA FOI REQUERIDA PELO SPI
EM 29 NOVEMBRO DE 1946 VG DEFERIDO FAVORAVEL EM DEZEMBRO DE
1964 VG REQUISIÇÃO FEITA PELO SERVIDOR SEBASTIÃO MOACIR XEREZ

(CONTINUA)

COPIA PARA ARQUIVO

4143

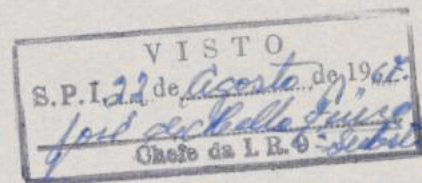
(CONTINUAÇÃO) PT SAUDAÇÕES NILO

VELLOZO CHEFE SASSI - CONFERE COM O ORIGINAL, EM DATILOGRAFADO
E ASSINADO POR MIM: JOSÉ DE AZEVEDO DANTAS, ESC.DATILÓGRAFO-7
E VISADO PELO SNR. JOSÉ DE MELLO FIUZA, CHEFE /
SUBST. DA ININD-9a. DO SERVIÇO PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS, em PÓRTO VELHO -
RONDÔNIA EM 28 DE NOVEMBRO DE 1967.

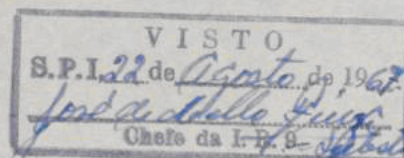


4144 Doc. 40

CÓPIA AUTÊNTICA:- Serviço de Proteção aos Índios. ININD-9a. Porto Velho-RD
Ofício nº94/66 em 11, de maio de 1.966. Chefe Subst. da ININD-9a. do-Ser-
viço de Proteção aos Índios: Ilmo. Snr. Cmt. do 5º Batalhão de Engenharia
de Construção: (Solicitação faz) Senhor Comandante: Reporta ndo-nos ao nos-
so Ofício nº93/66 de 10/5/66, solicitamos a V.Sria., autorização para o
avião mono-motor CESSNA, prefixo PT-BMF, efetuar o vôos que se fizerem ne-
cessários para transportar desta praça ao campo de pouso do garimpo JUCÁ,
os generos alimentícios destinados à turma de atração de SPI, e ao pesso-
al do Snr. Plínio Sebastião Xavier Bemfica, que se acha na região do iga-
rapé Floresta, construindo um campo de pouso. Esta Chefia remeterá oportu-
namente a êsse Comando, a relação dos generos alimentícios acima mencio-
nado. Servimo-nos do ensêjo, para renovar a V.S., os nossos protestos de
estima e consideração Cordiais Saudações. Ass: JOSÉ DE MELLO FIUZA? Chefe
Subst. ININD-9a. Confere com o Original, em 22 de agosto de 1967, assina-
do e Datilografado por mim, José de Azevêdo Dantas, Esc. Datilógrafo-7 *João*
de Azevêdo Dantas e, visado pelo Snr. José de Mello Fiuza, Chefe
da ININD-9a. do mesmo Serviço de Proteção aos Índios, neste Território, em
22 de agosto de 1967.

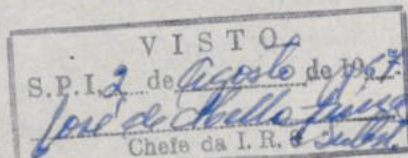


4145 Doc. 41 98
CÓPIA AUTÊNTICA:- Serviço de Proteção aos Índios ININD-9a. Pôrto Velho-RD.
Ofício nº96/66 em 11 de maio de 1.966. Chefe Subst. da ININD-9a. do Servi-
ço de Proteção aos Índios Ilmo. Snr. Cmt. do 5º Batalhão de Engenharia de
Construção: (Solicitação faz) Senhor Comendante: Solicitamos autorização /
dêsse Comando, para uma viagem do avião CESSNA, prefixo PT-BMF ao Campo de
pouso do garimpo JUCÁ, afim de conduzir dois funcionários dêste Serviço ,
JOSÉ DE MELLO FIUZA, Chefe Subst. desta Regional e o Trabalhador CORNELIO
CABRAL, que se destinam ao Igarapé Floresta, annde o S.P.I., tem uma turma
de atração tentando contacto com es indios daquela região. Servimo-nos da/
oportunidade para renovar a V.S., nossos votos de estima e apreço. Sauda -
ções Ass. JOSÉ DE MELLO FIUZA, Chefe Subst. ININD-9a. Confere com o Orig-
nal. Assinado e Datilografado por mim José de Azevêdo Dantas, Esc. Datiló -
grafo-7 *José de Azevêdo Dantas* e, visado pelo Snr. José de Mello Fiu-
za, Chefe da ININD-9a. do Serviço de Proteção aos Índios neste Território,
em 22 de agosto de 1.967.



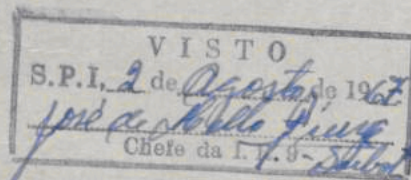
4146 Doc. 4290

Cópia Autêntica - Serviço de Proteção aos Índios ININD-9a. Pôrto Velho-RD. Ofício nº102/66 de 13 de junho de 1.966: Snr. Chefe da SASSI do Serviço de Proteção aos Índios: Ilmo. Snr. Dr. Ely Guaraebý D.D. Chefe de Polícia do Território de Rondônia: (Esclarecimento faz) Sr. Chefe: Sendo o Igarapé Floresta, uma área habitada por índios ainda não pacificados conforme constatei nos últimos tres dias que lá permaneci a serviço do S.P.I., na qualidade de Chefe da Seção de Proteção e Assistência, em que tive oportunidade de fazer 36 fotografias no interior da floresta / em que se evidenciam a existência de silvícolas, pelas suas esperas, to caias, muquens, palmitos tirados, arvores derrubadas na extração do mel bananeiras, mandiocaís etc, e sabedor por V.Senhoria de Ordem Ministeri al determinado a retirada da turma do Sr. Plinio Sebastião Xavier Bemfi ca, venho esclarecer o seguinte: 1)- Compete ao S.P.I., por lei, dar // proteção e assistência ao indio. 2) Defender-lhe a vida, a família, e integra-lo a civilização nacional. 3)- Sendo o indio um tutelado do Estado não poderá portanto a turma de atração da Repartição que promove / em nome do Estado esta tutela afastar-se da região sem ferir os postula dos que representam a segurança dos índios considerados menores, e que/ ficariam a mercê dos acontecimentos. 4)- Desta fôrma encareço a necessi dade e as garantias necessárias para os seguintes servidores, componen tes da referida turma: Cornelio Cabral= Chefe da Turma, dois índios: Pi tanga (arara) e manoel, (Urubone) civilizados. Compreendendo o alto es pírito de brasilidade que norteiam aqueles que dirigem o destino do Ter ritório de Rondônia, espero todo o apoio, certo V.Senhoria que o proble ma de mineração não pode nem deve influir no cumprimento sagrado do de ver da defeza da família e da integridade física do indio. Tenho certeza que o S.P.I. que tem como patrono a figura histórica de Rondôn, cujo nome foi dada a esse Território, saberá juntamente com as mais responsáveis/ autoridades da Republica bem encaminhar as soluções do problema em que // os índios e civilizados ocuparão seus devidos lugares, para a grandeza / de nossa Patria comum. Atenciosamente Ass. Nilo de Oliveira Vellozo, Che fe da SASSI: Confere com o Original, José de Azevedo Dantas, Esc.Datiló grafo-7 desta 9a. Inspeção Regional, em Pôrto Velho, Rondônia, em 1º de agosto de 1967.



41147 Doc. 43

Cópia Autêntica - Serviço de Proteção aos Índios, ININD-9a. Pôrto Velho-
RD. Ofício nº103/66 de 14 de junho de 1.966: Chefe da Seção de Proteção
e Assistência ao Índio do S.P.I.: Ilmo. Snr. Flodoaldo Pontes Pinto: Co-
municação faz) Prezado Senhor: Sendo o S.P.I. o responsável direto pela/
tutela do Índio, exercida pelo Estado, cumpre-lhe entre outros deceres /
promover: 1)- A segurança e o bem estar dos silvícolas. 2)- Defende-lo/
da exploração 3)- Traze-lo para a comunidade nacional, com brandura e //
amor, desculpando-lhes as faltas dada a sua condição de silvícola. 4)- -
não permitir o esbulho 5)- defender sua família, a todo o custo. 6)- Ao/
servidor compete; cumprir o lema de Rondon "Morrer se preciso fôr, Matar
nunca". 7)- Pelo exemplo fazer compreender aos demais civilizados, que
é dever de cada um respeitar a integridade física sua familiares e suas
instituições. Partindo deste ponto que constitui parte da doutrina firma
da em 50 anos de trabalho pelo Marechal Rondon, não poderá o S.P.I. cru-
zar os braços e afastar sua turma de atração composta de um servidor: Sr.
Cornelio Cabral, e dois índios Pitanga (arara) e Manoel (Urubone) civili-
zados, do igarapé Floresta, onde pessoalmente encontrei e fotografei em
dois dias de andanças pelas matas 36 pontos que dizem da existência de
índios não pacificados, naquela região, confirmado por Vossa Senhoria //
quando da nossa visita em companhia do Sr. Chefe de Polícia Dr. Ely Gua-
raeby. Certos portanto da necessidade de continuar vigilância para que /
não ocorra mortes entre índios e civilizados solicitei de Vossa Senhoria
a cooperação necessária no sentido de que nosso servidor e os dois índio
os recebam alimentação juntamente com vossos homens, não porque o S.P.I.
nã o disponha de recursos para tal, mas pela distancia que tornaria imen-
samente difícil tal recurso atingir. Ofereceu-se Vossa Senhoria a ampli-
ar esta cooperação fornecendo ferramentas, misangas, etc. para os traba-
lhos de atração, que deixo ao vosso critério a manutenção de vossa oferta,
agradecendo como agradecemos sempre a todo aquele que se incorporar a
nossa luta pela sobrevivência do índio. Gratos pela acolhida que nos foi
proporcionada, ficando Vossa Senhoria certo de que em minha vida pública,
sigo invariavelmente o exemplo do meu saudoso, mestre, Chefe e amigo Ma-
rechal Rondôn, vendo acima de tudo o interesse do índio e sua causa. Ass:
Nilo de Oliveira Vellozo Chefe da Seção de Proteção e Assistência ao ín-
dio do S.P.I. Confere com o Original: Ass. José de Azevêdo Dantas, Esc.
Datilógrafo-7 desta 9a. Inspeção Regional, em 1º de agosto de 1967.



4148 Doc. 44

CÓPIA AUTÊNTICA- MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS, ININD-9a.-PÔRTO VELHO- RD- ORDEM DE SERVIÇO INTERNA Nº22/66 O CHEFE DA SEÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA NO UZO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO DO SPI E PELA ORDEM DE SERVIÇO Nº60 DO SR. DIRETOR, / RESOLVE: Dado o clima de insegurança reinante no igarapé Floresta, onde / aproximadamente 600 mineradores de espalham pela referida região, ocupan do áreas indígenas, resolve e determina o recolhimento de toda a turma de atração que vinha sendo chefiada pelo Servidor Cornelio Cabral, até que a situação venha a se normalizar e possibilite a atuação do SPI NA referida area, ficando o Sr. Chefe da 9a. ININD autorizado a tomar todas as providências necessárias. Fica claro que o SPI responsabilizará os invasores das respectivas areas pelas futuras ocorrências. Dê-se ciência e Cumpra-se, Pôrto Velho, 15 de junho de 1.966 Ass: Nilo de Oliveira Vellozo Chefe da SASSI, Ciente: Em 15/6/66 Ass: José de Mello Fiuza Chefe da ININD-9a. Subst. em exercício. Confere com o Original, datilografado e assinado por mim: José de Azevêdo Dantas, Esc. Datilógrafo, desta 9a. Inspeção Regional em 28/11/67, *João Alberto de Paula* e visado pelo Snr. José de Mello Fiuza, Chefe Subst. da ININD-9a. do Serviço de Proteção aos Índios, em Pôrto Velho - Rondônia, em 28 de novembro de 1.967.



4149 Doc. 45

Cópia Autêntica - Serviço de Proteção aos Índios, ININD-9a. Porto Velho
RD. Ofício nº107/66 em 15 de junho de 1966.: Chefe Subst. da ININD-9a. do
Serviço de Proteção aos Índios, Ilmo. Smr. Dr. Ely Goraieby DD. Chefe de
Polícia de Rondônia: Solicitação faz. Senhor Chefe: Em cumprimento a Or-
dem de Serviço Interna nº22/66 do Chefe da SASSI, que determina o reco-
lhimento de toda a Turma de Atração que vinha sendo chefiada pelo Servidor
Cornelio Cabral, por força do clima de insegurança reinante no Igarapé -
Floresta, aonde aproximadamente 600 garimpeiros se espalham pela referi-
da região, ocupando áreas indígenas, solicitamos providências de V.S., no
sentido de fazer regressar a esta Capital, os índios (Pitanga) arara e /
Manoel (Urubone), civilizados, integrantes da Turma de Atração acima re-
ferida. Outrossim, em se tratando de dois tutelados do S.P.I., resolve-
mos coloca-los sob a guarda de V.S., e solicitar providências para que o
retorno seja feito por via árerea, de vez que, não temos mais nenhum ser-
vidor naquela região, e queremos evitar que referidos índios sejam expog-
tos às caminhadas pela floresta em companhia de garimpeiros. É portuño //
comunicar a V.S., que este Serviço responsabilizará os invasores das res-
pectivas áreas pelas futuras ocorrências. Neste ensejo, reafirmamos a V.-
S., os nossos votos de consideração e apreço. Saudações, Ass. José de Mel-
lo Fiuza, Chefe Subst. ININD - Confere com o Original, José de Azevedo Dan-
tas, Esc. Datilógrafo-7, desta 9a. Inspecção Regional do S.P.I. em 1º de
agosto de 1.967.



41150 Doc. 46

CÓPIA AUTÊNTICA: - Ilmo. Snr. Nilo de Oliveira Vellozo M.D. Chefe da SASSI do S.P.I., Porto Velho - Rondônia Tendo em vista as medidas tomadas pelo Sr. Delegado de Polícia desta Capital, em presença de V.S., mandando paralizar os trabalhos de construção do campo de pouso que estou construindo na zona indígena do igarapé Floresta, de acordo com meu contrato com o Serviço de Proteção aos Índios, na qual mantenho uma turma de 94 homens, e não desejando ver interrompida a construção do referido campo de pouso, que certamente servirá de mais uma segurança de vôo nas rotas aéreas deste Território, resolvi por a disposição do S.P.I. todo o pessoal que está naquela zona indígena, para concluir a construção do referido campo. Outrossim, ponho a disposição do S.P.I. um avião mono-motor que estava sendo utilizado na referida construção, inclusive um piloto, bem como, o combustível e lubrificante necessário. Devo declarar, que todas as facilidades, ora póstas a disposição do S.P.I. em virtude do contrato antes referido, não importam em qualquer onus para esse Serviço Atenciosas Saudações. Ass. PLÍNIO SEBASTIÃO XAVIER BENFICA. Confere com o Original, Datilografado e assinado por MM. JOSÉ DE AZEVEDO DANTAS, Escl. Datilógrafo-7, e, visado pelo Snr. José de Mello Fiuza, Chefe da ININD9a. do Serviço de Proteção aos Índios, em Rondônia, em 22 de agosto de 1.967.



T E L E G R A M A

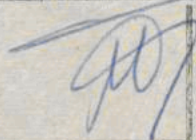
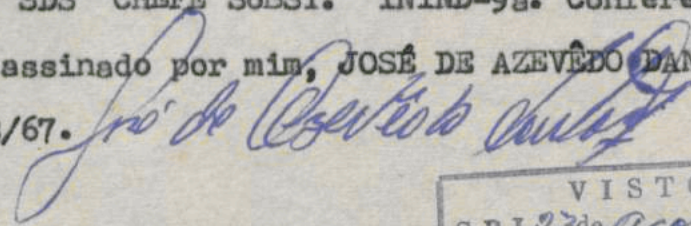
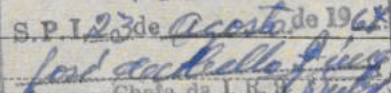
Nome e cargo de expedidor fechando o texto-Escrever separando as palavras com dois espaços

		MINISTERIO DA AGRICULTURA SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS INDIOS		CÓPIA	CARIMBO DA ESTAÇÃO
Preambulo	Espécie OFICIAL	Número:	Data	Hora	Doc. 47
	Origem	Palavras:	Via a seguir		
INDICAÇÕES DE SERV. TAXADOS					HORA DA TRANSMISSÃO
ENDEREÇO	AGRINDIOS CHEFE IR-9 PVELHORD.				INICIAIS DO OPERADOR
TEXTO A TRANSMITIR	N. 121 de 16. 6. 66 PROBLEMAS RELACIONADOS IGARAPÉH // FLORESTA CONTINUA COMO DEIXEI NÃO DEVERAH SOFRER ALTERAÇÃO ORDEM VG SOLICITE VOLTA DOS INDIOS CASO VENHA OCORRER ATAQUE INDIOS ET CIVILIZADOS NAQUELA REGIÃO VG SEGUNDO INSTRUIÇÃO // DIRETORIA INDIOS SE FORAM ATACADOS REQUISITE POLICIA FEDERAL ET QUINTO BATALHÃO QUE PROTEJA PERTENCES OUTROS ALEM DOS INDIOS PT SDS AGRINDIOS NILO VELOSO CHEFE SASSI, Confere com o Original. Ass. José de Azevedo Dantas, Esc. Datilógrafo-7, em 22 de agosto de 1.967.				
Assinatura ou rubrica do expedidor					

VISTO
 S.P.I. 23 de agosto de 1967
 José de Azevedo Dantas
 Chefe da I. R. 9

T E L E G R A M A

Nome e cargo de expedidor fechando o texto-Escrever separando as palavras com dois espaços

		MINISTERIO DA AGRICULTURA SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS INDIOS		4152 	CARIMBO DA ESTAÇÃO
		Espécie OFICIAL Origem _____	Número: _____ Palavras: _____	Data _____ Hora _____ Via a seguir _____	Doc. 48
INDICAÇÕES DE SERV. TAXADOS		U R G E N T E			HORA DA TRANSMISSÃO
ENDEREÇO	AGRINDIOS IR-6 CHEFE SASSI CUIABÁ - MT.			INICIAIS DO OPERADOR	
TEXTO A TRANSMITIR	N. 275 de 20-6-66 RESPOSTA VOSSO TELEGRAMA Nº121 DE 16/6/66 VG INFORMO BIPTS DOIS INDIOS NOSSA TURMA ATRAÇÃO JHA RETORNARAM ESTA REGIONAL SEM ALTERAÇÃO PT POLICIA FEZ RETIRADA PESSOAL ESTAVA CONSTRUINDO CAMPO DE POUSO PT ESTAMOS CIENTES PROVIDENCIAS DEVEMOS TOMAR EM CASO HAVER CONFLITO INDIOS ET CIVILIZADOS PT SDS CHEFE SUBST. ININD-9a. Confere com o Original Datilografado e assinado por mim, JOSÉ DE AZEVEDO DANTAS, Esc.Datiló- grafo-7, em 22/8/67. 				
Assinatura ou rubrica do expedidor _____		VISTO S.P.I. 23 de Agosto de 1967  Chefe da I.R.P.			

4153 Doc. 42

CÓPIA AUTÊNTICA:- Ilmo. Snr. Chefe da 9a. Inspeção Regional do S.P.I. Porto Velho - Rondônia. Plínio Sebastião Xavier Benfica, abaixo assinado, vem com o devido acatamento solicitar a V.S. que se digne fornecer/ um Certificado de suas atividades junto a essa Inspeção, na reserva / de terras indígenas do Igarapé Floresta, de acordo com o contrato firmado com a Diretoria desse Serviço, em data de 15 de março de ano em curso. Nêstes Termos P. Deferimento Porto Velho, 29 de setembro de 1966 Ass. / PLÍNIO SEBASTIÃO XAVIER BENFICA. Ao servidor José de Azevêdo Dantas, para certificar de acordo com os dados constantes do arquivo desta Regional. Porto Velho, 29/9/66. Ass. José de Mello Fiuza, Chefe Subst. ININD-9a. Foi feita a Certidão em 29/9/66, conforme despacho do Chefe Subst. - desta Regional. Ass. José de Azevêdo Dantas, Esc. Datilógrafo-7, Confere com o Original, em assinado e Datilografado por mim, José de Azevêdo Dantas, Esc. Datilógrafo nível-7 *José de Azevêdo Dantas* e, visado pelo Sr. José de Mello Fiuza, Chefe da ININD-9a. do Serviço de Proteção / aos Índios, em Rondônia, em 22 de agosto de 1.967.

VISTO
S.P.I. 22 de agosto de 1967
José de Mello Fiuza
Chefe da I.R.

4154 Doc. 50

CÓPIA AUTÊNTICA:- MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS ININD-9a. PÔRTO VELHO-RD. Plínio Sebastião Xavier Benfica, protocolado sob/número 401/66 de 29/9/66, certifico que revendo os arquivos desta Reparti-ção, verifiquei dentre outros expedientes, constar o seguinte: Que à Direto-ria do Serviço de Proteção aos Índios, firmou com o peticionário, em data /del5/3/66, um contrato para extração de minérios nas terras indígenas do Igarapé Floresta, no qual, o S.P.I. facilita ao requerente a utilização do solo na construção de habitações, armazens, depósitos, escritórios e insta-lações necessárias as suas atividades: Que a reserva de terras em apreço, foi requerida por esta Inspetoria ao Governo dêste Território, com despacho favorável, em data de 29 de novembro de 1946, e novamente requerida por es-ta Inspetoria, em data de 11 de abril del966, cujo expediente se encontra/ ainda em tramitação nas Repartições dêste Território: Que o peticionário, /visando dar andamento a execução do contrato acima mencionado, construiu um campo de pouso na referida reserva de terras, e, pos a disposição desta Ina-petoria os meios necessários para abreviar a pacificação dos índios da re-gião em referência: Que a aludida reserva de terras se destina a reunir os índios arredios que vivem em correrias, pressionados por seringueiros e ga-rimpeiros da Firma Flodoaldo Pontes Pinto: Que o Senhor Nilo de Oliveira Ve-lozo, Chefe da Seção de Assistência e Proteção aos Índios (SASSI), da Dire-toria do S.P.I. em data de 13/6/66 efetuou uma inspeção "in-loco", e verifi-cou a existência dos índios, bem como, a necessidade da criação de um Pô-sto Indígena de Agração para pacifica-los e assisti-los: Que o referido cam-po de pouso situado, como está dentro da aludida reserva de terras indíge-nas, irá prestar bons serviços a esta Inspetoria, quer nas atividades da /Turma de Agração desta Regional que estava tentando contactos amistosos com aqueles índios, quer na manutenção do Pôsto Indígena que naturalmente será instalado naquela região. Do que para constar, eu José de Azevêdo Dantas, /Escrevente Datilógrafo nível-7, desta 9a. Inspetoria Regional do Serviço /de Proteção aos Índios em Pôrto Velho, Território Federal de Rondônia, pas-sei a presente Certidão, que vai assinada por mim. *for do Sr. José de Azevêdo Dantas* e, visada pelo Snr. José de Mello Fiuza, Chefe Subst. da ININD 9a. do mes-mo Serviço. Nona Inspetoria Regional do Serviço de Proteção aos Índios, em Pôrto Velho, Território Federal de Rondônia, em 22 de agosto de 1.967.



Petrópolis, 20 / 11 / 67

4155
JP

Prezado dr.Jader:

Recebi uma carta do Gontran da Veiga Jardim, redator do Correio da Manhã, autor de uma serie de reportagens relativas ao S.P.I., que tem um trecho interessante e julgo deva informá-lo, pois trata do major Vinhas Neves, em pessima hora colocado a frente dos destinos do S.P.I. -

O trecho é o seguinte:-

" Eu soube dos apartamentos por intermédio de um irmão da Tê-tê, de nome Solino, que apareceu na Redação pedindo garantia de vida.- Dizia que o cunhado lhe roubara a firma de plásticos e o ameaçara de morte, com toda a família.- Contou êle que sua irmã nunca herdou nada e foi sempre pobre e de repente, justamente na época em que o Major Vinhas dirigia o SPI, ela passou a ser proprietária de oito ou dez apartamentos, se não me engano, todos na zona sul.- O Vinhas pôs tudo em nome dela.- Isto me foi contado pelo Solino, que desapareceu. Não sei o seu endereço, mas acho que não sera difícil encontrá-lo. Êle veio até a Redação à procura de um seu amigo, Luiz Carlos, nosso companheiro que faz a Ronda dos Clubes. São conhecidos de colégio.- Mas como você sabe, o destino é caprichoso: eu tinha almoçado com o Vinhas no dia anterior. E tudo se aclarou. -

Queria que você visse o Vinhas na hora da conta do nosso almoço, que ficou em 18 mil cruzeiros antigos. Chorou miséria e disse-me que estava passando dificuldades.- Fui convidado e acabei rachando a despesa.- Telefonou-me êle alegando que dispunha de excelente documentação para as minhas reportagens.- Após meia hora de conversa, creio eu, viu êle com quem estava falando.- Na minha opinião, êle queria saber até onde eu sabia das coisas e, talvez pensasse em subornar-me, mas não tocou no assunto de dinheiro.- O capeta sabe com quem mexe. Ao despedir-se de mim, depois do nosso primeiro e unico encontro, disse-me: "É bom voce parar, pois vão te trancar".- Ri-lhe na cara e êle pegou um taxi - o pobre sem dinheiro e saiu fuzilando de raiva. - "

O restante da carta carêce de importância para o caso, trata das reportagens que êle está fazendo de parceria com o Peret sobre índios, seus costumes, etc.-

Sem mais, aqui fico ao seu inteiro dispor, enviando-lhe um grande abraço d

Quecalotoy

CONFIDENCIAL

MINISTÉRIO DO INTERIOR.

DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES

ENCAMINHAMENTO Nº 118 /DSI/MI/19 67



Data :- 4.12.67
Assunto :- LUIS VINHAS NEVES
Referência :-
Distribuição:-

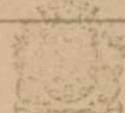
Esta Divisão encaminha o seguinte:

Fotocópia do Ofício Confidencial 82/67, de 8 de novembro de 1967, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado da Guanabara.

CONFIDENCIAL

O DESTINATÁRIO É RESPONSÁVEL PELA
MANUTENÇÃO DO SIGILO DO TE DOCUM-
ENTO. (Art. 62 - Dec. N.º 60.417/67
Regulamento para Salvaguarda de Assuntos
Sigilosos).

CONFIDENCIAL



ESTADO DA GUANABARA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

4157
SNI / X

PROTÓCOLO

ACE Nº 13774

10.11.67

OFÍCIO CONFIDENCIAL 82/67

EM 8 DE NOVEMBRO DE 1967

Do Secretário de Estado de Segurança Pública
Ao Sr. Coronel Chefe da Agência do Rio de Janeiro do Serviço Nacional de Informações.

Ass.: Informações (presta)

Ref.: P.B. nº 2486/SNI/ARJ/1967 de 13 Out 67, Confidencial.

Em atenção ao documento sigiloso referido, informo a V.Sª que no dia 15 de agosto último, a 20ª Delegacia Distrital registrou o fato objeto da investigação, nos seguintes termos, "verbis":

"20ª Delegacia Distrital

Parte diária do dia 15/16 de Agosto de 1967. Livro nº 36

Comissário de Dia Dr. João Xavier Dubois Junior

Registro nº 2.237/67

AMEAÇA -

- Na petição protocolada sob nº 6.173, Paulo Solino dos Santos, sua irmã Maria da Graça Polino de Oliveira e seu marido Evangelino de Oliveira, se dizem vítimas de ameaça por parte de Terezinha de Jesus Polino e seu companheiro Major Luiz Vinha Neves. Os primeiros residem à Av. Engenheiro Richard, 246 aptº 503 e os últimos à Rua Raimundo Corrêa, 105 - aptº 501. Foram tomadas por termo as declarações dos queixosos, tendo os acusados se negado a comparecer

CONFIDENCIAL

CONFIDENCIAL



ESTADO DA GUANABARA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

4158
[Handwritten signature]

a esta Distrital para conhecer e se pronunciar sobre as imputações dos mesmos feito, enviando um advogado, Dr. Barros Coelho, com escritório à Rua Araujo Porto Alegre, 70 sala 1,201 que revelou não estar identificado com o caso não podendo, por conseguinte se pronunciar sobre o mesmo. O tom enfático com que foi apresentada a queixa, a par da atitude recalcitrante dos acusados que se furtaram a comparecer a esta Distrital, induzem à suposição de que a queixa procede, revestindo-se de autenticidade, motivo porque, em coerência com o que estabeleceu as Normas de Serviço - NSV-SS-018-A, juntamente com o Relatório competente, foi o expediente encaminhado à Delegacia de Vigilância para procedimento legal. DESPACHO: "Remete-se à cópia e expediente a D.V. Rio, 15/8/67". Octávio do Amaral Carvalho. O Delegado.

A Delegacia de Vigilância, através da Subseção de Segurança Pessoal, elaborou o dossiê do processo, "in verbis":

- "a) Dossiê nº 174/67, prot. D.V. nº 09/599.052, prot SSSP nº 147/67, querelante PAULO SOLINO DOS SANTOS e querelados Luiz Vinhas Neves e Therezinha de Jesus, iniciado em 19/8/67, baseado no Memorando nº 2.051/67 da 20ª D.D.;
- "b) - Relatório da ameaça, feita pelo Comissário J. X. Dubois Jr. da 20ª D.D. (fls. 2 e 3);
- "c) - Petição do querelante ao Delegado da 20ª D.D. (fls 4 e 5);
- "d) - Termos de Declarações prestados pelos envolvidos no evento, na 20ª D.D. (fls. 6 à 10);
- "e) - Ofícios e intimações desta Delegacia (fls. 13 e 14);

f. f. [Handwritten signature]

CONFIDENCIAL

CONFIDENCIAL



ESTADO DA GUANABARA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

4159
[assinatura]

- "f) - Requerimento do querelante, solicitando certificações dos depoimentos e ocorrências, prestados e registrados na 20ª D.D.;
- "g) - Termos de Declarações prestadas na SSSP pelo querelante e querelados (fls. 16 e 17);
- "h) - Ordem de Serviço designando policial para garantia solicitada pelo querelante, PAULO SOLINO DOS SANTOS (fls. 18);
- "i) - Partes de serviços das garantias feitas (fls. 19 à 23 e 26 à 30);
- "j) - Depoimento do querelante solicitando acareação (fls. 24);
- "k) - Informação do Sr. Chefe da SSSP, sobre determinação do Delegado de não ser feita a acareação (fls. 25);
- "l) - Informação do Chefe da SSSP, sobre a suspensão da garantia, ao querelante PAULO SOLINO DOS SANTOS, resolvida em audiência do Dr. Delegado em 11/9/67 (fls. 31);
- "m) - Memorando nº 2689 da 17ª D.D., encaminhando cópia de ocorrência em que o querelado Luiz Vinhas Neves pede providências sobre invasão de uma firma, pelo querelante PAULO SOLINO DOS SANTOS (fls. 33);
- "n) - Juntada de recortes do "Jornal do Brasil" em que o querelado Major Vinhas Neves é apontado como envolvido no inquérito do SPI (fls. 34);
- "o) - Relatório do Chefe da SSSP, concluindo pela não caracterização de ilícito penal (fls. 35 e 36);"

CONFIDENCIAL

f. F. F. F.

CONFIDENCIAL



ESTADO DA GUANABARA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

4160
[Handwritten signature]

E, finalmente, parecer do Sr. Comissário Chefe da Seção de Investigações, daquela Delegacia, opinando pela abertura de inquérito, de vez que os requisitos processuais foram satisfeitos e despacho do titular da mesma: "Ratificada a queixa, instaure-se inquérito."

Assim, pelo exposto, verifica-se que PAULO SOLINO - DOS SANTOS figura como querelante de uma queixa de ameaça, originária da 20ª Delegacia Distrital, apurada em auto de sindicância, da Subseção de Segurança Pessoal, desta Delegacia, e deverá comparecer em cartório para ratificação da queixa, necessária ao procedimento criminal, que instaurado em inquérito processual contra Luiz Vinhas Neves e Therezinha de Jesus Solino de Oliveira.

Estas são as informações que transmito a V.Sa.

Cordiais saudações

[Handwritten signature]

GEN. DARIO COELHO

Secretário de Estado

CONFIDENCIAL

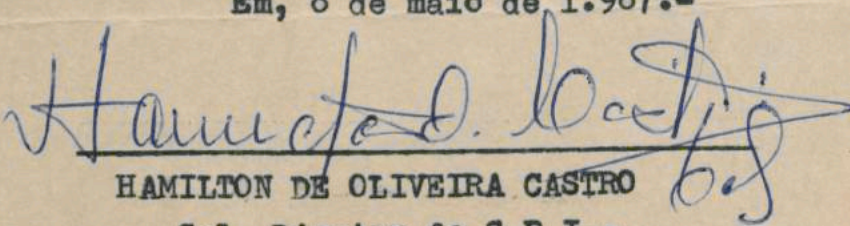
O Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, usando das atribuições que lhe confere o Art. 13, item IV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 52.668, de 11 de outubro de 1.963,

R E S O L V E, determinar a **SEBASTIÃO LUCENA DA SILVA**, Chefe da 7ª Inspetoria Regional, deste Serviço, a promover a venda, pelo melhor preço corrente em cada região, de todo o excedente de cereais recolhidos pelos Postos - Indígenas, da jurisdição da suprarreferida Regional, proveniente de pagamentos de taxas de percentagens de arrendamento.

Fica outrossim, determinado que, as importâncias decorrentes dessas operações, sejam contabilizadas e devidamente escrituradas no "Livro Caixa", da aludida Regional, para efeito da indispensável prestação de contas a esta Diretoria.-

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Em, 8 de maio de 1.967.-


HAMILTON DE OLIVEIRA CASTRO
Cel. Diretor do S.P.I.-

HOC/.



MINISTÉRIO DO INTERIOR

DIÁRIO OFICIAL (Seção I - Parte I) DE 9 DE JUNHO DE 1965 - FLS 5467

PORTARIAS DE 4 DE JUNHO
DE 1965

O Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 301 — Determinar ao Departamento de Recursos Naturais Renováveis que, em estreita colaboração com o Serviço de Proteção aos Índios, proceda, no prazo de 180 dias, ao inventário das áreas florestais existentes nos Postos Indígenas da Setima Inspeção Regional, especialmente das que foram

Seção I — Parte I)

Junho de 1965 5467

ou venham a ser objeto de exploração comercial, tendo em vista:

a) Determinar o volume comercial da *Araucaria angustifolia* nas áreas citadas, considerando-se as árvores de diâmetro igual ou superior a 47 cm à altura do peito (DAP);

b) Calcular o volume de madeira útil das reservas, determinando o número de árvores e o volume de madeira por classes de diâmetro;

c) Estimar o valor comercial das reservas de pinheiros inventariados;

d) Opinar sobre a maneira de exploração, tecnicamente, mais indicada; e

e) Orientar os trabalhos de reposição florestal.

As prioridades quanto as áreas a serem levantadas deverão ser indicadas pelo Serviço de Proteção aos Índios.



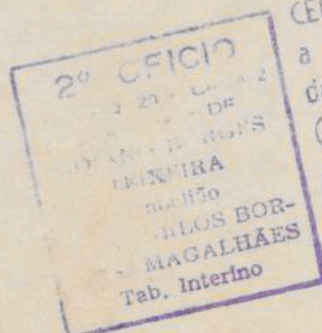
MINISTÉRIO DO INTERIOR

DIÁRIO OFICIAL (Seção I - Parte I) de 14 DE JUNHO DE 1965 - FLS. 5586

PORTARIA DE 4 DE JUNHO
DE 1965

O Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e tendo em vista o que consta do Processo MA. número 181-1114-65, em que solicitou o pronunciamento do Senhor Consultor Geral da República, sobre a precisa interpretação a ser adotada nas vias administrativas para as disposições legais relativas à administração do Patrimônio Indígena, resolve:

Nº 302 — Proibir terminantemente, até ulterior deliberação, a celebração de novos contratos para exploração de madeiras existentes nas áreas que integram o "Patrimônio Indígena".
— Hugo de Almeida Leme.



CERTIFICO, para os devidos efeitos que
a presente fotocópia é reprodução fiel
do documento que me foi apresentado.
(Dec. lei 2.148, de 25 de Abril de 1940)

Brasília

de

10 de 1967

[Handwritten signature]

Brasília, 17 de outubro de 1966

4164
99
88

A Divisão Comercial do D.T.U.I.

N E S T A

Ref. Transferência do telefone 2-0787

Prezados Senhores:

Dr. LYDIO DINIZ HENRIQUES,

assinante do tel. 20787, instalado

SQ/203 - Bloco 2, apt 102 - Asa Sul

declara perante êsse Departamento, haver transferido ao (a) Sr. (a)

CORONEL HAMILTON DE OLIVEIRA CASTRO

residente na SQ/ 203 - bloco 2 - apt 102, Asa Sul

todos os direitos e obrigações sobre o telefone em pauta inclusive

a responsabilidade pelos débitos até a presente data, a qual assu-

mirá também desta data por diante, a responsabilidade dos débitos

para com o Departamento.

Nestes Termos,

Pede deferimento.

Lydio Diniz Henriques

DE ACORDO:

Hamilton de Oliveira Castro

MJ — DPF — SRTP

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 16 de 10 de 1967

Adalberto
Escritor do SRTP

4165

967

983

MJ — DPF — SRTP

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 16 de 10 de 1967

Felipe
Escrivão do SRTP

MJ = DPF = SRTP

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 16 de 10 de 1967

Alcides
Escrivão do SRTP



TÉRMO DE DECLARAÇÕES QUE PRESTA

Dr. Lydio Diniz Henriques

Aos dois de janeiro, digo, Fevereiro dias do mês de
Fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e sete
neste Distrito Federal e Delegacia Do Serviço de
Repressão ao Tráfico de Pessoas - Departamento Federal de Segurança
Pública onde o Doutor Hilton Brandão
Delegado do S.R.T.P.
presente se encontrava , comigo

estava de seu cargo e diante declarado, presente Lydio Diniz Henriques, brasileiro, natural de Paraíba do Norte, nascido aos vinte e cinco de março de mil novecentos e doze, advogado, casado, filha de Rodolpho Henriques e Felisbela Diniz Henriques, residente a S.P. 106, bloco 5, apt. 603, nesta capital, sabendo ler e escrever. Ouvido pela autoridade presente declarou: que em virtude da minha rescisão de contrato de trabalho com o S.P.I., assistia ao declarante, em conformidade com a Consolidação das Leis do Trabalho, o direito ao recebimento de importância superior a três milhões de cruzeiros; que, procurando uma solução amigável, entendeu-se com o Sr. Benedito Pimentel e depois que este manteve entendimentos com o Diretor do S.P.I. Cel Hamilton, ajustou uma solução suavisada pela qual receberia a importância de um milhão e quinhentos mil cruzeiros, dando a itação ao S.P.I. que residia àquela época no apartamento destinado ao diretor daquele serviço, sito a S.P. 203 Bloco 2, apt. 102; que ali, instalou um telefone em seu nome, de n. 2-0787; que, por proposta do Sr. Pimentel concordou em ceder os direitos ao uso do referido aparelho pela importância de quinhentos mil cruzeiros, valor atual com o público e notório; que desta forma ajustadas as bases, no dia imediato, foi ao S.P.I., ocasião em que o Sr. Pimentel apresentou ao declarante dois recibos distintos, datilografados, cuja redação era do próprio Pimentel: sendo um de quinhentos mil cruzeiros, atinente ao telefone, e o outro pertinente a quitação de seus salários; que depois de corrigir o recibo alusivo ao telefone e novamente datilografado pela Sr. Pimentel, o declarante assinou ambos os recibos; que o recibo de cessão de direi-

MJ - DPF - SRTP

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 16 de 10 de 1968

Adriano
Escritas do SRTP

4160
77
BJS

cell. 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º, 10.º, 11.º, 12.º, 13.º, 14.º, 15.º, 16.º, 17.º, 18.º, 19.º, 20.º, 21.º, 22.º, 23.º, 24.º, 25.º, 26.º, 27.º, 28.º, 29.º, 30.º, 31.º, 32.º, 33.º, 34.º, 35.º, 36.º, 37.º, 38.º, 39.º, 40.º, 41.º, 42.º, 43.º, 44.º, 45.º, 46.º, 47.º, 48.º, 49.º, 50.º, 51.º, 52.º, 53.º, 54.º, 55.º, 56.º, 57.º, 58.º, 59.º, 60.º, 61.º, 62.º, 63.º, 64.º, 65.º, 66.º, 67.º, 68.º, 69.º, 70.º, 71.º, 72.º, 73.º, 74.º, 75.º, 76.º, 77.º, 78.º, 79.º, 80.º, 81.º, 82.º, 83.º, 84.º, 85.º, 86.º, 87.º, 88.º, 89.º, 90.º, 91.º, 92.º, 93.º, 94.º, 95.º, 96.º, 97.º, 98.º, 99.º, 100.º

Gen. João de Deus
Hyacintho

205-03

M. AG. Luiz de França Pereira de Araujo
 Contador do Serviço de Proteção aos
 Índios - 401.584\$3

Depósito

Número

BANCO DO BRASIL S. A.

Centro de Mecanização da Capital Federal

BRASÍLIA - D. F.

NOME

Demonstrativo para simples
 verificação de lançamentos

DATA	NÚMERO DO DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR EM	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO	
						CAPITAL	JUROS
18 08 66	40664	Importe do cheque 284659, emitido por Hamílto de Oliveira Castro-Dir. do Serv. de Proteção aos Índios, em 16.8.66, a fr. de Luiz de França Pereira de Araujo, a cargo de n/Ag. Centro, Rio visado, ora liquidado para abertura da conta acima			34.200.000	34.200.000	
19 08 66	407871	Cheque		2.000.000		32.200.000	
23 08 66	407873	Id		120.000			
	407872	Id		1.370.000		30.710.000	
24 08 66	407874	Id		558.000		30.152.000	
25 08 66	407877	Id		1.204.400			
	407875	Id		600.000		28.347.600	
26 08 66	407880	Id		287.800			
	407879	Id		500.000		27.559.800	
02 09 66	407881	Id		4.000.000		23.559.800	
09 09 66	407882	Id		1.195.000		22.364.800	
26 09 66	407883	Id		530.000		21.834.800	
04 10 66	407884	Id		125.000		21.709.800	
06 10 66	407886	Id		2.000.000		19.709.800	
13 10 66	407887	Id		265.000		19.444.800	
24 10 66	407889	Id		19.444.800		-0-	

BANCO DO BRASIL S. A.
 Agência Central - Brasília - DF

Assinatura da Conta

Serviço de Proteção aos Índios

4170
303
27-8-62

A U T O R I Z A Ç Ã O Nº 30

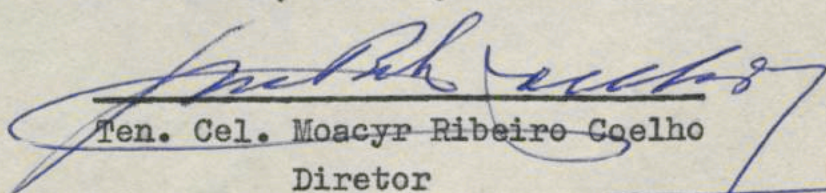
O DIRETOR DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do SPI-3.108/62,

AUTORIZA o Dr. DAVID MAYBURY-LEWIS, da Universidade de Harvard, a promover estudos etnológicos, entre os índios dos Postos Indígenas Simões Lopes, Pimentel Barbosa e Xavante, e também nas aldeias Xavante, sob a jurisdição da Sexta e Oitava Inspetorias Regionais respectivamente, mediante as seguintes condições:

- a) - sem ônus e responsabilidade para o Serviço;
- b) - rigorosa obediência às normas disciplinares do Serviço, e que servem de fundamento à vida dos Postos Indígenas;
- c) - nenhuma ingerência, na vida administrativa dos Postos visitados;
- d) - nenhuma interferência, ou participação, na vida do silvícola, respeitando seus princípios morais e seus costumes;
- ✓ e) - obrigatoriedade de fornecer ao Serviço, exemplar / de todo o serviço realizado;
- f) - permanência na área indígena, o tempo suficiente / para a execução do trabalho;
- g) - assistência de um funcionário do S.P.I., em todo o roteiro do trabalho, à vista das precauções necessárias, em relação às zonas de pesquisa.

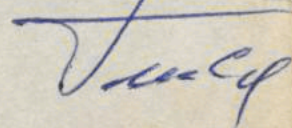
Cabe-nos, todavia, prestar a consideração que se fizer necessária, ao portador desta credencial, por parte de nossos funcionários, facilitando-lhe o serviço, num ambiente de lano respeito.

Brasília, 12 de julho de 1962.


Ten. Cel. Moacyr Ribeiro Coelho
Diretor

Arquivo
27/8/62

SPI-3.108/62
LA/BO



Ministério da Agricultura
Serviço Regional
- 1.ª. R. 450
30-11-62



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

4171
[assinatura]

Mm. nº 543

Brasília, D. F.

Em 6 de novembro de 1962.

Ilmo. Sr. Chefe da
Sexta Inspetoria Regional
CUIABÁ - MATO GROSSO

Senhor Chefe:

Com o presente estamos encaminhando a V. Sa., cópia da Autorização nº 72, expedida em favor do Casal DAVID e IRENE MEECH, do "Summer Institute of Linguistics".

SPI-4.603/62
BO/.

Atenciosamente

LUIZ ARAUJO
CHEFE DA SOA

[assinatura]

Cuiabá
Arquivo
27/11/62
[assinatura]



AUTORIZAÇÃO Nº

72

4172
[assinatura]

O DIRETOR DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do SPI-4.603/62,

AUTORIZA o casal DAVID e IRENE MEECH, do "Summer Institute of Linguistics, trabalhando em colaboração com o Museu Nacional, a realizar pesquisa entre os índios Cayabi localizados no Rio dos Peixes, no Estado do Mato Grosso, mediante as seguintes condições:

- a) - sem ônus e responsabilidade para o Serviço;
- b) - rigorosa obediência às normas disciplinares do Serviço, e que servem de fundamento à vida dos Postos Indígenas;
- c) - nenhuma ingerência, na vida administrativa dos Postos visitados;
- d) - nenhuma interferência, ou participação, na vida do silvícola, respeitando seus princípios morais e seus costumes;
- e) - obrigatoriedade de fornecer ao Serviço, exemplar de todo o serviço realizado;
- f) - permanência na área indígena, o tempo suficiente para a execução do trabalho;
- g) - assistência de um funcionário do S.P.I., em todo o retiro do trabalho, à vista das precauções necessárias, em relação às zonas de pesquisa.

Cabe-nos, todavia, prestar a consideração que se fizer necessária, aos portadores desta credencial, por parte de nos e dos funcionários, facilitando-lhes o serviço, num ambiente de lha no respeito.

Brasília, 31 de outubro de 1962.

Ten. Cel. Moneyr Ribeiro Coelho
DIRETOR

SPI-4.603/62
LA/BO

fez para cumprir!



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

4173
[assinatura]

Brasília, D. F.

Em 23 de novembro de 1962

462
10-12-62
Mm. nº 585

Ilmo. Sr.

Chefe da Sexta Inspetoria Regional

CUIABÁ - MATO GROSSO

Senhor Chefe:

Para orientação de V. Sa., estamos encaminhando em anexo, ^{*cópias*} das Autorizações nºs. 77 e 79, expedidas em favor de / RUTH McLEOD e JOAN HALL (77), e CLIFFORD e ~~SH~~ELA BERNARD (79).

Atenciosamente

Joanerges Fagundes de Oliveira
JOANERGES FAGUNDEZ DE OLIVEIRA
CHEFE DA SOA - SUBSTITUTO



AU T O R I Z A Ç Ã O Nº 79

4174
[assinatura]

O DIRETOR DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS INDIOS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do SPI-5090-62,

AUTORIZA o casal CLIFFORD e SARAH BERNARD, do "Summer Institute of Linguistics, trabalhando em colaboração com o Museu Nacional, a realizar pesquisa entre índios Nambikuara (Mamaindé), no Estado de Mato Grosso (próximos da estrada Cuiabá-Porto Velho), mediante as seguintes condições:

- a) - sem ônus e responsabilidade para o Serviço;
- b) - rigorosa obediência às normas disciplinares do Serviço, e que servem de fundamento à vida dos Postos Indígenas;
- c) - nenhuma ingerência, na vida administrativa dos Postos visitados;
- d) - nenhuma interferência, ou participação, na vida do / silvícola, respeitando seus princípios morais e seus costumes;
- e) - obrigatoriedade de fornecer ao Serviço, exemplar de todo o serviço realizado;
- f) - permanência na área indígena, o tempo suficiente para a execução do trabalho;
- g) - assistência de um funcionário do S.P.I., em todo o roteiro do trabalho, à vista das precauções necessárias, em relação / as zonas de pesquisa.

Cabe-nos, todavia, prestar a consideração que se fizer necessária, aos portadores desta credencial, por parte de nossos funcionários, facilitando-lhes o serviço, num ambiente de lhaço respeito.

Brasília, 22 de novembro de 1962

—
Ten. Cel. MOACYR RIBEIRO COELHO

SPI- 5.090/62

LA/rmcs.

+ - SHEILA BERNARD



4175
[assinatura]

A U T O R I Z A Ç Ã O Nº 77

O DIRETOR DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS INDIOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do SPI-4.864/62,

AUTORIZA a RUTH McLEOD e JOAN HALL, do Summer Institute of Linguistics, a promover pesquisas entre os índios Xavantes, do Posto Indígena Simões Lopes, subordinado a Sexta Inspetoria Regional, sediada em Cuiabá, no Estado de Mato Grosso, mediante as seguintes condições:

- a) - sem ônus e responsabilidade para o Serviço;
- b) - rigorosa obediência às normas disciplinares do Serviço, e que servem de fundamento à vida dos Postos Indígenas;
- c) - nenhuma ingerência, na vida administrativa dos Postos visitados;
- d) - nenhuma interferência, ou participação, na vida do silvícola, respeitando seus princípios morais e seus costumes;
- e) - obrigatoriedade de fornecer ao Serviço, exemplar de todo o serviço realizado;
- f) - permanência na área indígena, o tempo suficiente para a execução do trabalho;
- g) - assistência de um funcionário do S.P.I., em todo o roteiro do trabalho, à vista das precauções necessárias, em relação às zonas de pesquisa;

Cabe-nos, todavia, prestar a consideração que se fizer necessária, aos portadores desta credencial, por parte de nossos funcionários, facilitando-lhes o serviço, num ambiente de pleno respeito.

Brasília, 9 de novembro de 1962.

Ten. Cel. Moacyr Ribeiro Coelho
DIRETOR

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
Departamento Proteção aos Índios

- I. R. 0

Protocolo nº

13-3-62



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Brasília, D. F.

Em 26 de fevereiro de 1962

Mm. nº 112

Ilmo. Sr. Chefe da
Sexta Inspetoria Regional
CUIABÁ - MATO GROSSO

Rp. m/m 36 em 13/3/62.
Ferreira

Senhor Chefe:

Para os fins procedentes, estamos remetendo a V. S., cópia da autorização nº 4, emitida em 21/2/62, em favor do Sr. Ira Vaughn Collins.

Atenciosamente

EULIA ARAUJO
CHEFE DA SOA - SUBSTITUTO

SPI-5.023/61
LA/BO

Serviço de Proteção aos Índios

AUTORIZAÇÃO Nº 4

O DIRETOR DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista solicitação pessoal do interessado, acerca dos estudos lingüísticos, de que se ocupa o processo SPI-5.023/61,

AUTORIZA o Sr. Ira Vaughn Collins, expedicionário norte-americano e técnico gravador, credenciado, já, pelo Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil, sob Licença nº 5/61, de 26/12/61, a continuar seus estudos, entre índios pertencentes aos Postos subordinados à Quinta Inspetoria Regional, com sede em Campo Grande (MT), à Sexta Inspetoria Regional, com sede em Cuiabá (MT), e à Oitava Inspetoria Regional, sediada em Goiânia (GO), mediante as seguintes condições:

- a) - sem ônus e responsabilidade para o Serviço;
- b) - rigorosa obediência às normas disciplinares do Serviço, e que servem de fundamento à vida dos Postos Indígenas;
- c) - nenhuma interferência, ou participação, na vida do silvícola, respeitando seus princípios morais e seus costumes;
- d) - nenhuma ingerência, na vida administrativa dos Postos visitados;
- e) - obrigatoriedade de fornecer ao Serviço, exemplar de todo o serviço realizado;
- f) - permanência na área indígena, apenas, o tempo suficiente, para a execução dos trabalhos pretendidos;

Cabe-nos, todavia, prestar a consideração que se fizer necessária, ao portador desta credencial, por parte de nossos funcionários, facilitando-lhe o serviço, num ambiente de pleno respeito.

Brasília, 21 de fevereiro de 1962.

THN. CEL. NOACYR RIBEIRO CORREIA

DIRETOR

SPI-5.023/61

LA/BO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
Departamento de Proteção aos Índios

- I. R. 6

Protocolo nº 170

18-5-62



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS INDIOS

4178

PP
BDA

M/Nº

219

Senhor Chefe da IR 6
Cuiaba - Mato Grosso

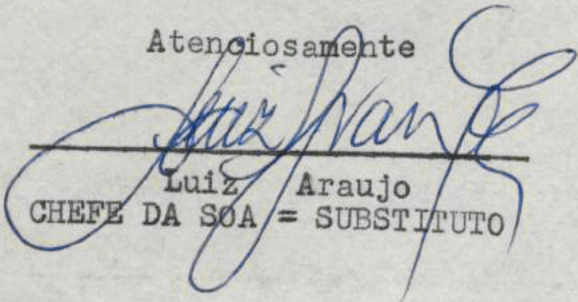
Brasília, DF,

Em 8 de maio de 1962.

Senhor Chefe:

Para conhecimento de V. S., e providências decorrentes, estamos remetendo, com este, cópia da autorização nº 12, expedida em 04 do mês atual, a favor dos Srs. Sheila Tremaine e Valerie Mitchell, linguistas do "Sumer Institute of Linguistics", trabalhando em colaboração com o Museu Nacional.

Atenciosamente


Luiz Araujo
CHEFE DA SOA = SUBSTITUTO

SPI-1.363/62
LA*ma

SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOSAUTORIZAÇÃO Nº 12

O DIRETOR DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo SPI-1.363-62,

AUTORIZA os Srs. Sheila Tremaine e Valerie Mitchell, linguistas, do "Summer Institute of Linguistics", trabalhando em colaboração com o Museu Nacional, a realizar pesquisas de sua especialidade, entre os índios PARINTINTIN-KAWAHIB, região do Rio do Sangue, no Estado de Mato Grosso, mediante as condições seguintes:

- a) - sem ônus e responsabilidade para o Serviço;
- b) - rigorosa obediência às normas disciplinares do Serviço, e que servem de fundamento à vida indígena;
- c) - nenhuma interferência, ou participação, na vida do silvícola, respeitando seus princípios morais e seus costumes;
- d) - nenhuma ingerência, na vida administrativa do Pôsto, ou zona visitada;
- e) - obrigatoriedade de fornecer ao Serviço, exemplar de todo o serviço realizado;
- f) - permanência na área indígena, apenas, o tempo suficiente, para a execução dos trabalhos pretendidos.

Cabe-nos, todavia, prestar a consideração que se fizer necessária, aos portadores desta credencial, por parte de nossos funcionários, facilitando-lhes o serviço, num ambiente de lhano respeito.

Como orientação, adiantamos, que o Pôsto ou zona a ser visitada, é subordinado ou subordinada à 6a. Inspeção Regional, com sede em Cuiabá, capital do Estado de Mato Grosso.

Em 04 de maio de 1962.

TEN. CEL. MOACYR RIBEIRO COELHO
DIRETOR

SPI-1.363/62
LA/.

Ministério da Agricultura
Serviço de Proteção aos Índios



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Serviço de Proteção aos Índios

Brasília,

Em 13 de junho de 1962.

Mm/nº

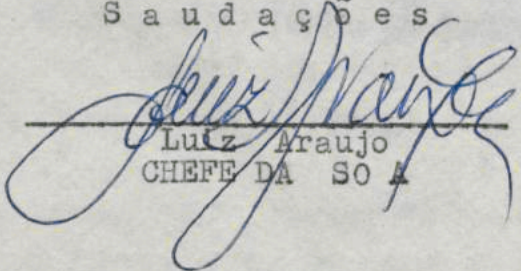
326

Sr. Chefe da Sexta Inspetoria Regional
Cuiabá - Mato Grosso

Senhor Chefe:

Para conhecimento de V.S., e fins pertinentes, estamos enviando a essa Inspetoria, cópia da autorização nº 23, em favor dos Senhores Menno Kroekrer e Donald Connors.

S a u d a ç õ e s


Luiz Araujo
CHEFE DA SOA

SPI-2.479/62

LA*ma

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
Serviço de Proteção aos Índios

A U T O R I Z A Ç Ã O Nº 23

O DIRETOR DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do SPI-2.479/62,

AUTORIZA a MENINO KROEGER e DONALD CONNORS, do Summer Institute of Linguistics, a promover estudos etnológicos, entre os índios do Posto Indígena Cel. Pirineus de Souza, subordinado à Sexta Inspeção Regional, sediada em Caiabá, Estado do Mato Grosso, mediante as seguintes condições:

- a) - sem ônus e responsabilidade para o Serviço;
- b) - rigorosa obediência às normas disciplinares do Serviço, e que servem de fundamento à vida dos Postos Indígenas;
- c) - nenhuma interferência, ou participação, na vida do silvícola, respeitando seus princípios morais e seus costumes;
- d) - nenhuma ingerência, na vida administrativa dos Postos visitados;
- e) - obrigatoriedade de fornecer ao Serviço, exemplar de todo o serviço realizado;
- f) - permanência na área indígena, o tempo suficiente para a execução do trabalho;
- g) - assistência de um funcionário do S.P.I., em todo o roteiro do trabalho, à vista das precauções necessárias, em relação às zonas de pesquisa.

Cabe-nos, todavia, prestar a consideração que se fizer necessária, aos portadores desta credencial, por parte de nossos funcionários, facilitando-lhes o serviço, num ambiente de franco respeito.

Brasília, 11 de junho de 1962.

Ten. Cel. Moscyr Ribeiro Coelho
Diretor

SPI-2.479/62

LA/BO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
Serviço Postal em Letra
- I. R. 8 -
396
23-10-62



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

4182
JP
B

Mm. nº 509

Brasília, D. F.

Em 11 de setembro de 1962

Ilmo. Sr. Chefe da
Sexta Inspetoria Regional

CUIABÁ - MATO GROSSO

Senhor Chefe:

Estamos encaminhando a V. Sa., em anexo ao presente, cópia da AUTORIZAÇÃO Nº 30, expedida em favor do Dr. DAVID MAYBURY-LEWIS.

Atenciosamente

LUIZ ARAUJO
CHEFE DA SOA

SPI-3.108/62

Arquivado
4/10/62

CÓPIA

4183
[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS
Serviço de Proteção aos Índios

A U T O R I Z A Ç Ã O N º 30

O DIRETOR DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do SPI-3.108/62, AUTORIZA O Dr. DAVID MAYBURY-LEWIS, da Universidade de Harvard, a promover estudos etnológicos, entre os índios dos Postos Indígenas Simões Lopes, Pimentel Barbosa e Xavante, e também nas aldeias Xavante, sob a jurisdição da Sexta e Oitava Inspetorias Regionais respectivamente, mediante as seguintes condições:

- a) - sem ônus e responsabilidade para o Serviço;
- b) - rigorosa obediência às normas disciplinares do Serviço, e que servem de fundamento à vida dos Postos Indígenas;
- c) - nenhuma ingerência, na vida administrativa dos Postos visitados;
- d) - nenhuma interferência, ou participação, na vida do silvícola, respeitando seus princípios morais e seus costumes;
- e) - obrigatoriedade de fornecer ao Serviço, exemplar / de todo o serviço realizado;
- f) - permanência na área indígena, o tempo suficiente / para a execução do trabalho;
- g) - assistência de um funcionário do S.P.I., em todo o roteiro do trabalho, à vista das precauções necessárias, em relação às zonas de pesquisa.

Cabe-nos, todavia, prestar a consideração que se fizer necessária, ao portador desta credencial, por parte de nossos funcionários, facilitando-lhe o serviço, num ambiente de pleno respeito.

Brasília, 12 de julho de 1962.

Ten. Cel. Moacyr Ribeiro Coelho
Diretor

SPI-3.108/62
LA/BO